SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1549

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2015

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Às 14hs do dia 17 de julho de 2015, reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Itapeva – MG, situada na rua Otávio Lemes da Silva, 152 – Centro, na cidade Itapeva – MG, o Pregoeiro Nivaldo Donizete de Almeida, e a respectiva Equipe de Apoio, designada pelo ato de nomeação, Cláudio Bueno e Luiz Antônio de Carvalho, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão n.002/2015, Processo Licitatório n.º 020/2015, que tem por objeto recepcionar os Envelopes nºs 1 e 2 e 3 da Tomada de Preços nº 001/2009, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**
Após a etapa de lances, com disputa em sessão pública, foi apresentado o seguinte menor preço:
LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.
16.07.2015 – 15:42:47:773 – ARQUITETA PROMOÇÕES EVENTOS EIRELI – EPP – R$ 10.000,00
Encerrada a etapa de lances e após o prazo de encaminhamento das documentações de habilitação e proposta ajustada ao preço final, a empresa proponente foi desclassificada, uma vez que não comprovou experiência com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica de órgãos públicos ou privados, de, no mínimo, os mesmos serviços descritos no objeto do Termo de Referência. O atestado apresentado trata-se de experiência em publicação em jornal impresso, que nada tem haver com o objeto do certame. O fornecedor também não apresentou sua proposta de preços até a presente data (22/07/2015) e nem mesmo os Anexos III e IV que deveriam ser apresentados com o documento de habilitação, sendo que o edital fixa para 2 (duas) horas após encerramento da Sessão do Pregão. Em contato com o representante legal da empresa, via telefone 85.99776.2626, senhor Hermano Bezerra da Silva, este informou que houve equívoco por parte da empresa ao participar do certamente, pois confundiram o objeto do certame com publicação em jornal impresso, sendo certo que a empresta não presta serviços relacionados com o objeto da licitação.
Desta forma, a presente licitação foi fracassada.
Assim, publicada a presente ata e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos. Anexo segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.
Esta ata será publicada no D.O.M.M. (Diário Oficial dos Municípios Mineiros) e substitui qualquer outra publicação, inclusive da ata eletrônica gerada pelo sistema Licitações-e.

NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA
Pregoeiro

CLAUDIO BUENO
Equipe de Apoio

LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:AD39DD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO Nº 1 NO EDITAL E SEUS ANEXOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas e a comissão permanente de licitação vêm através deste comunicar que retificou o Edital da Concorrência Pública 01/2015 nos seguintes itens :
Alteração da redação do Item 2.4.1.3 do Edital, que dispõe sobre o atestado de capacidade técnica e na Planilha da Proposta Comercial – Anexo III. Em razão desta retificação a data para o recebimento dos envelopes passará a ser até o dia 01/09/2015 até ás 9 hrs e a abertura dos envelopes passará a ser dia 01/09/2015, ás 09:10 hrs. O texto integral do edital, seus anexos e da retificação, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.parademinas.mg.leg.br

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:0B275919

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015 PREGÃO Nº 03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015. A Câmara Municipal de Santa Bárbara torna público que fará realizar processo licitatório para contratação de empresa de locação de veículos para atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Bárbara. Tipo**: MENOR PREÇO GLOBAL.** Abertura dia 12 de agosto de 2015 às 14:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº. 98, Centro, Santa Bárbara – MG no horário de 12:00às 16:00 horas. Tel: 3832-1631.Pregoeira Ângela.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Câmara Municipal de Santa Bárbara, 29 de julho de 2015.

Publicado por:
Ângela Maria Pereira
Código Identificador:1278C3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2015

Objeto: Fornecimento de pneus novos com certificação do INMETRO, devidamente montados nos veículos na sede do Município de Muriaé, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao SETS – CISLESTE, conforme quantitativos constantes do Anexo I do presente Edital; **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias após o fornecimento, após a emissão da nota fiscal; **Empresa vencedora:** RG PNEUS LTDA., CNPJ nº 25.567.140/0010-68. Itens: 1, 2 e 3; **Total Geral: R$ 23.010,00.**

Muriaé, MG, 24 de julho de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6719F659

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE; Empresa credenciada: ENDOCENTER LTDA. EPP., CNPJ nº 01.983.692/0001-06.

Muriaé, MG, 23 de julho de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FFA19120

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12/08/15, às 14 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de pneus recauchutados para os veículos do SETS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 30/07/15.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DF72CA55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO - 029/2015

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015 - OBJETO: aquisição de banco de jardim com encosto para atender necessidades do Terminal Rodoviário Jácomo Donzeles.
TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:
De acordo com o Artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 3.799, de 10 de dezembro de 2008, **REVOGO o presente processo pelos motivos que seguem**:
Conforme consta nos autos, compareceram três empresas D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, CNPJ N° 07.994.516/0001-48, MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL S.A., CNPJ N° 17.214.638/0001-28, NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.362.564/0001-13.
As Propostas das empresas D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, CNPJ N° 07.994.516/0001-48 (R$ 600,00) e BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.362.564/0001-13 (R$ 558,00) estavam com valor acima do orçado pela Administração (R$ 300,72).
As empresas não deram lances, abaixando os preços ao valor inicial da Proposta da MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL S.A., CNPJ N° 17.214.638/0001-28 que era de R$ 355,90.
Na negociação conseguimos que a empresa MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL S.A., CNPJ N° 17.214.638/0001-28 chegasse ao valor de R$ 261,49 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Mas equivocadamente foi declarada vencedora uma empresa que não atendia ao Edital, já que este previa participação exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte.
O procedimento foi submetido à Secretaria de Justiça que se manifestou favorável a NÃO HOMOLOGAÇÃO da licitação e a determinação de abertura de novo procedimento com ampla concorrência.
Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 29/07/2015.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA FARIA
Pregoeira.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:8B522CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 017, DE 20 DE JULHO DE 2015

"REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - DAS CONDIÇÕES PARA USO DO TRANSPORTE PELOS ALUNOS:
O aluno residente no município terá direito ao uso dos veículos desde que:
Esteja cadastrado no Setor de Educação;
Esteja matriculado em curso regular da Educação Básica.
Esteja matriculado em curso supletivo existente no município;
Esteja matriculado no 3º grau.

Art. 2º - DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ALUNO
Respeitar os horários de saída e de retorno dos VEÍCULOS, nos locais determinados para o embarque, não sendo tolerados atrasos;
Não tumultuar a viagem com algazarras, brincadeiras que possam colocar em risco a atenção do motorista, ou colocar-se para fora das janelas;
Não atirar objetos para fora do veículo com o objetivo de provocar pedestres bem como colocar-se para fora das janelas;
Não fazer uso de cigarros e de bebidas alcoólicas dentro do veículo;
Não levar para o veiculo, vasilhas como latas de bebidas ou garrafas;
Não fazer batuques com instrumentos;
Não usar vocabulário que agrida o decoro das pessoas e nem atitudes que causem constrangimento aos demais passageiros;
Permanecer na poltrona (não andar no corredor do ônibus) quando este estiver se locomovendo.
Não será permitido transportar animais e bagagens.
Não é permitido o comercio dentro do Ônibus.

Art. 3º - DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA PREFEITURA
Se apresentar nos pontos de embarque nos horários pré-determinados;
Não colocar em risco a integridade física dos passageiros, fazendo respeitar a Lei de Trânsito de Tráfego;
Fiscalizar, junto com o responsável pelos alunos, o cumprimento das obrigações dos mesmos, conforme artigo anterior;
Não transportar pessoas que não estejam credenciadas e nem pessoas estranhas ao contrato.

Art. 4º - DAS PENALIDADES
O aluno que desrespeitar as normas do presente DECRETO estará sujeito as seguintes penalidades:
a) Advertência verbal;
b) Advertência Escrita
c) Suspensão de 03 (três) dias de uso do transporte;
d) Suspensão definitiva do uso do transporte, inclusive para os anos seguintes.

Art.5º - DA DELEGAÇÃO DO PODER DE POLÍCIA
Para garantir a observância das regras deste DECRETO fica Delegado o Poder de Polícia aos monitores responsáveis pelo Acompanhamento dos Alunos no Transporte Escolar, cujas determinações dadas pelos mesmos DEVERÃO SER RESPEITADAS E CUMPRIDAS por todos os alunos.
O Poder de Polícia delegado aos monitores garante-lhes fazer cumprir este DECRETO, e será sempre Testemunhado por duas pessoas que indicar, devendo os ocorridos, que impliquem em desobediência a estas normas, serem informados ao setor de Educação para as devidas providências.

Art. 6º - DA PROIBIÇÃO DO CARONA
É estritamente **PROIBIDO CARONA** nos veículos do Transporte Escolar, exceto para os servidores que contribuem para a formação educacional dos alunos, desde que a sua condução não implique em prejuízo aos Alunos e que os mesmos estejam credenciados junto à Secretaria Municipal de Educação.
O condutor Escolar não poderá conduzir o veículo com excesso de passageiros, devendo ser respeitada a lotação máxima, devendo estar garantido os assentos aos alunos, sendo de responsabilidade dos monitores a anotação de qualquer irregularidade ocasionada pelos credenciados.
O veículo do Transporte Escolar não realizará extensão de trajeto para atender necessidade que não sejam dos escolares e que esteja previamente definida pela Secretaria Gestora, sob pena de aplicação de sanções ao condutor.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 17 de julho de 2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:84DDB0E8

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 024, DE 22 DE JULHO DE 2015.

DECRETA LUTO OFICIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL E NOS SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS NOS DIAS 22 e 23 DE JULHO DE 2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento do **Sr. Geraldo Assunção Abreu**, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Alvorada, ocorrido nesta data;

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. Geraldo Assunção Abreu, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Alvoradina.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL,** por dois dias na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e nos diversos órgãos**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 22 de julho de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:18C374D8

LICITAÇÃO
DECRETO NO 025 DE , DE 28 DE JULHO DE 2015.

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social de Alvorada de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de julho de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 28 de julho de 2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

ANK SPEKMAN DE ASSIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada de Minas

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:DCA60F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 086/2015 PP 061/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 086/2015 PP 061/2015. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE ARAÇUAÍ. ABERTURA 11/08/2015 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: compras@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:840DD4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO 022/2015

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Homologação
Pregao Presencial N° 22/2015
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TERMICO E OU DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE				
Vencedor(es)				
Código	Nome	CPF/CNPJ	QUANT.	VALOR
2897	SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	05.266.324/0003-51	1000	6.450,00

Ciência aos interessados,

ARGIRITA - MG sexta-feira, 29 de maio de 2015

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B32D22DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO 022/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015
DATA: 29 de MAIO de 2015.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E", em atendimento ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, tudo em observância no contexto da Portaria 358/05/CONAMA e RDC ANVISA 306/04 e demais legislações pertinentes para disposição final dos resíduos de serviço de saúde, do município de Argirita.
CONTRATADA:
SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 740, Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.266.324/0003-51.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: RS 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
VALIDADE DA ATA: 12 meses, com término em 29/05/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 348.02.003.1030100122048 – 339539000000

Publique-se.

Argirita, 29 de maio de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4076E431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO-CREDENCIAMENTO 003/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa Laboratório de Prótese Dentária Fineza Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Peres, nº 60, sala 104, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.818.692/0001-50, para confecção laboratorial de prótese dentária para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita.

Argirita, 09 de julho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1EFE2EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CREDENCIAMENTO 003/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2015
CREDENCIAMENTO Nº 003/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, ***Adjudica*** a empresa Laboratório de Prótese Dentária Fineza Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Peres, nº 60, sala 104, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.818.692/0001-50, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 07 de julho de 2015, cuja finalidade é o credenciamento de laboratório de prótese dentária para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita**.**

Argirita, 09 de julho de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:72CE1788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CREDENCIAMENTO 003/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2015
CREDENCIAMENTO Nº 003/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o credenciamento do licitante ***LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Peres, nº 60, sala 104, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.818.692/0001-50, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de laboratório de prótese dentária para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 07 de julho de 2015, que ora é ratificada.

Argirita, 09 de julho de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:84627502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO-CREDENCIAMENTO 003/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2.015
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2.015
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 003/2015
DATA: 09 de julho de 2.015.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de confecção laboratorial de próteses dentárias para usuários do SUS do Município de Argirita.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Peres, nº 60, sala 104, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.818.692/0001-50.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: Os honorários dos serviços efetuados serão remunerados por prótese e de acordo com a tabela do SIA/SUS, sendo utilizada na presente data a tabela definida na PORTARIA Nº 1.825/GM/MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2012, conforme consta abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	130,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	130,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	130,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	130,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	130,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de até doze meses, contados a partir de sua assinatura, respeitado o limite de creditado orçamentário nos termos da Lei Federal nº 4.320/60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
367.02.003.1030200412072 – 339539000000

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E2E8FF8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-DISPENSA 014/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 014/2015, tendo em vista a proposta da empresa ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE-ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.975.977/0001-02, com sede na Rua Mário Hugo Ladeira, nº 17, Bairro Alto dos Pinheiros, na cidade de São João Nepomuceno, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) *Adjudica* ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a organização da Copa Intermunicipal de Futebol Amador, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 21 de julho de 2.015.

Argirita, 21 de julho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BCD32DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 014/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para a organização da Copa Intermunicipal de Futebol Amador, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ

sob o nº 21.975.977/0001-02, com sede na Rua Mário Hugo Ladeira, nº 17, Bairro Alto dos Pinheiros, na cidade de São João Nepomuceno, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Argirita, 21 de julho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:80B087CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA 014/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.975.977/0001-02, com sede na Rua Mario Hugo Ladeira, nº 17, Bairro Alto dos Pinheiros, na cidade de São João Nepomuceno, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 014/2015, para contratação de empresa especializada para a organização da Copa Intermunicipal de Futebol Amador, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 21 de julho de 2.015, que ora é ratificada.

Argirita, 21 de julho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9EBBE4FF

GABINETE
DECRETO Nº 16/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Marília Coelho Furtado, Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 71/2014 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito SUPLEMENTAR, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
02.001.17.512.0028.2043.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 300,00
02.001.17.512.0026.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 11.300,00
02.001.17.512.0028.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.140,00
02.001.17.511.0007.1052.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.450,00
02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 500,00
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 400,00
02.001.17.512.0025.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 11.000,00
02.001.04.122.0003.2009.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
02.001.15.452.024 .2039.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 58.090,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 3.000,00
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 40.000,00
02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 2.500,00
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
02.002.13.392.0021.2101.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 22.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 68.500,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.5.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATU R$ 3.000,00	
02.003.10.302.0041.2072.3.3.9.5.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 5.000,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.08.244.0007.2094.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.500,00
	SUB-TOTAL:	R$ 1.500,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 500,00
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 7.500,00
	TOTAL GERAL:	R$ 140.590,00

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.17.512.0028.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 30.000,00
02.001.17.512.0026.1023.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 10.590,00
	SUB-TOTAL:	R$ 40.590,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.12.361.015 .1006.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 70.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 70.000,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.003.10.305.0014.2051.4.4.9.5.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 30.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 140.590,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,04 de Maio de 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B50FB134

GABINETE
DECRETO Nº 19/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Marília Coelho Furtado, Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 71/2014 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito SUPLEMENTAR, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 300,00
	SUB-TOTAL:	R$ 300,00
02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.17.512.0028.2043.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 900,00
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 6.000,00
02.001.18.541.0029.2060.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 132.000,00
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 600,00
02.001.15.451.0022.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 13.500,00
02.001.22.661.0032.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 24.000,00
02.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 500,00
	SUB-TOTAL:	R$ 179.500,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 2.500,00
	SUB-TOTAL:	R$ 2.500,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.003.10.302.0041.2072.3.3.9.5.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	R$ 3.000,00

	PESSOA JURIDICA	
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.5.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 4.000,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.08.244.0007.2094.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 6.000,00
02.004.08.244.0007.2093.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 300,00
02.004.08.244.0007.1055.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 600,00
	SUB-TOTAL:	R$ 6.900,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 10.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 203.200,00

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.15.451.0022.1018.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 150.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 150.000,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.13.392.021 .2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 53.200,00
	SUB-TOTAL:	R$ 53.200,00
	TOTAL GERAL:	R$ 203.200,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,15 de Junho de 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0C12F732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC-0198-PP-0089-AAQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DOBLÔ AMBULÂNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PLACA HNH-1558/MG

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0198/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0089/2015 - Objeto: Aquisição de material e prestação de serviço de mecânica e manutenção do veículo Doblô Ambulância do Departamento Municipal de Saúde, placa HNH-1558/MG. Credenciamento e habilitação dia: 14/08/2015 às 09h15min – Abertura das propostas: 14/08/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375;
e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:C25193A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC-0206-PP-0095-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NO TELHADO DA QUADRA DAS VARGENS.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0206/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0095/2015 - Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma no telhado da quadra das vargens. Credenciamento e habilitação dia: 12/08/2015 às 09h45min – Abertura das propostas: 12/08/2015 às 10h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375;
e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:6B99242A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 170/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 170/2015 – Inexibilidade 32/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e – COMERCIAL JOSE DOS SANTOS DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 25.329.293/0001-86, objeto: Revisão programada do veículo GM SPIN-placa OWS4927, a revisão se faz necessário para garantir a funcionalidade adequada do veículo com reposição de peças fornecido pela concessionária autorizada.pagamento , no valor de R$529,79 (Quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:96F60252

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 070/2015

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.070/2015, firmado com CONSERGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA , empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 71.212.831/0001-75, Processo Licitatório nº 099/2015, Pregão Presencial nº 068/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de revestimento para caixa dágua, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$8.000,00 (Oito mil reais), o prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2015 , contados da data da sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:40BFB5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e **VALE COMERCIAL LTDA. OBJETO:** Realinhamento de preços referente ao DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSTO POR 4 ENZIMAS SULFACTANTE E SOLUBIZANTES, GALÃO COM 5 LITROS de R$ 57,81 para R$ 132,33 da Ata de Registro conforme tabela apresentada**. ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 02/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4477A275

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO:** Realinhamento de preços referente à LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES E LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 100 UNIDADES , ambas de R$ 13,18 para R$

16,96 da Ata de Registro conforme tabela apresentada**. ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 02/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:72AB9F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2245 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS DE URGÊNCIA, DESTINADOS ÀS PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 11/08/2015, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 12/08/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS: Email:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E64AAD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de Contrato – Processo Licitatório 046/2015, Pregão Presencial nº 020/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato firmado com a empresa **DENTAL TUPIS COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 11.780.933/0001-65, Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Valor Global: R$ 6.820,00 (Seis Mil e Oitocentos e Vinte Reais). Vigência do Contrato: 03/07/2015 à 03/07/2016.

Bonito de Minas/MG, 30/07/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:EE87C6E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de Contrato – Processo Licitatório 046/2015, Pregão Presencial nº 020/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato firmado com a empresa **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME,** CNPJ sob nº 10.463.662/0001-51, Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Valor Global: R$ 87.462,41 (Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Quarenta e Um Centavos). Vigência do Contrato: 03/07/2015 à 03/07/2016.

Bonito de Minas/MG, 30/07/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:36442BD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de Contrato – Processo Licitatório 046/2015, Pregão Presencial nº 020/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato firmado com a empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ nº 71.505.564/0001-24, Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Valor Global R$ 16.029,63 (Dezesseis Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos). Vigência do Contrato: 03/07/2015 à 03/07/2016.

Bonito de Minas/MG, 30/07/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:DC758889

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de Contrato – Processo Licitatório 046/2015, Pregão Presencial nº 020/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato firmado com a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: nº 25.725.813/0001-70, Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Valor Global R$ 5.682,50 (Cinco Mil e Seiscentos e

Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Vigência do Contrato: 03/07/2015 à 03/07/2016.

Bonito de Minas/MG, 30/07/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:BE5EC26C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de Contrato – Processo Licitatório 046/2015, Pregão Presencial nº 020/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato firmado com a empresa **FM PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 03.226.869/0001-47, Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Valor Global R$ 2.239,00 (Dois Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais). Vigência do Contrato: 03/07/2015 à 03/07/2016.

Bonito de Minas/MG, 30/07/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:92BFA586

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.

MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de Contrato – Processo Licitatório 046/2015, Pregão Presencial nº 020/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato firmado com a empresa **NELSON LEITE FERREIRA ME-CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR,** CNPJ nº 13.345.635/0001-72, Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Valor Global: R$ 7.897,65 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Vigência do Contrato: 03/07/2015 à 03/07/2016.

Bonito de Minas/MG, 30/07/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:624DF733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO 33_2015

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que adiou para o dia 11/08/2015 às 8h30min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 33/2015, Processo Licitatório 41/2015. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 29 de julho de 2015.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:67DF246D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE ATA

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Resultado de Licitação – Processo Licitatório n.º 114/15 – Pregão Presencial n.º 042/15*** *para a aquisição de medicamentos básicos para manutenção da assistência farmacêutica municipal, bem como uso nas unidades básicas de saúde*. Por motivo de erro de digitação, pregoeira e sua equipe de apoio, procedem a **RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DA "FASE DE LANCES*" E "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"***, realizada aos 15 (Quinze) dias do mês de Julho do ano de 2015 (Dois Mil e Quinze) às 08h30 (Oito Horas e Trinta Minutos), na sala de Licitações do Município; onde se lê: "***247*** em R$ 0,47 (Quarenta e Sete Centavos);"; leia-se: "***247*** em R$ 0,97 (Noventa e Sete Centavos);". As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4823F771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 138/15 – Pregão Presencial n.º 043/15*** *para a contratação de seguros total de veículos para manutenção de diversos veículos da frota municipal*. Após a fase de lance do *item* constante do processo, foi aberto o envelope de *"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"*, verificou-se que a empresa ***ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 08* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Na oportunidade, conforme solicitado pelo representante, foi devolvido o envelope de documentação devidamente lacrado, intacto à empresa ***MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A*** conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 30 (Trinta) de Julho de 2015 (Dois Mil e Quinze) às 9h (Nove Horas) para adjudicação do item constante do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:27CF9A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 146/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 146/15. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de cartório referentes à: registro/averbação de títulos e documentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a

empresa ***CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS***, inscrita no CNPJ n.º 06.946.044/0001-95; no valor total de R$ 606,47 (Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5FCAB0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Errata de Extrato de Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 039/2015.

Onde se lê " As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:00hs do dia 08/08/2015",

Leia-se " As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:00hs do dia 11/08/2015."

Publique-se em 29 de julho de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:93F4BA8D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Errata de Extrato de Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 040/2015.

Onde se lê " As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 08/08/2015",

Leia-se " As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 11/08/2015."

Publique-se em 29 de julho de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:DADA2CF9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Errata de Extrato de Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 041/2015.

Onde se lê " As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00hs do dia 08/08/2015",

Leia-se " As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00hs do dia 11/08/2015."

Publique-se em 29 de julho de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:15B36B40

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Errata de Extrato de Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 042/2015.

Onde se lê " As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:00hs do dia 08/08/2015",

Leia-se " As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:00hs do dia 11/08/2015."

Publique-se em 29 de julho de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:58C57DA7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Errata de Extrato de Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 043/2015.

Onde se lê " As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 16:00hs do dia 08/08/2015", leia-se " As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 16:00hs do dia 11/08/2015."

Publique-se em 29 de julho de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:E6EF5463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO Nº 00035/2015 – DISPENSA Nº 0003/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos conforme abaixo descrito:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO.
Favorecido : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS
Valor Total R$ 69.950,00
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campanha, 27 de Julho de 2015,

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F369AB26

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00046/2015– Modalidade:**PREGÃO nº 0033/20015 – REGISTRO DE PREÇOS–** *Objeto*:: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARQUES, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ACADEMIAS AO AR LIVRE, COM SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR.** Data de Abertura : 13/08/2015 às 14:00 . Valor Estimado : R$ 149.025,00 – Dotação : 473 (reduzido) Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pegroeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9B41B43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 23/2015, Processo n.º 37/2015, destinado a registro de preço para aquisição de óleos lubrificantes e material de limpeza, para manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG e convênios, com abertura prevista para o dia 12/08/2015 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 29/07/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:69F28730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 067/2015, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 040/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 12/08/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 12/08/2015. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:283553DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 372/2015 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS EM MONTE BELO PARA UTILIZAÇÃO DA COPANOR

DECRETO MUNICIPAL Nº 372, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A, TERRENOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA LOCALIDADE DE MONTE BELO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG

O Prefeito Municipal de Carbonita, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela COPANOR - COPASA Serviços De Saneamento Integrado Do Norte E Nordeste De Minas Gerais S/A, Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Monte Belo pertencente ao município de Carbonita/MG, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

• **Pleno Domínio:**

• **ÁREA NECESSÁRIA À PROTEÇÃO DA ELEVATÓRIA, MEDINDO 100,00 M² (CEM METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE CONRADO LINO DOS ANJOS.**

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas N 8.062.498,19m e E 723.836,67m; deste, segue confrontando com a propriedade de **CONRADO LINO DOS ANJOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°58'58" e 10,00m até o vértice **V02**, de coordenadas N 8.062.502,58m e E 723.845,65m;154°34'14" e 10,00m até o vértice **V-03**, de coordenadas N 8.062.493,55m e E 723.849,95m deste segue confrontando com a propriedade de **CONRADO LINO DOS ANJOS**, com azimute 243°58'58" e distância de 10,00m até o vértice **V-04**, de coordenadas N 8.062.489,16m e E 723.840,96m; deste, segue confrontando com a propriedade de **EXTREMANTE 2**, 334°34'14" e 10,00m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel: **ELEVATÓRIA.**

• **ÁREA NECESSÁRIA À PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, MEDINDO 3.405,00 M² (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE MARIA ASSUNÇÃO MARTINS LEITE.**

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas N 8.062.556,94m e E 724.259,15m; deste, segue confrontando com a propriedade de **EXTREMANTE 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°29'55" e 50,00m até o vértice **V-02**, de coordenadas N 8.062.537,00m e E 724.305,00m;113°29'55" e 25,08m até o vértice **V-03**, de coordenadas N 8.062.527,00m e E 724.328,00m deste segue confrontando com a **RUA**, com azimute 167°11'45" e distância de 22,56m até o vértice **V-04**, de coordenadas N 8.062.505,00m e E 724.333,00m; deste, segue confrontando com a propriedade de **EXTREMANTE 2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°16'21" e 35,51m até o vértice **V-05**, de coordenadas N 8.062.499,00m e E 724.298,00m;260°16'21" e 50,00m até o vértice **V-06**, de coordenadas N 8.062.490,55m e E 724.248,72m deste segue confrontando com a **GROTA SECA**, 8°55'37" e 67,20m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel: **ETE.**

• **Servidão:**

• **ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO À ELEVATÓRIA, MEDINDO 161,00 M² (CENTO E SESSENTA E UM METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE CONRADO LINO DOS ANJOS.**

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas N 8.062.489,16m e E 723.840,96m; deste, segue confrontando com a propriedade de **CONRADO LINO DOS ANJOS**, com azimute 63°58'58" e distância de 10,00m até o vértice **V-02**, de coordenadas N 8.062.493,55m e E 723.849,95m; deste, segue confrontando com a propriedade de **CONRADO LINO DOS ANJOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°28'43" e 4,08m até o vértice **V-03**, de coordenadas N 8.062.490,31m e E 723.852,43m;243°58'53" e 40,72m até o vértice **V-04**, de coordenadas N 8.062.472,45m e E 723.815,84m deste segue confrontando com a **ESTRADA**, com azimute 332°36'30" e distância de 4,00m até o vértice **V-05**, de coordenadas N 8.062.476,00m e E 723.814,00m; deste, segue confrontando com a propriedade de **EXTREMANTE2**, 63°58'58" e 30,00m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel: **SERVIDÃO DE ACESSO.**

Artigo 2º - As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na localidade de Monte Belo, pertencente ao município de Carbonita/MG, pela COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A.

Artigo 3º - O Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARBONITA, 29 de Julho de 2015.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:0B0AD522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº 73/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 807 do 73/15 PP Nº. 69/15. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria em VAF. Empresa vencedora: Francisco Carlos Ribeiro - MEI, valor R$ 9.000,0. Vigência: 21/01/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:0828CCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº 81/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 808 do PL Nº. 81/15 TP Nº.07/15. Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ nas vias públicas do município, com recurso do Convênio Nº 439/2014, SEGOV. Empresa vencedora: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**, valor R$ 137.580,22, vigência: 27/01/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:15F1366B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 001/2015 PRAZO DE RECURSO

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados que foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as licitantes participantes da Tomada de Preços n.º 001/2015, processo nº 247/2015, possam apresentar razões recursais, a ata da reunião encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via
email: pregão@catasaltas.mg.gov.br.
Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 29 de Julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:32184AB7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2643/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 12.100,00 (doze mil cem reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3001.2.027 - Gestao do Ensino Basico - Quota		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100	2.100,00
02.05.10.303.5005.2.015 - Gestao da Farmacia de Minas		
339030 - Material de Consumo	440	1.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	439	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		12.100,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3001.2.027 - Gestao do Ensino Basico - Quota		
339030 - Material de Consumo	99	2.100,00
02.05.10.303.5005.2.015 - Gestao da Farmacia de Minas		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	237	9.000,00
02.05.10.303.5005.2.015 - Gestao da Farmacia de Minas		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	238	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS		12.100,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:60441A17

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2644/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	43	2.200,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	247	970,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		4.170,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339035 - Servicos de Consultoria	38	2.200,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A		
339030 - Material de Consumo	245	1.970,00
TOTAL DE RECURSOS		4.170,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:B37CDA0C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2646/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3004.2.050 - Alimentacao Escolar		
339030 - Material de Consumo	116	16.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		16.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3004.2.051 - Merenda Escolar Integrada a Agricultura Familiar		
339030 - Material de Consumo	118	16.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		16.000,00
TOTAL DE RECURSOS		16.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:8F424D09

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2645/2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 456/2014 que criou o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC:

I - 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:

•Titular: Dainild Rodrigues Fonseca

•Suplente: Joemaxon Ravaiano

II - 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

•Titular: Demetrius Antônio Costa Hess

•Suplente: Rodrigo Breno de Oliveira

III - 1 (um) da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

•Titular: Eder Ayres Siqueira

•Suplente: Daliene Aparecida de São José

IV - 1 (um) da Câmara Municipal de Vereadores:

•Titular: Vanderly Pereira

•Suplente: Anízio Nazareno

V – 4 representantes da Sociedade Civil, entre estes poderão ser indicados:

•2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil:

•Titular: Vanda Lúcia Gomes - APROVART

•Suplente: Pâmela Cristina dos Santos Gomes - APROVART

•Titular: Rander Ferreira – Jeep Clube

•1 (um) representante da Igreja Católica, por ter vários imóveis de valor histórico e cultural no município:

•Titular: Padre Armando Godinho

•Suplente: Roberto C. Miranda

c) 1 (um) representante que reside nas áreas tombadas, escolhido em Audiência Pública.
i. Titular: Wilfredo Soares Oliveira

Art. 2º- A duração do mandato dos membros do COMPAC será de dois anos, podendo ocorrer a renomeação.

Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Catas Altas

Art. 4º - Perderá o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano, convocando-se o respectivo suplente para o término do mandato.

§ 1º - Ocorrendo com o suplente o disposto no parágrafo anterior, constituir-se a vaga no Conselho, a ser preenchida por decisão plenária do respectivo setor, convocada pelo Conselho Municipal.

§ 2º - A justificativa de ausência será deliberada pela mesa Diretora e referendada pelo Plenário, ensejando a aplicação do disposto no caput deste artigo sempre que o Plenário não referendar a deliberação da mesa Diretora.

Art. 5º - A participação de servidor público municipal só deverá ser como representante dos órgãos públicos, vedada sua participação como representante de outros segmentos, como da sociedade civil.

Art. 6º - A mesa diretora do Conselho será eleita pelos seus membros, e será composta por:
I - Presidente
II - Vice-Presidente
III - Secretário(a)

Art. 7º - O Conselho reunir-se-á, com maioria simples, ordinariamente a cada dois meses, ou extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação de um terço de seus membros por motivo relevante.

Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2015, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 2562/2015.

Catas Altas, 27 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:546FB336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO PRC Nº 0147/2015 – PREG Nº 0025/2015

Publicação do PRC nº 0147/2015 – PREG nº 0025/2015. Objeto: **"Contratação de empresa especializada ou profissional especializado com graduação em História e experiência comprovada na área para realização de assessoria e montagem de documentação referente ao ICMS- Patrimônio Cultural, ICMS- Esportivo e ICMS- Turístico"**. Data: 12/08/2015 – 09:00 hrs. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo telefone 34-33535200

Claraval/MG, 29/07/2015.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:4A307210

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO PRC Nº 0155/2015 – PREG Nº 0027/2015

Publicação do PRC nº 0155/2015 – PREG nº 0027/2015. Objeto: **"Contratação de empresa para publicação dos atos da administração da Prefeitura Municipal de Claraval"**. Data: 12/08/2015 – 13:00 hrs. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo telefone 34-33535200.

Claraval/MG, 29/07/2015.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:1D39DBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3438

PORTARIA N.º 3438/15, DE 28.07.2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Fica concedido a partir de 21 de julho de 2015, o afastamento do servidor ***ELIO CAETANO BERNARDES***, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por motivo de aposentadoria, conforme benefício n.º 155.275.639-1 concedido pelo INSS.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E344B79E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3439

PORTARIA N.º 3439/15, DE 28.07.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***MARIA APARECIDA DA SILVA,*** ocupante do cargo de Agente Controlador de Vetores, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 27 de julho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:25476A19

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2015
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **BIO FÓRMULA MANIPULAÇÃO LTDA.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**
VALOR: **R$ 16.109,91 (DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 13 DE OUTUBRO DE 2015, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:23140E38

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
27/07/2015	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 7.392,31
20/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 4.209,68
21/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 11.586,57
22/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 124,21
23/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 99,32
24/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 98,69
27/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 148,78
28/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 5.835,39
29/07/2015	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 18.342,80
	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
21/07/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 74.688,17
	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	
20/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 509,54
21/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 721,39
22/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.127,89
23/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 330,30
27/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.638,22
28/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 60,91
21/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 207,55
22/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 537,25
23/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.200,73
24/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2,23
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Pró-Município	04533	17.498-x	
	PNAT	04533	18.282-6	
	Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	04533	18.762-3	
	PNAE ALIME	04533	19020-9	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/ MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 - VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí	1686	137-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Revitalização Praça São Francisco - Jubaí	1686	131-0	
	Minist. Cid. – Ações de Infra-Estrutura	1686	647014-1	
	MTUR – Parque de Exposição	1686	647015-0	

Conquista, 29 de Julho de 2015.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:37DD46DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DESAPROPRIAÇÃO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO

EDITAL

Tendo em vista o retorno dos Avisos de Recebimento sem o devido cumprimento para notificação dos Srs. **ROBERTO MIRANDA FARIA,** CI nº M-3.009.572, CPF nº 866.934.507-25, gerente comercial, casado com **MARNIE WASILEWSKI MANSUR FARIA** (comunhão parcial de bens), **MARCELO MIRANDA FARIA,** RG nº 08.916.468-5 IFP/RJ, CPF nº 011.105.287-44, e **SIMONE MIRANDA FARIA ALVES PEIXOTO**, CI nº M-3.052.937 SSP/MG, CPF nº 975.197.667-72, casada com **EDUARDO GOMES ALVES PEIXOTO** (comunhão parcial de bens), vem o **MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 18.338.152/0001-64, com sede na Praça Carlos Chagas, s/n, Coronel Pacheco/MG, CEP: 36.155-000, faz saber, a quem interessar possa, nos termos do art. 34, da Lei de Desapropriação, que foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, conforme Decreto Municipal nº 137, de 22 de junho de 2015, parte de um imóvel na cidade de Coronel Pacheco, MG., perfazendo uma área de terreno de com área de terra urbana medindo 3,7 (três vírgula sete) hectares ou 37.000 m² (trinta e sete mil metros quadrados) sendo 100,0828m de frente, confrontando com Rafael Aparecido Cantarino; 213,3589m lateralmente, confrontando com Horácio Moreira Dias, 165,6106 m de fundos e lateral confrontando com Roberto Miranda Faria (e esposa), Simone Miranda Faria Alves Peixoto (e marido) e Marcelo Miranda Faria, mais 91,7493 m lateralmente com Roberto Miranda Faria (e esposa), Simone Miranda Faria Alves Peixoto (e marido) e Marcelo Miranda Faria estes últimos proprietários da Gleba 2, com 232,5838 hectares, desmembradas das fazendas Paraíso e Boa Esperança, de onde serão desapropriadas a área total acima descrita, conforme registrado no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Juiz de Fora, no livro 02, matrícula nº 29.147, ficha n º 1, datado de 18 de dezembro de 2000, descrita e delimitada no memorial descritivo anexo, que passa a afazer parte deste Decreto, na forma de anexo I, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL, IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE E PARQUE DE EXPOSIÇÃO, assim delimitada: *Inicia-se no Marco 4, com coordenadas (680181,0000; 611417,0000). Do vértice 4 segue-se até o vértice 8, com coordenada (680258,0000; 7611370,0000), com azimute de 121°23'58" e distância de 90,2109 m, confrontando-se com FAZENDA BOA ESPERANÇA. Do vértice 8 segue-se até o vértice 9, com coordenada (680373,0000; 7611402,0000), com azimute de 74°27'01" e distância de 119,3692 m, confrontando-se com FAZENDA BOA ESPERANÇA. Do vértice 9 segue-se até o vértice 10, com coordenada (680427,0000; 7611565,0000), com azimute de 18°19'46" e distância de 171,7120 m, confrontando-se com FAZENDA BOA ESPERANÇA. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com coordenada (680419,0000; 7611645,0000), com azimute de 354°17'22" e distância de 80,3990 m, confrontando-se com FAZENDA BOA ESPERANÇA. Do vértice 11 segue-se até o vértice 7, com coordenada (680253,0000; 7611671,0000), com azimute de 278°54'06" e distância de 168,0238 m, confrontando-se com LOTEAMENTO URBANO. Do vértice 7 segue-se até o vértice 6, com coordenada (680307,0000; 7611603,0000), com azimute de 141°32'47" e distância de 86,8332 m, confrontando-se com ÁREA 01.Do vértice 6 segue-se até o vértice 5, com coordenada (680316,8096; 7611511,7766), com azimute de 173°51'44" e distância de 91,7493 m, confrontando-se com ÁREA 01. Finalmente, segue-se até o vértice 4 (Início da descrição) com azimute de 235°05'25" e distância de 165,6106 m, confrontando-se com AREA 01, fechando assim o polígono descrito.*

O Decreto Municipal nº 137 **declarou a urgência para o fim de imediata imissão provisória**, circunstância refletida pela veemente necessidade de implementação por parte do ente público municipal de toda estrutura necessária para fins de efetivação de área industrial, área de preservação ambiental permanente e Parque de Exposições, no local.

A aquisição da referida área se reveste de veemente utilidade pública, haja vista a notoriedade de atrativos que uma área industrial proporciona ao pequeno Município, mesma circunstância a ser observada para instalação/construção de Parque de Exposições que, por sua vez, proporcionará segurança e lazer aos cidadãos que dela se utilizarem, sem prejuízo da implantação de área de preservação ambiental permanente, restando preenchido, por conseguinte, os requisitos previstos na Lei Federal nº 4.132/62, de 10 de setembro de 1962 e ainda, pela aplicação subsidiária do Decreto - Lei nº 3365/41.

Para pagamento amigável de indenização a que fazem jus **ROBERTO MIRANDA FARIA,** CI nº M-3.009.572, CPF nº 866.934.507-25, gerente comercial, casado com **MARNIE WASILEWSKI MANSUR FARIA** (comunhão parcial de bens), **MARCELO MIRANDA FARIA,** RG nº 08.916.468-5 IFP/RJ, CPF nº 011.105.287-44, solteiro, todos com endereço desconhecido e não sabido, e **SIMONE MIRANDA FARIA ALVES PEIXOTO**, CI nº M-3.052.937 SSP/MG, CPF nº 975.197.667-72, casada com **EDUARDO GOMES ALVES PEIXOTO** (comunhão parcial de bens), devem estes comparecer à sede deste Município de Coronel Pacheco, MG., no endereço fornecido acima, no prazo de 5 (cinco) dias, prazo este improrrogável, pois assim que vencido referido prazo, serão tomadas medidas judiciais pelo ente público municipal, que pedirá autorização judicial para depósito da quantia de R$ 9.250 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente ao valor da avaliação da área que, por seu turno, teve como critérios para fixação do preço o Laudo de Avaliação (doc. 05) que, por sua vez, utilizou como parâmetro a tabela de avaliação (PAUTA DE INCIDÊNCIA DE VALORES MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DE ITCD), emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais – Administração Fazendária de Juiz de Fora e região, levando-se em conta que da área a ser desapropriada não existem benfeitorias, não existem plantações/lavouras comerciais e por se tratar de terras com até 5 (cinco) quilômetros de distância da sede do município, chegando-se ao valor de R$ 10.000 (dez mil reais) por meio da equação abaixo:

Valor de Mercado = R$ 2.500,00 por hectare
R$ 2.500,00 x 3,7hectares = R$ 9.250,00

Assim, não existindo qualquer manifestação dos Srs. **ROBERTO MIRANDA FARIA,** CI nº M-3.009.572, CPF nº 866.934.507-25, gerente comercial, casado com **MARNIE WASILEWSKI MANSUR FARIA** (comunhão parcial de bens), **MARCELO MIRANDA FARIA ,** RG nº 08.916.468-5 IFP/RJ, CPF nº 011.105.287-44, e **SIMONE MIRANDA FARIA ALVES PEIXOTO**, CI nº M-3.052.937 SSP/MG, CPF nº 975.197.667-72, casada com **EDUARDO GOMES ALVES PEIXOTO,** no prazo estipulado, para realização de composição amigável, serão tomadas medidas judiciais para a perfeita celebração da desapropriação da área descrita acima.

Coronel Pacheco, 29 de julho de 2015.

PROF. JOAQUIM ELESBÃO MEIRELES
Prefeito Municipal de Coronel Pacheco

Publicado por:
Fabio Augusto da Silva Marcelino
Código Identificador:F2E10BB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DESAPROPRIAÇÃO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO

EDITAL

Tendo em vista o retorno dos Avisos de Recebimento sem o devido cumprimento para notificação dos Srs. **ROBERTO MIRANDA FARIA,** CI nº M-3.009.572, CPF nº 866.934.507-25, gerente comercial, casado com **MARNIE WASILEWSKI MANSUR FARIA** (comunhão parcial de bens), **MARCELO MIRANDA**

FARIA, RG nº 08.916.468-5 IFP/RJ, CPF nº 011.105.287-44, e **SIMONE MIRANDA FARIA ALVES PEIXOTO**, CI nº M-3.052.937 SSP/MG, CPF nº 975.197.667-72, casada com **EDUARDO GOMES ALVES PEIXOTO** (comunhão parcial de bens), vem o **MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 18.338.152/0001-64, com sede na Praça Carlos Chagas, s/n, Coronel Pacheco/MG, CEP: 36.155-000, faz saber, a quem interessar possa, nos termos do art. 34, da Lei de Desapropriação, que foi declarado de interesse social, para fins de desapropriação, conforme Decreto Municipal nº 136, de 22 de junho de 2015, parte de um imóvel na cidade de Coronel Pacheco, MG., perfazendo uma área de terreno de 40.000m² (quarenta mil metros quadrados), sendo 100,0828m de frente, confrontando com Rafael Aparecido Cantarino; 213,3589m lateralmente, confrontando com Horácio Moreira Dias, 165,6106 m de fundos e lateral confrontando com Roberto Miranda Faria (e esposa), Simone Miranda Faria Alves Peixoto (e marido) e Marcelo Miranda Faria, mais 91,7493 m lateralmente com Roberto Miranda Faria (e esposa), Simone Miranda Faria Alves Peixoto (e marido) e Marcelo Miranda Faria estes últimos proprietários da Gleba 2, com 232,5838 hectares, desmembradas das fazendas Paraíso e Boa Esperança, de onde serão desapropriadas a área total acima descrita, conforme registrado no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Juiz de Fora, no livro 02, matrícula nº 29.147, ficha n º 1, datado de 18 de dezembro de 2000, descrita e delimitada no memorial descritivo anexo, que passa a afazer parte deste Decreto, na forma de anexo I, assim delimitada: "*Inicia-se no Marco 01, com coordenadas (680209,0226; 7611672,5270). Do vértice 01 segue-se até o vértice 1, com coordenada (680109,0000; 7611676,0000), com azimute de 271°59'19" e distância de 100,0828m, confrontando-se com Rafael Aparecido Cantarino. Do vértice 1 segue-se até o vértice 2, com coordenada (680082,0000; 7611606,0000), com azimute de 201°05'32" e distância de 75,0267 m, confrontando-se com FAZENDA BOA ESPERANÇA. Do vértice 2 segue-se até o vértice 4, com coordenada (680181,0000; 7611417,0000), com azimute de 152°21'14" e distância de 213,3589m, confrontando-se com HORÁCIO DIAS MOREIRA. Do vértice 4 segue-se até o vértice 5, com coordenada (680316,8096; 7611511,7766), com azimute de 55°05'25" e distância de 165,6106 m, confrontando-se com ÁREA 02. Do vértice 5 segue-se até o vértice 6, com coordenada (680307,0000; 7611603,0000), com azimute de 353°51'44" e distância de 91,7493 m, confrontando-se com ÁREA 02. Do vértice 6 segue-se até o vértice 7, com coordenada (680253,0000; 7611671,0000), com azimute de 321°32'47" e distância de 86,8332 m, confrontando-se com ÁREA 02.Do vértice 7 segue-se até o vértice 08, com coordenada (680221,0193; 7611672,1104), com azimute de 271°59'19" e distância de 32,0000 m, confrontando-se com LOTEAMENTO URBANO. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição) com azimute de 271°59'19" e distância de 10,00 m, confrontando-se com ÁREA DE ACESSO, fechando assim o polígono descrito*".

O Decreto Municipal nº 136 **declarou a urgência para o fim de imediata imissão provisória**, circunstância refletida pela veemente necessidade de implementação por parte do ente público municipal de toda estrutura necessária para fins de efetivação de loteamento popular, destinado à população carente de Coronel Pacheco.

A aquisição da referida área se reveste de veemente interesse social, haja vista que será utilizada pelo Município de Coronel Pacheco para efetiva implementação de loteamento popular, destinado exclusivamente à população carente daquela cidade, restando preenchido, por conseguinte, os requisitos previstos na Lei Federal nº 4.132/62, de 10 de setembro de 1962 e ainda, pela aplicação subsidiária do Decreto - Lei nº 3365/41.

Para pagamento amigável de indenização a que fazem jus **ROBERTO MIRANDA FARIA,** CI nº M-3.009.572, CPF nº 866.934.507-25, gerente comercial, casado com **MARNIE WASILEWSKI MANSUR FARIA** (comunhão parcial de bens), **ARCELO MIRANDA FARIA,** RG nº 08.916.468-5 IFP/RJ, CPF nº 011.105.287-44, solteiro, todos com endereço desconhecido e não sabido, e **SIMONE MIRANDA FARIA ALVES PEIXOTO**, CI nº M-3.052.937 SSP/MG, CPF nº 975.197.667-72, casada com **EDUARDO GOMES ALVES PEIXOTO** (comunhão parcial de bens), devem estes comparecer à sede deste Município de Coronel Pacheco, MG., no endereço fornecido acima, no prazo de 10 (dez) dias, prazo este improrrogável, pois assim que vencido referido prazo, serão tomadas medidas judiciais pelo ente público municipal, que pedirá autorização judicial para depósito da quantia de R$ 10.000 (dez mil reais) correspondente ao valor da avaliação da área que, por seu turno, teve como critérios para fixação do preço o Laudo de Avaliação (doc. 05) que, por sua vez, utilizou como parâmetro a tabela de avaliação (PAUTA DE INCIDÊNCIA DE VALORES MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DE ITCD), emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais – Administração Fazendária de Juiz de Fora e região, levando-se em conta que da área a ser desapropriada não existem benfeitorias, não existem plantações/lavouras comerciais e por se tratar de terras com até 5 (cinco) quilômetros de distância da sede do município, chegando-se ao valor de R$ 10.000 (dez mil reais) por meio da equação abaixo:

Valor de Mercado = R$ 2.500,00 por hectare
R$ 2.500,00 x 4 hectares = R$ 10.000,00

Assim, não existindo qualquer manifestação dos Srs. **ROBERTO MIRANDA FARIA,** CI nº M-3.009.572, CPF nº 866.934.507-25, gerente comercial, casado com **MARNIE WASILEWSKI MANSUR FARIA** (comunhão parcial de bens), **MARCELO MIRANDA FARIA,** RG nº 08.916.468-5 IFP/RJ, CPF nº 011.105.287-44, e **SIMONE MIRANDA FARIA ALVES PEIXOTO**, CI nº M-3.052.937 SSP/MG, CPF nº 975.197.667-72, casada com **EDUARDO GOMES ALVES PEIXOTO** no prazo estipulado de 10 (dez) dias, para realização de composição amigável, serão tomadas medidas judiciais para a perfeita celebração da desapropriação da área descrita acima.

Coronel Pacheco, 29 de julho de 2015.

PROF. JOAQUIM ELESBÃO MEIRELES
Prefeito Municipal de Coronel Pacheco

Publicado por:
Fabio Augusto da Silva Marcelino
Código Identificador:2DACAAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 001/2015

PM.Cristalia/MG-Proc. 001/2015 - INEXIGIBILIDADE 001/2015 - CREDENCIAMENTO 001/2015, contratação de pessoas físicas capacitadas para exercerem a função de árbitros para atuarem na realização dos campeonatos municipais de futebol - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E **CTR 001/2015** - Signátarios: Eduardo Medeiros Cabral(Prefeito) e Wagner Luis da Cruz-P/ Associação dos Arbitros Norte Mineiros- AANOMI - Vr R$20.325,00-Data 21/01/2015-Vig. 12 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C7F72A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 000452015

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00140/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2015.
OBJETO: Registro de Preços de peças automotivas para reparo e manutenção dos veículos da frota do município de Cruzília. **MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS DAS MARCAS CATERPILLAR, FIAT ALLIS, VW LINHA PESADA, CITROEN, MARCOPOLO VOLARE – AGRALE, IVECO E RENAUT**

As tabelas de peças e acessórios originais constarão no programa do próprio município, estando os licitantes dispensados de apresentá-las.

O credenciamento dos licitantes e abertura da sessão oficial do pregão presencial será no dia: 18/08/2015 às 08:00 horas.

O Edital está disponível no setor de licitação supra citado, mais esclarecimentos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos pelo email: licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou site www.cruzilia.mg.gov.br

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:50112B58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00143/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2015

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00143/2015 TOMADA DE PREÇOS 00002/2015.

OBJETO: Constitui objeto da presente Tomada de preços a **contratação de empresa especializada em pavimentação referente ao primeiro termo aditivo (ampliação de meta) do convênio de cooperação técnica e financeira nº 509/2014, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Cruzília, por intermédio do Estado de Minas Gerais, com interveniência da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas. Aditivo que visa à pavimentação asfáltica (recapeamento) das Ruas Capitão Pinto (680 m comp. e 7,5 larg.) e Capitão Prudente (80 m comp. e 7.5 larg.).** Em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ DIA 17/08/2015 às 09:00 H.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;

ESCLARECIMENTOS: O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br e retirado através do site www.cruzilia.mg.gov.br. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Roberta Maciel de Souza.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:0B3D1418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.595, DE 29 DE JULHO DE 2015

ALTERA O DECRETO Nº 2.236, DE 02 DE JANEIRO DE 2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 090/2015 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 2º do Decreto nº 2.236, de 02 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, que delega competência para ordenação de despesas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 2º Os cheques e demais documentos bancários, deverão ser assinados pelo Chefe de Departamento de Tesouraria ou pelo seu substituto imediato: o Chefe de Setor de Tesouraria, conjuntamente com o Secretário Municipal de Fazenda; ou Chefe de Departamento de Recursos Humanos e Serviços Administrativos, ou o Vice-Prefeito ou o Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:06F5199A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.873, DE 28 DE JULHO DE 2015

NOMEIA SABRINA DE FÁTIMA DA COSTA SILVEIRA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 128/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sabrina de Fátima da Costa Silveira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1.579.308, no cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG-11, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CFB0445A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.874, DE 28 DE JULHO DE 2015

PRORROGA A PORTARIA Nº 8.782, DE 12 DE MAIO DE 2014, QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e art. 182 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 8.782, de 12 de maio de 2015, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/ MG, 28 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

o:p>

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:35730240

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/2014

Partes: O Município de Curvelo através do Fundo Municipal de Saúde (CONVENENTE) e o Hospital Imaculada Conceição (CONVENIADO). - Do Prazo: Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 096/2014 até 31 de outubro de 2015. - Data: 28/07/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8043B977

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ASSOCIAÇÃO DE CONVÍVIO COM OS PORTADORES DE CÂNCER DO CENTRO DE MINAS GERAIS - CONVÍVIO

Partes: O Município de Curvelo (MUNICÍPIO) e a Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais - CONVÍVIO (PERMISSIONÁRIA). - Do Prazo: Fica prorrogado o prazo do Termo de Permissão de Uso celebrado entre o Município de Curvelo e a Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais - CONVÍVIO até 07 de agosto de 2016. - Data: 29/07/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:825F37AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 006/2015 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, PARA AS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010,

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA gerir o fundo municipal, bem como, formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis e,

Considerando a deliberação, à unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembléia Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os projetos para aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, apresentados pelas entidades governamentais e não governamentais abaixo mencionadas:
I – Associação da Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo) – APAMIDC – R$ 18, 540,00
II – Lira Musical Padre Sergio Ribeiro – 6.690.00
III – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira Creche Maria Anésia – R$ 4.970,00
IV - Lira Musical Centenária de Curvelo – R$ 3.174,00
V - Projeto Amigo da Criança – R$ 10.500,00
VI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo – R$ 14.382.00
Vll - Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antonio Frederico Ozanam e da rua Açucena s/nº Bairro Santa Cruz - R$ 4.495,00
Vlll – Conselho Central de Curvelo da SSVP Projeto "Semear" da Conf. São Geraldo - R$ 32.216,08
lX – Rotary Club Norte – R$ 1.900,00
X - Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz - R$ 4.200,00
Xl – Congregação Redentorista-Obra Social São Geraldo - R$ 6.500,00
Xll – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-Curvelo - R$ 26.970,30
Xlll – Centro Social Achilles Diniz Couto - R$ 2.412,00
XlV – Associação Jesus Amigo - R$ 4.800,00
XV - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Anguereta – 4.892.00
XVl - Lira Musical Padre Sergio Ribeiro – 25.500.00
XVll - Associação Jesus Amigo - R$ 5.200,00
XVlll - Associação Social Bom Jesus - R$ 3.000,00
XlX – Projeto "Amigo da Criança – R$ 8.600,00
XX – Assistência Social Bom Pastor – 1.452.00
XXl – Congregação Redentorista-Obra Social São Geraldo - R$ 4.533,80
XXll – Hospital Imaculada Conceição – R$ 5.000,00
XXlll – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita – R$ 8.334,00

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, de 26 de junho 2015

ÂNGELA MARIA DA COSTA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/CURVELO

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:02552D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão Permanente de Licitações **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 039/2015, Modalidade Tomada de Preços 006/2015, para **"EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FARMACÊUTICO ANTÔNIO TAFURI - nos termos da transferência direta do Ministério da Saúde nº 15238637000113001 – Programa Requalifica UBS"**, conforme segue:
Vencedor do certame:
1 – Logrou-se vencedora para o certame a empresa **W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310, A, Bairro Chácara, município de Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000 com proposta global no valor de **R$ 153.949,14 (cento e**

cinquenta e três reais novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) e Cronograma Físico Financeiro de execução da obra no prazo máximo de **03 (três) meses.**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de julho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:1BC13089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3888, DE 29 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam denominados os prédios públicos especificados nesta Lei, nos seguintes termos:
I - Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Cazuza: "Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Iraval Pires";
II - Sala de Reuniões da Farmácia Básica de Diamantina: "Sala Farmacêutico Vito Ramos Couto";
III - Sala de Recepção da Farmácia Básica de Diamantina: "Sala Farmacêutico Gustavo Botelho";
IV - Sala do Farmacêutico da Farmácia Básica de Diamantina: "Sala Farmacêutico João Gabriel Ribas";
V - Sala do Almoxarifado da Farmácia Básica de Diamantina: "Sala Wantuil Pires";
VI - Sala de Medicamentos Controlados da Farmácia Básica de Diamantina: "Sala Farmacêutico Cândido Napoleão";
VII - Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Imperial: "Unidade Básica de Saúde Dr. Manoel Macrino Pimenta".

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará placas de identificação a serem afixadas nos locais devidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 29 de julho de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:076F3C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0221, DE 29 DE JULHO DE 2015

RETIFICA O DECRETO Nº 205, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

Considerando a existência de erro de digitação no requerimento que ensejou a elaboração do Decreto nº 0205/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 0205, de 07 de julho de 2015, que "Institui Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social", onde se lê "X Conferência Municipal de Assistência Social", leia-se "IX Conferência Municipal de Assistência Social".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de julho de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:CD672B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 160/2015, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2015. Objetocontratação da profissional Elisa Maria Grossi Fabrino para a realização de oficina "Buscando cores e símbolos de Diamantina, através do design participativo, com os alunos do projeto Educar Diamantina. Base Legal: artigo 25, Inc. III, da Lei 8666/93 Contratado: Elisa Maria Grossi Fabrino R$12.000,00. Dotação Orçamentária: 01.4002.13.0392.1510.2056.33.90.36.00.

Diamantina, 29 de julho de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:302314A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 029/2015, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 024/2015, originada de Chamada Pública nº001/2015. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEIs) dos Distritos do Município de Diamantina (MG). Base Legal: artigo 14, §1º, da Lei 11.947/20019 c/c art. 18 §1º, da Resolução/CD/FNDE nº038/2009 e §1º do art. 20 da resolução CD/FNDE nº26/2013. Contratados e valores: Odilon da Luz Barbosa, lote 03 R$3.518,50, Antonio Lúcio Melquedes, lotes 04,05 e 06 R$6.169,70, Gilvana Aparecida de Melo lotes 07 e 08 R$5.563,20, Glauberth Batista Cruz lote12 R$506,10 e Maria Rita Vieira Santos lote 14 R$12.233,20.
Dotação Orçamentária:
02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00.

Diamantina, 29 de julho de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D04045E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 046/2015, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 023/2015, originada de Chamada Pública nº002/2015. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEIs) dos Distritos do Município de Diamantina (MG). Base Legal: artigo 14, §1º, da Lei 11.947/20019 c/c art. 18 §1º, da Resolução/CD/FNDE nº038/2009 e §1º do art. 20 da resolução CD/FNDE nº26/2013.

Contratados e valores: Odilon da Luz Barbosa, item 05 R$2.655,00, Antonio Lúcio Melquedes, itens 01,03,10 e 12, R$5.595,00, Gilvana Aparecida de Melo item 06 R$9.770,00, Glauberth Batista Cruz item 09 R$13.380,00, Marlene Pereira Nascimento item 04 R$19.068,00, Luciene de Fátima Melquedes itens 02 e 07 R$5.595,00 e Grupo Informal item 11, R$12.233,20.Dotação Orçamentária: 02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00.

Diamantina, 29 de julho de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6367D6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2015

Processo Licitatório n.º 169/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/2015. Objeto: Aquisição de Tiras de Teste rápido de HCG. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 12:59 horas do dia 27/08/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00 horas do dia 27/08/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:582D12FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 037/2015 - Pregão Presencial nº 025/2015 - Contratante: Município de Divino das Laranjeiras x Contratado: Motomol GV Ltda - Objeto: Aquisição de Motocicleta, conforme Deliberação CIB-SUS/MG e Resolução SES-MG 4545/2014. Valor do contrato: R$ 11.500,00. Data do Contrato: 10/07/2015.

Divino das Laranjeiras, 10 de julho de 2015.

FRANCISBENE COSTA SANTOS.
Secretário de Administração

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:AADC5163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **136/2015**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **092/2015**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 136/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015, objeto:

Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, na forma que segue:

Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	24,00000		0,00	BLOQUEADOR SOLAR FPS 35 LOCAO FRASCO 100 ML BEGE MEDIO SPECTRABANT®
6	UN	15,00000		0,00	CALAMINA, ASSOCIADA COM DIFENIDRAMINA E CANFORA 80MG + 10MG + 1MG/G CREME BISNAGA 28GRAMAS
7	UN	2.160,00000		0,00	CALCIO 250mg (CALCIO CITRATO MALATO) ASSOCIADO COM VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45ug COMPRIMIDO REVESTIDO CALDE K2® OU GENERICO
8	UN	2.160,00000		0,00	CÁLCIO 400mg + VITAMINA D 2,5mcg TABLETES MASTIGÁVEL SEM ADIÇÃO DE ACUCAR INELLARE®ZERO OU GENERICO
9	UN	2.160,00000		0,00	CALCITRIOL 0,25 MCG COMPRIMIDO
10	UN	1.080,00000		0,00	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG COMPRIMIDO
13	UN	2.880,00000		0,00	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO
17	UN	2.880,00000		0,00	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO
18	UN	8.640,00000		0,00	CLOXAZOLAM 4 MG COMPRIMIDO
24	UN	1.440,00000		0,00	DIOSMINA 900mg + HESPERIDINA 100mg COMPRIMIDO
34	UN	120,00000		0,00	FLUOXETINA 20mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML
39	UN	2.160,00000		0,00	GLIMEPIRIDA 1 MG COMPRIMIDO
			Total para Este Fornecedor:		0,00

BH FARMA COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
26	UN	1.440,00000	0,82300	1.185,12	DIVALPROATO DE SODIO 250mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA DEPAKOTE®ER OU GENERICO ABBOTT - ABBOTT
27	UN	10.080,00000	0,80000	8.064,00	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO DEPAKOTE® OU GENERICO ABBOTT - ABBOTT
			Total para Este Fornecedor:		9.249,12

CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	26.400,00000	0,72000	19.008,00	AGULHA BD ULTRAFINE® 4MM CX COM 100UND BD - BD
			Total para Este Fornecedor:		19.008,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
16	UN	8.640,00000	1,21000	10.454,40	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML HIPOLABOR - HIPOLABOR
23	UN	11.520,00000	0,22000	2.534,40	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO BRAIN FARMA - BRAIN FARMA
36	UN	5.760,00000	0,13000	748,80	GINKGO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO PRATI - PRATI
43	UN	40,00000	44,00000	1.760,00	HIDROGEL BISNAGA 85 GRS HELIANTO - HELIANTO
			Total para Este Fornecedor:		15.497,60

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	48.000,00000	0,42900	20.592,00	AGULHA CURTA Nº 8 NOVOFINE® (0,3 MM X 8 MM) NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
11	UN	2.160,00000	0,13900	300,24	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
12	UN	14.400,00000	0,31000	4.464,00	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
15	UN	20.160,00000	0,15000	3.024,00	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO TORRENT - TORRENT
41	UN	10.800,00000	1,04000	11.232,00	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
44	UN	2.160,00000	0,19000	410,40	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO INDAPEN® SR OU GENERICO TORRENT - TORRENT
45	UN	6.000,00000	26,88000	161.280,00	INSULINA ASPARTE 100 UI/ ML CANETA 3 ML NOVORAPID FLEX PEN® OU GENERICO NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
			Total para Este Fornecedor:		201.302,64

HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
19	UN	2.160,00000	2,43000	5.248,80	Dabigatrana etexilato 75mg cap. BOEHRINGER - BOEHRINGER
20	UN	3.000,00000	7,27610	21.828,30	DEFERIPRONA 500 MG COMPRIMIDO CHIESI - CHIESI
22	UN	1.440,00000	1,00000	1.440,00	DILTIAZEM 90 MG COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA BOEHRINGER - BOEHRINGER
30	UN	7.200,00000	1,98000	14.256,00	DUTASTERIDA ASSOCIADO COM TANSULOSINA 0,5mg + 0,4mg CAPSULA GLAXO - GLAXO
31	UN	8.064,00000	3,63000	29.272,32	ESTRÔNCIO RANELATO 2g PROTOS ®OU GENERICO SERVIER - SERVIER
35	UN	672,00000	25,53000	17.156,16	FOSFOMICINA TROMETAMOL SACHE 80gramas MONURIL® OU GENERICO ZAMBON - ZAMBON

37	UN	31.680,00000	2,90000	91.872,00	GLICOSAMINA 1,5 GRAMAS + CONDROITINA 1,2 GRAMAS PÓ SOLUÇÃO ORAL SACHE ZODIAC - ZODIAC
38	UN	12.960,00000	1,10000	14.256,00	GLICOSAMINA SULFATO 500 MG + CONDROITINA SULFATO 400 MG COMPRIMIDO ZODIAC - ZODIAC
42	UN	72,00000	222,10000	15.991,20	HIALURONATO DE SODIO 20mg/2ml SERINGA PRE-CARREGADA FERMATHRON® OU GENERICO MERCK - MERCK
46	UN	4.320,00000	68,57000	296.222,40	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML REFIL 3 ML LANTUS PENFILL® OU GENERICO SANOFI - SANOFI
47	UN	1.200,00000	16,99000	20.388,00	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML CANETA 3 ML APIDRA SOLOSTAR® OU GENERICO SANOFI - SANOFI
48	UN	600,00000	60,62000	36.372,00	INSULINA LISPRO 100 UI/ML FRASCO 10 ML HUMALOG® FRASCO OU GENERICO LILLY - LILLY
49	UN	800,00000	28,41000	22.728,00	INSULINA LISPRO 100 UI/ML MIX 25 REFIL 3 ML HUMALOG MIX 25® PENFILL OU GENERICO LILLY - LILLY
50	UN	900,00000	24,21000	21.789,00	INSULINA LISPRO 100 UI/ML REFIL 3ML HUMALOG® PENFILL OU GENERICO LILLY - LILLY
Total para Este Fornecedor:					608.820,18
MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	2.160,00000	0,42870	925,99	ACECLOFENACO 100 MG COMPRIMIDO PROFLAN® OU GENERICO RAMBAXY - RAMBAXY
4	UN	5.760,00000	0,23780	1.369,72	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO NEO QUIMICA - NEO QUIMICA
14	UN	2.340,00000	0,37600	879,84	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO NEO QUIMICA - NEO QUIMICA
21	UN	36,00000	2,73000	98,28	DICLOFENACO GEL - CATAFLAN EMULGEL TUBO ® OU GENERICO PRATI - PRATI
25	UN	4.000,00000	0,07620	304,80	Dipirona 500mg Comp PRATI - PRATI
28	UN	2.400,00000	1,16000	2.784,00	DONEPEZILA 10mg COMPRIMIDO SANDOZ - SANDOZ
29	UN	2.160,00000	1,36000	2.937,60	DONEPEZILA CLORIDRATO 5mg COMPRIMIDO TORRENT - TORRENT
32	UN	2.160,00000	1,89000	4.082,40	FEXOFENADINA 180 MG COMPRIMIDO RAMBAXY - RAMBAXY
33	UN	1.440,00000	1,24000	1.785,60	FEXOFENADINA CLORIDRATO 120 MG COMPRIMIDO RAMBAXY - RAMBAXY
40	UN	17.280,00000	0,06280	1.085,18	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO NEO QUIMICA - NEO QUIMICA
Total para Este Fornecedor:					16.253,41
Valor Total:					870.130,95

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 29 de julho de 2015

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA12C176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2015 - P.A.L. Nº 149/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702/2015 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras de medicamentos manipulados diversos para atender a Farmácia Complementar Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 12 (doze) de agosto de 2015, às 9h (nove horas) na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6825.

Divinópolis, 29 de julho de 2015.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EACA199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2015

Estabelece diretrizes, define procedimentos, atribuições, deveres e responsabilidades dos estudantes que integram o Programa de Desenvolvimento do Estágio remunerado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 1º - São diretrizes, procedimentos, atribuições, deveres e responsabilidades dos estudantes vinculados ao Programa de Desenvolvimento do Estágio remunerado na Secretaria Municipal de Educação –SEMED

I – O estagiário deverá cumprir jornada conforme necessidade e conveniência da Administração da SEMED cumprindo jornada de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais no Programa Mais Educação e/ou 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no apoio de rotina ao Professor.

II – As carga horária a que se refere o inciso anterior deverá ser executada conforme necessidade da Unidade de Ensino e dentro dos dias estabelecidos pelo Calendário Escolar, desde que, respeitada a jornada de 4 (quatro) ou 6 (seis) horas diárias, (30 e 20 horas semanais), podendo o estagiário ser invocado a trabalhar inclusive aos sábados se assim estiver previsto.

III – Por força da Lei Federal 11788 de 25 de setembro de 2008, os estagiários não poderão ser convocados para o trabalho em período de aula ou de atividade educativa da Faculdade, todavia, devendo fazer prova desta condição através de Declaração da Universidade.
IV – Conforme legislação especifica, é vedado o cômputo inerente a horas extras ou banco de horas ao estagiário.
V - A remuneração da bolsa-estágio pressupõe o cumprimento das atividades previstas no Termo de Compromisso do Estágio que poderá ser sumariamente rescindido nas seguintes hipóteses:
a) Forem atribuídas ao estagiário atividades incompatíveis com sua habilitação ou formação.
b) Não comparecimento do estagiário, por período superior a 5 (cinco) dias, sem justificativa.
c) Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio.
d) Se o estagiário não tiver boa avaliação de desempenho.

VI – As férias dos estagiários ocorrerão de acordo com o Calendário da Unidade Escolar

VII – Os Estagiários vinculados às Unidades de Ensino farão jus ao Recesso da semana de outubro que ocorrerá no período 13 à 17/10/15.

VIII – Desde que autorizado pelo CRESST – Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador, o estagiário fará jus a licença medica em razão de doença, todavia, o protocolo da solicitação deverá ser feito no prazo de 3 (três) dias corridos na SEMED.

Art. 2º - Na relação Institucional com o estagiário vinculado a SEMED são atribuições da Gerencia de Políticas Educacionais:
I - Levantamento da demanda de estagiários prioritariamente para educação inclusiva e Educação Infantil.
II - Solicitação de Estagiários a coordenação conforme demanda.

Art. 3º Na relação Institucional com o estagiário vinculado a SEMED são atribuições do CRPE através do serviço de coordenação:

I - Lotação dos estagiários nas unidades escolares.
II - Preenchimento e envio de documentação referente ao estágio remunerado para o setor responsável pela contratação na Prefeitura Municipal de Divinópolis.
III - Orientação técnica.
IV - Acompanhamento pedagógico das atividades dos estagiários e a formação continuada dos mesmos.

Art. 4º Na relação Institucional com o estagiário vinculado a SEMED são atribuições do Setor de Recursos Humanos e GACCO:
I- Conferir quadro de freqüência dos estagiários remunerados.
II- Previsão e fornecimento de vale-transporte;
III- Providencias no que concerne a remuneração dos estagiários.
IV- Notificação de pendências e irregularidades no que tange a documentações.

Art. 5º - Na relação Institucional com o estagiário vinculado a SEMED são atribuições do Diretor Escolar:

I Comunicar ao serviço de coordenação hoje exercido pela Professora Elaine Kendall (CRPE/SEMED) o início e a interrupção das atividades do estagiário na escola.
II Abrir Caderno de Ponto específico para estagiários remunerados para controle de freqüência.
III - Enviar até o dia 03 de cada mês para o RH/SEMED, o quadro de freqüência dos estagiários remunerados.
IV - Enviar, imediatamente, para o GACCO/SEMED, a previsão dos vales-transporte, anexando o comprovante de endereço, identificando ruas da direita e da esquerda.
V – Nas situações de licença médica, orientar o estagiário a apresentar o atestado no CRESST e em seguida a protocolar na SEMED.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EEF067D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1548/15 – 29/07/15 PÁG. 55 ONDE SE LÊ ...

SEMED – Extrato do contrato nº 07/15, PL nº 107/15, PR nº 7/15. Contratada: Guimarães Costa Alimentício Ltda – ME. **Leia-se ... SEMED – Extrato do contrato nº 07/15, PL nº 107/15, PR nº 75/15. Contratada: Guimarães Costa Alimentício Ltda – ME.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D3C22E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 28/2015 – SEMUSA

Dispõe sobre concessão de jornada especial de trabalho e estudos para profissionais médicos da Atenção Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 2488/2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a adesão à prerrogativa de destinação de 20% da carga horária[1] dos profissionais médicos da Atenção Básica, conforme decisão e prévia autorização do gestor, para realização de atividades de especialização em saúde da família, residência multiprofissional e/ou de medicina de família e de comunidade, bem como atividades de educação permanente e apoio matricial.
CONSIDERANDO a necessidade de promover a qualificação da atenção básica, mediante adoção de processos pedagógicos que contemplem a aquisição e/ou a atualização de conhecimentos e habilidades técnicas e gerenciais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público os procedimentos relativos à adesão dos profissionais médicos da Atenção Básica à jornada especial de trabalho e estudos, conforme prerrogativa estabelecida pela Portaria Ministerial nº 2488/2011.

Artigo 2º - A manifestação de interesse é procedimento obrigatório. Para aderir à Portaria, a formalização da adesão deverá processar-se mediante preenchimento de requerimento padrão junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como apresentação da seguinte documentação:

I- Comprovante ou declaração de inscrição em cursos, especializações e/ou programas de capacitação em ciências da saúde;
II- Documento contendo previsão de início e término do curso, especialização e/ou programa de capacitação;

Artigo 3º - A permissão para cumprimento da jornada especial para estudos vigorará durante o período de realização do(s) curso(s) e/ou capacitação(ões) e poderá ser renovada sempre que o profissional se inscrever em novos cursos, capacitações e/ou especializações.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de julho de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

[1] Referência: Anexo I da Portaria Ministerial nº 2488/2011 - Especificidades da Equipe de Saúde da Família, item V.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76BF5408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N° 003/2015

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Paulo Sérgio dos Prazeres, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o dispositivo no item 5 do manual de Execução e Prestação de Contas dos Convênios Onerosos do Município de Divinópolis;

Resolve:

Artigo 1º- Designa o (a) Chefe de Setor de Convênios/Contratos e Controle Orçamentário, lotada na Secretaria, ou o(a) Gerente de Políticas de Proteção Social, juntamente com um (a) Técnico de Nível Superior para emitir e assinar relatório preliminar da Prestação de Contas Parcial e ou final referente aos Convênios firmados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .

Artigo 2º. Revoga a portaria 002/2013/SEMDS de 20 de junho de 2013;

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2015.

PAULO SÉRGIO DOS PRAZERES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C855AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.863/2015

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA PROCURADORIA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$628.830,60 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Educação e na Procuradoria, o crédito adicional suplementar no montante de R$628.830,60 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.94.00 - F. 1234 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$10.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.51.00 - F. 0316 - Obras e Instalações..... R$50.000,00
02.04.01.13.391.0017.2278 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO
4.4.90.52.00 - F. 0354 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2282 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
4.4.90.52.00 - F. 0369 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2288 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0391 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$15.232,40
02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0394 - Subvenções Sociais..... R$80.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0478 - Indenizações e Restituições..... R$11.598,20
02.06.03.08.243.0016.2400 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.90.39.00 - F. 0514 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$100.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0612 - Equipamentos e Material Permanente..... R$100.000,00
02.07.01.12.361.0008.2461 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES / QESE
3.3.50.41.00 - F. 0613 - Contribuições..... R$160.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 - F. 0634 - Equipamentos e Material Permanente..... R$100.000,00
Total..... R$628.830,60

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.13.00 - F. 0070 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.03.01.20.606.0013.2253 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0318 - Material de Consumo..... R$50.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0341 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$3.102,12
3.3.90.92.00 - F. 0342 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$8.130,28
02.04.01.13.128.0017.2276 - CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE TREINAMENTO
3.3.90.36.00 - F. 0346 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$2.000,00
02.04.01.13.392.0017.2282 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0368 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$4.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0397 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$80.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0482 - Subvenções Sociais..... R$100.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0489 - Subvenções Sociais..... R$2.906,46
3.3.90.30.00 - F. 0490 - Material de Consumo..... R$8.691,74
02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0615 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$200.000,00
02.07.01.12.361.0009.1452 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0618 - Obras e Instalações..... R$160.000,00
Total..... R$628.830,60

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2015.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 06/07/2015.

Divinópolis, 06 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC504DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 027/2015. Carta Convite nº 001/2015. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de doze estantes de aço, um armário, quatro conjuntos de mesas c/conexão e nove cadeiras, conforme especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. **Data para entrega dos Envelopes Habilitação e Proposta**: 06/08/2015, às 16h00min. **Local da realização da sessão pública do julgamento do certame licitatório**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., até a data aprazada para o julgamento. 28/07/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:9AF4D4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
ERRATA: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 0112/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2015

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG.
CONTRATADA:Sérgio Murilo Braga Advogados Associados - EPP.
OBJETO: Prestação de serviços advocatícios, para acompanhar, em grau de recurso, tramitação dos processos judiciais junto aos Egrégios Tribunais de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, bem como perante o tribunal de Contas do Estado de Minas, apresentando peças processuais tais como: memoriais, embargos de declaração, embargos infringentes, razões e contra-razões de recurso especial e recurso extraordinário, incidentes de uniformização de jurisprudência, agravos regimentais e de instrumento e outros que se façam necessários para assegurar a defesa e interesses do Município de Formiga, como também a elaboração de pareceres e notas técnicas.**Vigência**: 12 meses.**Valor Estimado**:R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**Dotação Orçamentária**:04.01.04.122.0001.2.027.3390.35.**Data**: 16/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4E223516

PORTARIAS
ERRATA: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2015

Processo Licitatório nº: 0214/2014 – Concorrência 008/2014. **Contratante:** Município de Formiga-MG. **Contratada:** Fazenda Comunicação & Marketing Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.**Vigência**: 12 meses.**Valor Estimado**: R$800.000,00 (oitocentos mil reais).**Dotação Orçamentária**: 07.01.04.122.0019.2046.3390-39.Data: 16/06/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3220E50A

PORTARIAS
ATA DE JUSTIFICATIVA DE NOVA ABERTURA

O Pregoeiro Wainy Keitman Torres nomeado através da portaria 1776 de 25/05/2015 nos termos da lei 10.520 de 17/07/2002 e lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 2.592 de 21/07/2003 e Decreto Municipal nº 3912 de 05/05/2008, alterado pelo Decreto 5790 de 16/01/2013, reuniu–se com a Coordenadora do Setor de Licitações: Cleide Maria Lamounier Souza e o Assessor Técnico do SAAE: **Robson André Corral,** dia: **28/07/2015**, às **07h30min**, para decidirem sobre possível alteração na descrição do objeto referente ao Processo Licitatório: **0050/2015**, Pregão: **044/2015 – Registro de Preços;** sendo que, após questionado pelo Representante da Jasfalto Indústria, Comércio de Massa Asfáltica e Construção Ltda, Senhor **José Wilson de Castro Bernardes** (E-mail em anexo) o qual sugere que seja alterado a descrição do objeto do processo em questão, para permitir uma participação maior de licitantes. Orientado pelo Assessor Técnico do SAAE o Pregoeiro efetuou as devidas alterações, ficando com o seguinte novo texto (texto alterado grifado): "PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS, FABRICADO COM AGREGADOS E DERIVADOS DE COMPOSTOS BETUMINOSO, INCORPORADO EM SUA COMPOSIÇÃO ADITIVO VINÍLICO E POLÍMEROS DE BORRACHA DA RECICLAGEM DE PNEUS, COMPOSTO DE: EMULSÃO ASFÁTICA CATIÔNICA. AGREGADOS MINERAIS ATENDENDO A FAIXA "C" DO DNIT, COM ÍNDICE DE VAZIOS DE 5 A 15% QUANDO TOTALMENTE ADENSADO (CORPO DE PROVA). ELASTÔMEROS DE ADITIVO PARA MISTURA ASFÁLTICA CONCENTRADA (OU SIMILAR). ADITIVO PARA MISTURA ASFÁLTICA POLÍMERO VINÍLICO A BASE DE LÁTEX (OU SIMILAR). COMPOSTO BETUMINOSO INCORPORADO EM FILER AO AGREGADO MINERAL DA MASSA. PRODUTO OBRIGATORIAMENTE EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS E/OU SIMILAR COM PESO MÁXIMO DE 50KG; EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL DO MESMO, IMPRESSÃO DE FÁCIL VISIBILIDADE NA EMBALAGEM CONTENDO O LIMITE DE EMPILHAMENTO AFIM DE NÃO DANIFICAR O PRODUTO E CONTENDO TAMBÉM MÊS / ANO DE FABRICAÇÃO. PERMITIR ARMAZENAMENTO POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES SEM PERDA DE QUALIDADE. APLICÁVEL A TODOS OS FINS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA APLICAÇÃO À FRIO. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL"; e portanto, marca nova data de abertura para o presente processo, sendo: **11/08/2015, 08:30h**. Em cumprimento às disposições legais e para que surtam efeitos de lei assinamos.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro;

ROBSON ANDRÉ CORRAL
Assessor Técnico do SAAE;

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FF37E5EE

PORTARIAS
TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 077/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, firmada em 13/05/2015.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi , nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Moacir Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. nº200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.735.488/0001-11, com sede de suas atividades na Avenida Doutor Messias Barros, nº 370 – Distrito Industrial Miguel de Luca –, CEP: 37.072-003, Varginha-MG, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Fonseca Monteiro**, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.789.160 SSP/MG, CPF nº 070.231.286-03 e inscrito no OAB/MG sob nº 502.690.546-34, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, nº48 – Ato 106, CEP: 37.130-000, Alfenas/MG, 123729, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 054/2015 – Pregão PRP nº: 042/2015**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item**: Somalgin Cárdio 100 mg: passando de R$0,16 (dezesseis centavos) para R$0,45 (quarenta e cinco centavos)**, a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração da contratante, exarada na Comunicação Interna de fl.2.662, e encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **e alterações posteriores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 28 de julho de 2015.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Medway Log Comércio e Serviços LTDA
LEANDRO FONSECA MONTEIRO
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9769E618

PORTARIAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2015

Processo Licitatório nº 034/2015, modalidade Pregão nº 029/2015, Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA, Contratada: ENGELMIG ELETRICA LTDA. Vigência: fica prorrogada o contrato por 30 dias, ficando as demais clausulas sem alterações – Oel Passos Campos - Formiga, 27 de juLho de 2015. Vigência: 28/07/2015 a 26/08/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EABFB051

PORTARIAS
COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: PORTARIA N° 2969/2015

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 16/07/2015. Determinou a aplicação da penalidade de demissão, ao servidor W.A.T., matrícula 12725, prevista no art. 183, III e 188, II da Lei Complementar nº 41/2011, por infração aos art. 172, X e 194 da mencionada lei.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EAFB1AC6

PORTARIAS
COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA: PORTARIA N° 2938/2014

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 16/07/2015. Determinou o arquivamento do processo.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5FBCBC30

PORTARIAS
ATA DE JUSTIFICATIVA DE NOVA ABERTURA

O Pregoeiro Wainy Keitman Torres nomeado através da portaria 1776 de 25/05/2015 nos termos da lei 10.520 de 17/07/2002 e lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 2.592 de 21/07/2003 e Decreto Municipal nº 3912 de 05/05/2008, alterado pelo Decreto 5790 de 16/01/2013, reuniu–se com a Coordenadora do Setor de Licitações: Cleide Maria Lamounier Souza**,** dia: **29/07/2015**, às **07h30min**, referente ao Processo Licitatório: **0051/2015**, Pregão: **045/2015 – Registro de Preços.** O Pregoeiro constatou incorreção na publicação do referido processo, visto que o mesmo não foi publicado no Diário Oficial do Estado, o que se faz necessário, porque o valor total estimado para o Certame é de **R$550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) e sendo assim excede o valor previsto no **Decreto Municipal nº 3912, de 05 de maio de 2008.** Diante do exposto, sem alterações no conteúdo do Edital Convocatório, o Pregoeiro marca Nova DATA DE Abertura do Processo Licitatório: **0051/2015**, Pregão: **045/2015 – Registro de Preços**, para o dia **12/08/2015**, as **08:30h**, com a devida publicação nos jornais: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Site do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com fundamento na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 3912, de 05 de maio de 2008. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeito de lei assinamos: **Wainy Keitman Torres –** Pregoeiro; **Cleide Maria Lamounier Souza -** Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:57288BFA

PORTARIAS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG – torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2015** – Tipo: **Maior Desconto Percentual Sobre Tabela / Catálogo**. **Objeto: Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição De Peças Originais E Genuínas De Primeira Linha Do Fabricante. A NOVA ABERTURA** da sessão será às **08h30min, do**

dia: 12/08/2015. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo estará à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CD711BCA

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 067/2014

Processo Licitatório n.º: 0161/2014, Pregão n.º: 124/2014. **Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada:CENTRO OESTE REMOÇÕES LTDA - ME. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 01/08/2016, fundamentando-se no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 29/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DAD648D2

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 072/2014

Processo Licitatório n.º: 0169/2014, Pregão n.º: 128/2014. **Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada:DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA ME. VIGÊNCIA:**Fica prorrogada até 20/08/2016, fundamentando-se no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 29/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A52640A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual prestação de serviço de confecção de banners, faixas, folders, jornais, panfletos e placas em chapa galvanizada, para atender as Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).

DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO
Considerando que a empresa **MM INFORMÁTICA PAPELARIA E GRÁFICA LTDA.ME** não se apresentou ou enviou o instrumento contratual(Ata de Registro de Preços) assinado no prazo constante do item 33 do edital, ou seja de cinco dias após a homologação, descumprindo-o;

Considerando que apesar de ter envidado todos os esforços para localizar o representante da empresa, a mesma se restou infrutífera;

Considerando que a referida empresa mudou de endereço sem comunicar a Administração, inviabilizando sua localização;

Considerando os termos do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;

DECIDE-SE

Pela desclassificação da empresa MM INFORMÁTICA PAPELARIA E GRÁFICA LTDA.ME nos itens 01 e 02 adjudicados a mesma, tendo em vista o descumprimento ao item 33 e 37 do edital convocatório deste pregão.

Fica convocada como segunda colocada a empresa GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA.ME para intenção de assumir o item 01 no preço do primeiro colocado.

Fica convocada ainda como segunda colocada a empresa MODELO GRÁFICA EDITORA LTDA. para intenção de assumir o item 02 no preço do primeiro colocado.

Os valores constam da ata de abertura de licitação, entregue aos licitantes no dia 14/07/2015.

Dar ciência a todos os interessados.

Setor de Pregão da Prefeitura de Guarani, aos 27 de julho de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:08D5A72B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 047/2015 – PRC N.º 072/2015.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 047/2015 – PRC n.º 072/2015. Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de suplementos alimentares, com vigência de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 11/08/2015 às 15:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 29 de julho de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:101978B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DO PROCESSO Nº 40/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015
PREGÃO PROCESSO: 038/2015
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: RETIFICA PARACATU LTDA
Objeto: Aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção dos veículos do transporte escolar do município de Guarda Mor.
VALOR ESTIMADO R$: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Dotações:
- *02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Rec. Próprios educação 25% – ficha 220.*

- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.22.00 Transf. Conv. Vinculados à educação – ficha 220.
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.01.00 Rec. Próprios educação 25% – ficha 222.
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.22.00 Transf. Conv. Vinculados à educação – ficha 222.
VIGÊNCIA: 08/07/2015 até 31/12/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A4709C6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DO PROCESSO Nº 40/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015
PREGÃO PROCESSO: 038/2015
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA
Objeto: Aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção dos veículos do transporte escolar do município de Guarda Mor.
VALOR ESTIMADO R$: 117.000,00 (cento e dezessete reais)
Dotações:
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Rec. Próprios educação 25% – ficha 220.
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.22.00 Transf. Conv. Vinculados à educação – ficha 220.
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.01.00 Rec. Próprios educação 25% – ficha 222.
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.22.00 Transf. Conv. Vinculados à educação – ficha 222.
VIGÊNCIA: 08/07/2015 até 31/12/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:04AEEA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 075/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 116/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **13/08/2015 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 29 de julho de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F16A25B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º007/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO nº: 115/2015
O município de Itacarambi – MG torna alteração do valor de planilha do edital da Tomada de Preços n.º 007/2015 tendo por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO PROINFÂNCIA RONDÔNIA E FECHAMENTO DE MURO E GRADIL, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO TIPO C, LOCALIZADO NA RUA RONDÔNIA – S/N – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – ITACARAMBI - MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**. Onde se lê R$791.739,94 (setecentos e noventa e um mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), leia-se: R$796.207,11 (setecentos e noventa e seis mil e duzentos e sete reais e onze centavos). Fica alterada a data da abertura do dia 14/08/2015 para o dia 20/08/2015 às 09:00. Informações (38) 3613-2171 ou licitação@itacarambi.mg.gov.br

Itacarambi, 29/07/2015.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:77903A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do Contrato nº 210/2015, Tomada de Preços nº. 07/2015. prestação de serviços de consultoria turística para o Município de Itanhandu. Empresa contratada: Memória Arquitetura Ltda, CNPJ: 05.400.061/0001-60, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 9.400,00.
Dotação orçamentária: 02.13.02.23.695.0020.2036.3.3.90.39.00.
Vigência: 31/12/2015. Data da assinatura: 21 de Julho de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:994ACAD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do Contrato nº 211/2015, Tomada de Preços nº. 08/2015. Prestação de serviços de consultoria patrimonial e cultural para o Município de Itanhandu. Empresa contratada: MGTM Ltda, CNPJ: 73.610.594/0001-26, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 17.350,00. Dotação orçamentária: 02.10.03.13.392.0047.2034.3.3.90.39.00. Vigência: 31/12/2015. Data da assinatura: 21 de Julho de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:068A9B32

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 043/2015. Objeto: prestação de serviços de sonorização e iluminação para diversos eventos realizados por Secretarias Municipais de Itanhandu. Empresas contratadas: **Contrato nº 197 -** Jaime Bustamante Mendes 15912892620, CNPJ: 17.964.121/0001-56, Itanhandu/MG, Valor do contrato R$ 27.000,00, Data: 01/07/2015. **Contrato nº 208 -** Tiago Garcia Venâncio da Silva - ME, CNPJ: 10.492.137/0001-64, Cruzeiro/SP, Valor do contrato R$ 20.000,00, Data: 20/07/2015. Vigência: 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:508C0261

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato – Pregão Presencial nº 045/2015, tendo como objeto o fornecimento de alimentos hortifruti para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: **Contrato nº 215/2015**: Supermercado Alean Ltda, CNPJ 72.671.985/0004-30, Itanhandu/MG, Valor: R$ 16.317,61. Data: 28/07/2015. Vigência: 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A870375B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Recisão parcial do Contrato 100/2015, Pregão Presencial nº 019/2015, para prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos. Empresa Galles Peças Serviços & Locação de Máquinas Pesadas LTDA – ME. Ficam rescindidos os itens 48 e 49. Data 21/07/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F477AA73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão nº 019/2015, para prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos. Empresa: **Contrato nº 209/2015**: Auto Tintas Ribeiro Ltda – ME, CNPJ 06.305.062/0001-98, Itanhandu/MG, Valor: R$ 12.500,00. Vigência: até 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 21/07/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FAB330B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato do Contrato nº 213/2015, Pregão Presencial nº 062/2014, para locação de equipamentos de som, iluminação e prestação de serviços para realização de eventos promovidos por esta Prefeitura. Contratado: Luiz Cláudio Ribeiro CPF 65748760606 – ME, CNPJ: 71.435.580/0001-98, Alfenas/MG. Valor: R$ 14.000,00. Vigência: até 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data: 21/07/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:95A804FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato - O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 021/2015, Assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para uso de todas as Secretarias do Municipio de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contrato nº 214/2015**: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ 07.797.967/0001-95, Curitiba/PR, Valor: R$ 5.999,00. Dotação orçamentária: 02.02. .04.122.0002.2003.3.3.90.39.00. Data: 28/07/2015. Vigência: 27/07/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2FB63331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 11 de agosto de 2015 às 08:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua N. Sra. do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 16 de julho de 2015.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:D754CE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2015

"Nomeia Comissão de Levantamento Patrimonial do Município de Japaraíba e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis nacionais nº 4.320/64 e 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada a Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Município de Japaraíba que tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos, materiais permanentes e imóveis em uso nos órgãos das Secretarias Municipais, com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Parágrafo único – Os registros patrimoniais de que trata o caput deverá constar as seguintes informações:

I – quanto aos bens móveis: descrição do bem, número de registro patrimonial, quantidade, localização e valores unitário e total;

II – quanto aos bens imóveis: descrição do bem, documento de propriedade, localização e valor atualizado.

Art. 2º- A Comissão de Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal de Japaraíba será composta dos seguintes membros:

I – João Antônio de Sousa Pereira;
II – Alair Coutinho Lopes;
III – Uilson Gabriel Lopes;

IV – Rosilene Aparecida Fernandes;
V – Edilamar Martins Borges Pereira Lopes.

Parágrafo único - Os membros da Comissão de Controle Patrimonial terão mandato até 31.12.2015.

Art. 3º São funções atribuíveis à comissão de Controle Patrimonial:

- coordenar e supervisionar o registro para controle de patrimônio móvel e imóvel;
- orientar procedimentos quanto ao registro, controle e zelo pelo bem público;
- realizar a incorporação de bens no acervo;
- orientar o procedimento quanto ao recolhimento e baixa dos bens inservíveis;
- coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes;
- distribuir os bens adquiridos e recebidos, mediante a elaboração de termos de responsabilidade;
- efetuar auditorias patrimoniais dos bens móveis de caráter permanente;
- emitir relatórios;
- instituir e coordenar rotinas de manutenção e recuperação de bens;
- realizar o tombamento de bens móveis.

Art. 4º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso nos órgãos municipais;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 5º - Os titulares ou dirigentes dos órgãos/unidades municipais serão responsáveis pela prestação das informações solicitadas pela Comissão de Inventário de Bens Permanentes, sobre o acervo patrimonial dos respectivos órgãos/unidades, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

§ 1º – Os servidores integrantes da Comissão de que trata o caput terão livre ingresso e permanência em todos os órgãos/unidades municipais, vedado qualquer restrição aos mesmos.

§ 2º - Os servidores que não prestarem, em prazo hábil, prestarem incorretamente, as informações solicitadas pela Comissão de que trata esta Portaria, ou ainda que causarem embaraços à atuação dos membros, serão administrativamente responsabilizados em processo administrativo a cargo da Controladoria Interna do Município.

Art. 6º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes de modo a atender ao disposto nesta Portaria, ressalvado o remanejamento, devidamente justificado, e autorizado pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único - Se transferidos para outro setor, deve a Comissão anexar cópia da Nota de Transferência devidamente assinada pelo órgão recebedor para alterar a responsabilidade pelo bem.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 28 de julho de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:A6E6C2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2015 -PREGÃO Nº 28/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no Processo Licitatório nº 45/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial 28/2015 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual locação de veículos para o Transporte Escolar Rural (Linha 06), que ONDE SE LÊ: ... **10.2. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA –** a)...e) Declaração do proponente comprometendo-se a apresentar os condutores de cada veículo, os quais deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"; LEIA-SE: ... ... **10.2. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA –** a)...e) Declaração do proponente comprometendo-se a apresentar os condutores de cada veículo, os quais deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria necessária (Conforme Código de Trânsito Brasileiro). Mais informações os interessados poderão solicitar no e-mail (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 hs. A entrega dos envelopes permanecem sem alterações. Deverão ser entregues até às **08:30** horas do dia **31/07/2015**, no local acima definido. Mais informações pelo telefone (31) 3717-6222.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:FC8B7C79

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 28 DE JULHO DE 2015. DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS PRAZOS PARA CONVOCAÇÃO DA 2ª CHAMADA PARA INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.

Resolução Nº 010 de 28 de julho de 2015.

Dispõe sobre a publicação dos prazos para convocação da 2ª chamada para inscrições do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Jequitibá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jequitibá - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, as Leis Municipais nº. 273/2015 e suas alterações, 277/2015 e 280/2015, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas na Resolução 004/2015 e alterações.

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com o objetivo de desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Resolução 170/2014 – CONANDA, que estabelece o número mínimo de 10 (dez) candidatos habilitados como critério para condução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o número de candidatos habilitados pelas avaliações do processo de escolha em andamento, é insuficiente para dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reabertos os prazos de convocação da 2ª chamada para inscrições do processo de escolha dos Candidatos a Membros do Conselho Tutelar do Município de Jequitibá - MG.

Art. 2º Os prazos que passarão a vigorar serão os previstos no Anexo I desta resolução.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de julho de 2015.

MARLÚCIA ALVES TEIXEIRA MOREIRA
Pres. Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E328FA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
20º BOLETIM INFORMATIVO DE 2015 – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de Julho de 2015**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG00242485	HBR9018	08/05/2015	ADILSON FERNANDES PEREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244619	HMM0013	15/04/2015	CAROLINE PINNA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244617	HMM0013	15/04/2015	CAROLINE PINNA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244439	GKY4565	16/04/2015	CLEDIR ISIDORO MENDES	**NÃO ACOLHIDO**
AA04227683	HHS0050	24/04/2015	DIVINO ADARIO GUIMARAES	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244757	HNO1286	17/04/2015	EDUARDO MARTINS GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244531	HJK6166	10/04/2015	ELIEZER VIEIRA FIDELIS	**NÃO ACOLHIDO**
AA04227626	LCM5914	15/04/2015	ERCY VIEIRA LINHARES	**NÃO ACOLHIDO**
AA04227625	LCM5914	15/04/2015	ERCY VIEIRA LINHARES	**NÃO ACOLHIDO**
AB05932582	PUI1187	11/04/2015	GABRIEL CALDEIRA GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AG00243268	HHU5499	22/04/2015	GERALDO EUSTAQUIO PEIXOTO	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244430	HAI0446	14/04/2015	JOAO DA COSTA SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG00242406	PVP3767	27/04/2015	JOSE CARLOS COTA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927954	GNI7160	09/04/2015	JOSE DE FARIA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244838	HDZ1385	11/05/2015	JOSE MARIA APOLINARIO	**NÃO ACOLHIDO**
AG00242325	HHS2233	20/04/2015	JOSE MUNIZ DIAS	**ACOLHIDO**
AG00244626	HHS2233	20/04/2015	JOSE MUNIZ DIAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG00242326	HHS2233	20/04/2015	JOSE MUNIZ DIAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244684	HGF2456	22/04/2015	JULIO CESAR PEREIRA COSTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00245006	HIU2931	08/05/2015	JULIO CESAR FRAGA FERREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AA04226477	OQL6258	23/03/2015	LUCIANO IGOR	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244706	OQO7651	15/04/2015	LUIZ EDUARDO DE CASTRO	**NÃO ACOLHIDO**
AG00243256	PVO0959	14/04/2015	MARIA DO PERPETUO S.PANTUZA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244539	JKV8667	10/04/2015	MAX THULIO CALDEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244471	HDZ0040	31/03/2015	MILRICENE ROSA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00242432	HLX5001	04/05/2015	SERGIO SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244434	DEA9329	15/04/2015	THALES VINICIUS RIBEIRO GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AG00245034	HNO2154	09/05/2015	VALDSON MELQUIADES DE FREITAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244756	OPG0050	17/04/2015	ZE DA MOLA LTDA - ME	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOÃO MONLEVADE, 24 DE JULHO DE 2015.

JORGE DE ASSIS LIAL
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:2DD764BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 86/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 86/2015 – SHINE ON LTDA - ME. Objeto: Contratação, para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração direta do Município de João Monlevade. Valor estimado: R$ 284.000,00. Dotação Orçamentária: Fichas 149, 543, 683, 675, 371, 388, 361, 460, 214. Data: 29/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:1CAA27FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015 PROCESSO Nº 97/2015

OBJETO: registro de preços para aquisição futura de peças para veículos da frota da Administração Direta Municipal.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	LOTE	DESCONTO
CONTINENTAL VEÍCULOS E PEÇAS EIRELI-ME	06	20%
	11	30%
CELEPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	10	15%
MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA-ME	01	20%
	02	20%
	04	25%
	05	20%
	07	17%
	09	17%
	12	20%
LIDERANÇA PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI-ME	03	24,5%
	08	11%

João Monlevade, 29 de julho de 2015.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:282DE02C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2015

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 38/2015,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços para aquisição futura de peças para veículos, da frota da Administração Direta:

LICITANTE	LOTE	DESCONTO
CONTINENTAL VEÍCULOS E PEÇAS EIRELI-ME	06	20%
	11	30%
CELEPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	10	15%
MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA-ME	01	20%
	02	20%
	04	25%
	05	20%

	07	17%
	09	17%
	12	20%
LIDERANÇA PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI-ME	03	24,5%
	08	11%

João Monlevade, 23 de julho de 2015.

ERICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 38/2015

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, determino a remessa do Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 23 de julho de 2015.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:993439C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao3º Bimestre/2015 esta afixado na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:A7B2B647

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 184/2014, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA SARTORI CONSTRUÇÕES LTDA. DATA: 18/06/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:1BC0C2F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 199/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: o Município de João Monlevade, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº 337, inscrita no CNPJ sob o nº 04.713.687/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 012.374.006-19, residente e domiciliado nesta cidade de João Monlevade/MG**;**

CONTRATADA: COSTA E BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.431/0001-67, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Sra. **EDIRLEI COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 592.005.536-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS

Considerando que desde 25 de junho de 2015 a administração vem tentando entrar em contado com a Contratada para a assinatura de nova ordem de serviço, haja vista a suspensão da interrupção da paralisação da obra contratada;

Considerando que mesmo diante da publicação no diário oficial do Município a Contratada não se manifestou, e sequer compareceu para o reinício do serviço contratado;

Considerando que a continuidade do serviço público licitado está sendo prejudicado;

Considerando que a Administração Pública pode rescindir unilateralmente os contratos, em razão de interesse público, devidamente justificado, pois autoriza a cessação do ajuste quando este se torne prejudicial à coletividade;

Considerando que em virtude dos fatos narrados acima, forçoso é a rescisão do contrato n° 199/2014; que há possibilidade jurídica nos termos do art. 78, inciso V e 79, inciso I da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Fica rescindido unilateralmente o Contrato 199/2014 em razão de interesse público e da inexecução do contrato, posto que o contratado paralisou a obra em questão sem justificativa e prévia comunicação à Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL

Por este termo fica rescindido o Contrato n° 178/2014, devidamente justificado, conforme processo administrativo instaurado e concluído, bem como a justificativa acima exposta, conforme autoriza a Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA SANÇÕES A SEREM APLICADAS

Fica Determinado a aplicação das seguintes penalidades em face da CONTRATADA:

aplicação d a multa contratual de mora, prevista no contrato na Cláusula Sétima, item 10.2.2, do contrato 199/2014;

seja a CONTRATADA suspensa de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da rescisão do sobredito contrato; e

Fica determinado ainda que os autos sejam encaminhados à Secretária de Fazenda para análise e possível aplicação da sanção prevista no artigo 87, § 3º da Lei 8.666/93, para que a processada seja declarada Inidônea para Licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO PARA RECURSO

A vigência do presente termo de rescisão inicia-se na data de sua publicação.

Após a publicação do presente termo concedo prazo de cinco dias para apresentação de recurso da parte contrária, sendo que deve ser enviada intimação, acostada da cópia do relatório da comissão processante e do presente termo via correios e ainda devem ser publicados no diário oficial tais documentos uma vez que a parte contrária encontra-se revel nos autos.

No caso de aplicação da sanção prevista no artigo 87, § 3º da Lei 8.666/93 determino o envio dos documentos também via intimação por correios e publicação no diário oficial, para o caso de apresentação de recurso.

O presente termo é assinado em duas vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

João Monlevade 29 de julho de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:369993F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 178/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: o Município de João Monlevade, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº 337, inscrita no CNPJ sob o nº 04.713.687/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 012.374.006-19, residente e domiciliado nesta cidade de João Monlevade/MG**;**

CONTRATADA: COSTA E BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.431/0001-67, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Sra. **EDIRLEI COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 592.005.536-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS

Considerando que em 11 de junho de 2015 os trabalhadores responsáveis pela execução da obra cuja a contratada era a responsável, conforme consta no contrato 178/2014;

Considerando que aos 15 de julho de 2015 foi instaurado processo administrativo para apurar os apontamentos feitos pelo Secretario Municipal de Obras em relação ao contrato em questão;

Considerando que a continuidade do serviço público licitado está sendo prejudicado;

Considerando que a Administração Pública pode rescindir unilateralmente os contratos, em razão de interesse público, devidamente justificado, pois autoriza a cessação do ajuste quando este se torne prejudicial à coletividade;

Considerando que em virtude dos fatos narrados acima, forçoso é a rescisão do contrato n° 178/2014; que há possibilidade jurídica nos termos do art. 78, inciso V e 79, inciso I da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Fica rescindido unilateralmente o Contrato 178/2014 em razão de interesse público e da inexecução do contrato, posto que o contratado paralisou a obra em questão sem justificativa e prévia comunicação à Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL

Por este termo fica rescindido o Contrato n° 178/2014, devidamente justificado, conforme processo administrativo instaurado e concluído, bem como a justificativa acima exposta, conforme autoriza a Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA SANÇÕES A SEREM APLICADAS

Fica Determinado a aplicação das seguintes penalidades em face da CONTRATADA:

aplicação d a multa contratual de mora, prevista no contrato na Cláusula Sétima, item 10.2.2, do contrato 178/2014;

seja a CONTRATADA suspensa de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da rescisão do sobredito contrato; e

Fica determinado ainda que os autos sejam encaminhados à Secretária de Fazenda para análise e possível aplicação da sanção prevista no artigo 87, § 3º da Lei 8.666/93, para que a processada seja declarada Inidônea para Licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO PARA RECURSO

A vigência do presente termo de rescisão inicia-se na data de sua publicação.

Após a publicação do presente termo concedo prazo de cinco dias para apresentação de recurso da parte contrária, sendo que deve ser enviada intimação, acostada da cópia do relatório da comissão processante e do presente termo via correios e ainda devem ser publicados no diário oficial tais documentos uma vez que a parte contrária encontra-se revel nos autos.

No caso de aplicação da sanção prevista no artigo 87, § 3º da Lei 8.666/93 determino o envio dos documentos também via intimação por correios e publicação no diário oficial, para o caso de apresentação de recurso.

O presente termo é assinado em duas vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

João Monlevade 29 de julho de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:CC58075C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
21º BOLETIM INFORMATIVO DE 2015 – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de Julho de 2015**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG00244576	ORC6863	15/04/2015	ANDREIA ASSUNCAO D ALVARENGA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05929755	GSV3058	30/03/2015	DANIELLE ROCHA DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927940	HHI2725	27/03/2015	CARLA GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AA04226983	HGZ7992	12/03/2015	CARLOS H SCHUCHTER	**NÃO ACOLHIDO**
AA04226467	PVN6306	10/03/2015	CARLOS ROBERTO SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05933705	KLN5477	09/03/2015	CHRISTOFE PETERSON LELIS	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244404	OPI9429	25/03/2015	EDMILSON A. RODRIGUES ME	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927958	PUI3646	10/04/2015	EVERTON MARTINS DE SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05933711	HKI9945	19/03/2015	FELIX GABRIEL DE A. CORDEIRO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05933712	HKI9945	19/03/2015	FELIX GABRIEL DE A. CORDEIRO	**NÃO ACOLHIDO**
AG00245084	OQI2405	20/05/2015	GERALDO JUSTINO GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AG00242255	GXR5098	22/04/2015	GLEIDSON CRISTIANO SANTOS DIAS	**ACOLHIDO**
AG00244577	GXR5098	15/04/2015	GLEIDSON CRISTIANO SANTOS DIAS	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927952	PVO0231	01/04/2015	JANDER DE MELO LIMA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927960	PVO0231	01/04/2015	JANDER DE MELO LIMA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00242262	GVO7852	11/05/2015	JOAO BATISTA DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927953	OPY2414	03/04/2015	JOAO SILAS FERREIRA	**NÃO ACOLHIDO**

AG00242410	HDB9311	27/04/2015	JOSE ROGERIO ASSUNÇÃO	**ACOLHIDO**
AG00244244	PVD7210	23/03/2015	JUSSARA HELENA DA CRUZ	**NÃO ACOLHIDO**
AB05933721	HHS2317	27/03/2015	LORENA APARECIDA	**NÃO ACOLHIDO**
AA04226478	OQL6258	23/03/2015	LUCIANO IGOR	**NÃO ACOLHIDO**
AB05929751	GOZ9982	27/03/2015	LUCIO VIRIATO SILVA E ROCHA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244671	HBG3740	16/04/2015	MARCO ANTONIO ABREU	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244296	HDB9702	20/03/2015	MARIANA SALGADO DIAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG00242413	FAO8959	27/04/2015	MARLON GATTI	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244759	HBR9730	22/04/2015	MONICA MARTINS PEIXOTO BASTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244692	GQG6334	23/04/2015	ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244394	HGE6687	25/03/2015	WAGNER JUNIO CUPERTINO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05932584	NMC3367	11/04/2015	WALTER FERREIRA DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00245341	GPA7509	01/06/2015	WELLINGTON MARTINS DA COSTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244939	HMR7565	12/05/2015	WILLIAM MARTINS PEDRO	**ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOÃO MONLEVADE, 29 DE JULHO DE 2015.

JORGE DE ASSIS LIAL
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E31CF64C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015 - DE 17/07/2015

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES em atendimento à Administração Direta Municipal de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedoras as seguintes empresas licitantes e seus respectivos valores:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALOR GLOBAL R$
CELEPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP	**1, 3, 4, 5, 8, 9 e 10**	**19.068,00**
FIDALGO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. - ME	**13**	**890,00**
POSTO LONGANA LTDA.	**2, 6, 7, 11 e 12**	**5.379,00**
		TOTAL 25.337,00

João Monlevade, 28 de Julho de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:0A25089F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 45/2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 45/2015**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços para organização e fornecimento de COFFEE BREAK. Data de abertura: **14/08/2015 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 29 de Julho de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:D22EDBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 061/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

A pregoeira do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeado pela Portaria nº 005/2015, decide, devido ao **não** comparecimento de interessados, considerar ***DESERTO*** o processo licitatório **Pregão Presencial nº 061/2015**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

João Pinheiro/MG, 29 de julho de 2015.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F32D46C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 060/2015

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de mesa em concreto da ponte sobre o córrego das pedras, na região denominada Caatinga, neste município. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015, a seguinte proponente: **Sana Engenharia Ltda. - ME** - CNPJ: 11.960.131/0001-37, situada Rua Frei Dionísio, 74A, João Pinheiro - MG - com valor total de **R$ 27.994,00**.

Publique-se.

João Pinheiro, 29 de julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:36D722BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 178/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao Servidor RONALDO JOSÉ DE ANDRADE, matrícula nº 4570, Cargo MOTORISTA NII, pela

Portaria nº 355/2013, no período de 04 de novembro de 2013 a 04 de novembro de 2015, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 15 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:64E8FD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 177/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora CIOMAR DORNELAS DE FREITAS, matrícula 1710, cargo TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE (FISIOTERAPEUTA), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 07/01/2009 a 07/01/2014,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/07/2015 a vencer em 30/09/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:15F898A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 179/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora MARIA APARECIDA DE MENEZES, matrícula 2473, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (OPERÁRIO), conta 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/04/2002 a 02/04/2012,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias-prêmio a partir de 01/07/2015 a vencer em 31/12/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:84BC1FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 180/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, DHIEISY VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 13230, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 06/07/2015 à 02/01/2016, à vista de atestado médico datado de 06 de julho de 2015, firmado pelo Dr. Rui Lafaiete Brasil, CRM-MG 7530-5 TEGO 21079, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 15 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:06F0E3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 182/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, JANAINA DUARTE RODRIGUES LIMA, Matrícula 13139, cargo TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE (FISIOTERAPEUTA), 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 20/07/2015 à 16/01/2016, à vista de atestado médico datado de 20 de julho de 2015, firmado pelo Dr. Rui Lafaiete Brasil, CRM-MG 7530-5 TEGO 21079, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 21 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:62229FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 183/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n° 1.146/2015 de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear as candidatas abaixo relacionadas, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Zenaide Ribeiro da Cruz	Auxiliar de Serviços Públicos – Faxineira	Secretaria Municipal de Educação – Escolas e CEMEI's da Cidade.
Franciele Moura Martins	Auxiliar de Serviços Públicos – Faxineira	Secretaria Municipal de Educação – CEMEI Uvaldina Marques Gontijo
Silvania Ribeiro dos Santos	Auxiliar de Serviços Públicos – Faxineira	Secretaria Municipal de Educação – CEMEI Uvaldina Marques Gontijo
Rosa Cláudia Alves de Queiros	Professor N2 – Anos iniciais/Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação – CEMEI Uvaldina Marques Gontijo
Elemira Tavares da Rocha	Professor N2 – Anos iniciais/Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação – CEMEI Uvaldina Marques Gontijo
Valéria Vaz de Melo	Auxiliar de Serviços Públicos – Faxineira	Secretaria Municipal de Educação – E.M. João Resende
Domingas Vieira Gomes	Auxiliar de Serviços Públicos – Faxineira	Secretaria Municipal de Educação – E.M. João Resende
Evilane Correa Pereira Alves	Auxiliar de Serviços Públicos – Faxineira	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Edmundo Lourenço de Lima
Oreana Gomes da Silva Tavares	Supervisor Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação – E.M. João Resende
Gracielle de Melo Maia Oliveira	Professor N2 – Anos iniciais/Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Frei Patrício
Evani Mota Barbosa	Professor N2 – Anos iniciais/Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Jovino Silveira
Beatriz Amorim Andrade de Andrade Braga	Professor N2 – Anos iniciais/Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Jovino Silveira
Tatiane Lima da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos – Faxineira	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Joaquim Luiz de Paula
Izabel Nunes dos Santos	Professor N2 – Educação Física	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Jovino Silveira
Hugo Pereira Simões	Professor N2 – Educação Física	Secretaria Municipal de Educação – E.M. João Resende
Jarbas Mateus Borges	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentarem os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 29 de julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E83AB538

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 184/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, a servidora IVANIA NUNES MACÊDO FERREIRA, matrícula 13173, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (FAXINEIRA), a partir de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 29 de julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E91321C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 185/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, ANDRÉA RODRIGUES DE SALES, Matrícula 13438, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (OPERÁRIO), 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 27/07/2015 à 23/01/2016, à vista de atestado médico datado de 27 de julho de 2015, firmado pelo Dr. Luiz Amador Alves de Mendonça, CRM 15459, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 29 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5610C62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.229/2015

AUTORIZA LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO PINHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a PALMARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a execução e implantação de loteamento denominado Bairro Pinheiros, referente aos lotes a seguir descritos, no perímetro urbano desta Cidade, conforme planta e memorial descritivo, arquivados junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

QUADRA 01: lotes 01 ao 14;
QUADRA 02: lotes 01 ao 14;
QUADRA 03: lotes 01 ao 23;
QUADRA 04: lotes 01 ao 28;
QUADRA 05: lotes 01 ao 06;
QUADRA 06: lotes 01 e 14 ao 22;
QUADRA 07: lotes 01 ao 13 e 18 ao 25;
QUADRA 08: lotes 01 ao 06.

Art. 2º Fica a Proprietária do loteamento na obrigação de cumprir as exigências contidas na Lei Municipal nº 1.327/2007, bem como as leis ambientais, e ainda ficará responsável, por eventuais danos com relação ao asfalto, drenagem pluvial superficial (sarjeta), drenagem pluvial subterrânea (manilha), meio-fio e toda a infraestrutura componente do Loteamento Bairro Pinheiros, tais como erosões, rachaduras e/ou afundamentos no asfalto, garantindo o pleno funcionamento da mesma pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data final da execução da obra, anexo, sob pena de cancelamento imediato da autorização ora outorgada.

Art. 3º Na ocorrência de qualquer invasão da área por terceiros, a responsabilidade de retirada dos invasores, será da Proprietária do loteamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1.227/2015, de 20 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de julho de 2015.

CALOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C7E430EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 064/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2015, abertura dia 13/08/2015, às 09h00, tipo menor preço unitário (por km), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte em ambulância tipo D, UTI móvel adulto e neonatal de paciente do SUS, 24 horas. JP/MG, 29/07/2015, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:ADB6E5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 84/2015, PROCESSO 92/2015.

O Município de Lagoa da Prata-MG, através do Secretário Municipal de Administração e Governo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO n.o 84/2015, Processo Licitatório n.o 92/2015. Objeto:Registro de Preço visando aquisição de materiais odontológicos para utilização nos consultórios, no Centro de Especialidades Odontológicas do Município por um período de 12 meses. Licitantes vencedores: MED CENTER COMERCIAL LTDA LTDA ME EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICAS LTDA – DENTAL REZENDE LTDA.

Lagoa da Prata, 29 de Julho 2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:59D500CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 93/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 93/2015. OBJETO: Registro de Preços visando á aquisição de pneus e lubrificantes, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, e material de limpeza para atender ás necessidades do lavador do Setor de Transporte. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 17/08/2015, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Lagoa da Prata, 29 de Julho de 2015.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:7C9BF9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076 DE 2015

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 055/2015, PP: 032/2015 – Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registrar preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos serviços da secretaria municipal de obras. **Empresas Detentoras:** Maria do Carmo Barroso Rodrigues – ME, ata: 070/2015, com valor global de R$: 111.146,00 (cento e onze mil, cento e quarenta seis reais); Welligton Barroso Machado-ME, ata: 071/2015, com valor global de R$: 273.626,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais); Carlos Rodrigo Barbosa 058.042.826-54, ata: 072/2015, com valor global de R$: 49.141,06 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e seis centavos); Jose Ailton da Silva ME, ata: 073/2015, com valor global de R$: 29.486,30 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos); Premolsol Construtora Industria e Comercio de Premoldados Ltda-ME, ata: 074/2015, com valor global de R$: 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais); Gislaine Rodrigues da Costa 11605439681, ata: 075/2015, com valor global de R$: 206.995,00 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais); João Bosco Gomes de Sousa ME, ata: 076/2015, com valor global de R$: 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais). Vigência: 21/07/2015 a 20/07/2016.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8452B035

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 066, 067, 068 E 069 DE 2015

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 056/2015, PP: 033/2015 – Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção da secretaria municipal de obras. **Empresas Detentoras:** Maria do Carmo Barroso Rodrigues – ME, Ata: 066/2015, com valor global de R$: 105.188,95 (Cento e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Wellington Barroso Machado-ME, Ata: 067/2015, com valor global de R$: 92.517,50 (noventa e dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinqüenta centavos); Carlos Rodrigo Barbosa 058.042.826-54, Ata: 068/2015, com valor global de R$: 15.961,80 (quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); Jose Ailton da Silva ME, Ata: 069/2015, com valor global de R$: 3.341,50 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos). Vigência: 15/07/2015 a 14/07/2016.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:042497C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 060/2015, PP: 036/2015 – Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de 35 (trinta e cinco) tanques rede e 35 (trinta e cinco) berçários de multifilamento para desenvolvimento das atividades pesqueira do município de Leme do Prado/MG – convênio seapa nº 37/2014. Empresa vencedora: **Telas Hav Industria e Comercio Ltda EPP**, Contrato nº 046/2015, com valor global de R$: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 21/07/2015 a 31/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BD9FE50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 002/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: R F N MEDICINA LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 002/2014, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 10/07/2015.
Pregão Presencial n.º 002/2013, Processo Licitatório n.º 007/2013,
Signatários: Tarcilia Rodrigues Fernandes e Pedro Coutinho Comello

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:F39A49D3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Segundo Termo Aditivo de Prazo e Supressão ao Contrato nº 003/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CONSULTÓRIO MÉDICO DR. ÍCARO LEANDRO COSTA G0BIRA.
Objeto: Fica ajustada a cláusula segunda do contrato n.º 003/2014, conforme notificação e resposta do Contratado, ou seja, por acordo amigável entre as partes, anexo aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizado, suprimindo do objeto do contrato o Item 02 – Consulta de Mastologista no valor total de R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais), totalizando um percentual aproximado de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §2º, inciso II do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Fica ainda, aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 003/2014, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 10/07/2015.
Pregão Presencial n.º 002/2013, Processo Licitatório n.º 007/2013,
Signatários: Tarcilia Rodrigues Fernandes e Ícaro Leandro Costa Gobira

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:EC0CB46C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 004/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: RD EMPREENDIMENTOS DE MIRAÍ LTDA. ME.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 004/2014, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 10/07/2015.
Pregão Presencial n.º 002/2013, Processo Licitatório n.º 007/2013,
Signatários: Tarcilia Rodrigues Fernandes e Rubens das Neves Rocha Junior

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:2FE98A29

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 005/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA..
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 005/2014, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 10/07/2015.
Pregão Presencial n.º 002/2013, Processo Licitatório n.º 007/2013,
Signatários: Tarcilia Rodrigues Fernandes e Luiz Augusto Pereira Cabral

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:3E200D50

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 021/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: NUTRIMOLL – NUTRIÇÃO E MEDICINA DOS OLHOS LTDA
Objeto: Fica ajustada a cláusula segunda do contrato n.º 021/2014, conforme notificação e resposta do Contratado, ou seja por acordo entre as partes, anexo aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizado, suprimindo do objeto do contrato os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais) totalizando um percentual de aproximado de 54,95% (Cinquenta e quatro vírgula noventa e cinco por cento) do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §2º, inciso II do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 06/07/2015.
Pregão Presencial n.º 010/2014, Processo Licitatório n.º 017/2014, Signatários: Tarcilia Rodrigues Fernandes e Thiago Capilla Gobetti

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:218A5CC5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 009/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015 – PRC nº 014/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO E TESTE ERGOMÉTRICO COM LAUDO, A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO CISUM, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, BELA VISTA, LEOPOLDINA/MG, PODENDO AINDA, REALIZAR EXAMES NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CASO HAJA DEMANDA EXCESSIVA E DIFICULDADES DE ENCAMINHAMENTO DOS PACIENTES PARA SEDE EM LEOPOLDINA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM OU MAIS PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE E HABILITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, NOS DIAS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 09/07/2015, ás 09:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Leopoldina, 09 de julho de 2015.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:F7D2C77D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 010/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015 – PRC nº 015/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE CARDIOLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 (CEM) CONSULTAS POR MÊS, CONFORME OS DIAS DE ATENDIMENTO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 09/07/2015, ás 10:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Leopoldina, 09 de julho de 2015.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:778393FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0149/15

Contrato de repasse que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Partes: Município de Leopoldina e Casa de Caridade Leopoldinense
Objeto: O presente Contrato tem por finalidade o repasse dos recursos do Programa Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências que serão transferidos pela SES-MG, visando o custeio complementar dessas atividades, por intermédio da pactuação de indicadores e metas de desempenho.
PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o cumprimento das normas estabelecidas no Termo de Compromisso nº. 439/4698 e na Deliberação CIB-SUS/MG nº. 2075/2015.
Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Termo de Compromisso nº. 439/4698.
Data da assinatura: 23/07/15
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina
Lúcia Helena Fernandes Gama - Secretária Municipal de Saúde
Vera Maria do Valle Pires - Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CFCC44FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/12

Pregão Presencial nº. 016/12
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Empresa Zaquine Serviços Agrícolas e Transportes Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Prorroga-se o prazo de vigência contratual impreterivelmente até 31/12/2015, podendo o serviço ser prestado com base no montante de 250 horas mensais correlatos até o mencionado encerramento.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/07/15
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Mauro de Oliveira Zaquine

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DD0DD946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0121/15 - PRC Nº 01328/15 – PREGÃO Nº033/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0121/15 - PRC Nº 01328/15 – PREGÃO Nº033/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA PARA O LABORATORIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1628/2014, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ORGAO GESTOR DO SUS/MG/FES E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".**. VIGENCIA: **60 (SESSENTA) DIAS.** VALOR GLOBAL: **R$16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS**).

LUZ/MG, 29.07.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4B072DBA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0122/15 - PRC Nº 01328/15 – PREGÃO Nº033/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0122/15 - PRC Nº 01328/15 – PREGÃO Nº033/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - ME** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ANALISE BIOQUIMICA PARA O LABORATORIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1628/2014, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ORGAO GESTOR DO SUS/MG/FES E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VIGENCIA: **60(SESSENTA DIAS).**VALOR GLOBAL: **R$ 6.799,00 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**.

LUZ/MG, 29.07.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E6C26271

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº. 053/15

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº. 053/15 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0349/15 – CONCORRÊNCIA 001/15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 092/14, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ:nº 66.384.579/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 906, Bairro: Osvaldo de Araújo em Dores do Indaiá/MG, CEP: 35.610-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Thomé Pierre de Souza Junior**, portador da carteira de identidade nº MG. 5.934.660, e do CPF: n.º 070.066.776-88, denominada **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 053/15 com vigência até dia 08/08/15, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, portanto até 08/09/2015, nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 29 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

THOME PIERRE DE SOUZA JUNIOR
Construtora Pierre Dorense LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7B4B38B8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº. 0900/15 - PREGÃO Nº. 032/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC nº. 0900/15**
Modalidade: Pregão nº. 032/15

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIOS DE 2015/2016".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2015 de 12.01.2015, procedeu à adjudicação do bem, objeto do processo **PRC n.º 0900/2015 – Pregão nº. 032/15, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 0184-A/15 de 24 de julho de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

EDUARDO DE FARIA CHAVES - ME, vencedoras no valor global de R$86.386,81 (Oitenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais, oitenta e um centavos).
ISRAEL & ISRAEL LTDA, vencedora no valor global de R$56.526,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais).
BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA, vencedora no valor global de R$49.021,65 (Quarenta e nove mil e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

MARISIA CARVALHO SILVA, vencedora no valor global de R$4.137,40 (Quatro mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).
EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, vencedora no valor global de R$40.656,57(Quarenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Valor Global do Processo: R$236.728,43 (Duzentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte oito reais e quarenta e três centavos).

Publique-se e
Intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:28F733DC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE JULHO DE 2015

"NOMEIA O SR. SEBASTIÃO JACINTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica; c/c o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **SEBASTIÃO JACINTO,** inscrito no CPF sob o nº. 160.816.766-68, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:001E6600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 014/2015. Exclusiva ME/EPP. Objeto: Aquisição de material de artesanato, para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura dia: 12/08/2015 às 09h00min. O Edital será enviado por e-mail mediante solicitação pelo licitacao@mesquita.mg.gov.br ou ainda poderá ser retirado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita.

Mesquita/MG, 29 de julho de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:9EE202F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 015/2015. EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos de uso médico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 12/08/2015 às 13h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação pelo licitacao@mesquita.mg.gov.br, ou poderá ser retirado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita.

Mesquita/MG, 29 de julho de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1FEC3356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2015

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Paineiras, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF, conforme segue:
FUNÇÃO: Técnico em enfermagem.
No. TOTAL DE VAGAS: 01.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas.
CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Prova de Títulos.
VENCIMENTO: R$ 1.139,98.
PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 03 a 04/08/2015, de 08 às 16 hs, na Comissão de Seleção – Praça Terezinha de Vargas Mendonça nº 288 – Centro – Paineiras/MG.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:A7B9593E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 083/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o PL n.º 083/2015, na Mod. PP n.º 057/2015, tipo Menor Preço, para futura e eventual contratação de empresa para prestação parcelada de serviços de transporte em ambulância, UTI móvel adulto e infantil/neonato, para efetuar transporte de pacientes com risco de morte, pelo sistema de registro de preços, conforme especificação contida no anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do edital. Credenciamento dia 12/08/2015 às 08:30 hs. O edital pode ser solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:8AD406A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 053-2015 PREGÃO PRESENCIAL 036-2015 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 053/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 11 de agosto de 2015, às 09:00h (nove horas), licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para contratação de Pessoa Jurídica para **aquisição de material de construção**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br

Palma, 29 de julho de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:57BFBE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
BALANÇO PATRIMONIAL

CISPARÁ- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARÁ
01.260.691/0001-25
Avenida Presidente VARGAS, 16 - VILA RAQUEL, Pará de Minas MG - CEP: 35661000
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2014

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	R$ 146.395,48
CAIXA E EQUIVALENTES	R$ 146.395,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 56.158,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 90.237,06
ATIVO REALIZAVEL - CREDITOS CURTO PRAZO	R$ 599.872,47
CREDITOS A CURTO PRAZO	R$ 599.872,47
CONTROLE DE CLIENTES	R$ 550.620,94
CONTROLE DE CLIENTES SETS	R$ 49.251,53
PERMANENTE	R$ 2.610,00
IMOBILIZADOS	R$ 2.610,00
IMOBILIZADOS	R$ 2.083.314,95
DEPRECIAÇÕES (-)	R$ (2.080.704,95)
TOTAL DO ATIVO	R$ 748.877,95

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2014

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CISPARÁ- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARÁ

ANTONIO JULIO DE FARIA
Presidente
CI: M913190 - SSP
CPF: 164.171.516-20

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

AFONSO ARAUJO DA SILVA
CRC: 78426 / MG
CPF: 449.875.796-34
Tecnico Contabil

Rua Melo Sobrinho, 130 Coração de Jesus, Pará de Minas MG

COINFOR-CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME / Mastermaq Softwares.

CISPARÁ- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARÁ
01.260.691/0001-25
Avenida Presidente VARGAS, 16 - VILA RAQUEL, Pará de Minas MG - CEP: 35661000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2014	
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	93.548,42
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	93.548,42
CONTROLE DE FORNECEDORES	11.037,48
IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	34.819,15
IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS A	7.075,56
RECOLHER	
IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	9.165,05
OBRIGAÇÕES C/FUNCIONARIOS E AUTONOMOS	27.465,18
CONTAS A PAGAR	3.986,00
PATRIMOMIO LIQUIDO SOCIAL	655.329,53
PATRIMONIO SOCIAL	655.329,53
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL REALIZADO	655.329,53
TOTAL DO PASSIVO	748.877,95

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2014

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CISPARÁ- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARÁ

ANTONIO JULIO DE FARIA
Presidente
CI: M913190 - SSP
CPF: 164.171.516-20

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

AFONSO ARAUJO DA SILVA
CRC: 78426 / MG
CPF: 449.875.796-34
Tecnico Contabil

Rua Melo Sobrinho, 130 Coração de Jesus, Pará de Minas MG

COINFOR-CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME / Mastermaq Softwares.

Publicado por:
Marilia da Conceição de Almeida
Código Identificador:DB7D9C9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n° 050/2015, notadamente dos recursos protocolizados pelas empresas *"COPYUSA COMERCIAL LTDA" e "GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA"*, adoto, *in totum*, a presente apreciação dos recursos interpostos.
Nestes termos, NEGO PROVIMENTO aos recursos em epígrafe, mantendo-se a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 28 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:0C1448B2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 062/2015 – PRC Nº 0658/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 062/2015 – PRC Nº 0658/15.** Objeto: fornecimento de cones de borracha e tubos para sinalização viária no município de Pará de Minas. Tipo menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 14/08/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 14/08/2015 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 24 de Julho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:670EDEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVOS – ATAS E CONTRATOS

1º ad. a Ata nº 044A/2015–Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **REDE 1000 LTDA. (MATRIZ)** – Finalidade: Realinhamento.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:7B17143D

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS 2015

Contrato n° 040/2015– Processo Licitatório nº 072/2014 – M.P.LEOPOLDO– Contr.: LABORATÓRIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA-ME – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SAÚDE NA AREA DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS EM EDITAL E EM SEUS ANEXOS, NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –Valor: R$ 302.506,52 – Fichas: 376 – Vigência: 12 (doze) meses a contar de 08/06/2015 - Contrato n° 041/2015– Processo Licitatório nº 072/2014 –M.P.LEOPOLDO– Contr.: COSTA E FILHOS LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SAÚDE NA AREA DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS EM EDITAL E EM SEUS ANEXOS, NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –Valor: R$ 302.256,54 – Fichas: 376 –Vigência: 12 (doze) meses a contar de 08/06/2015 - Contrato n° 047/2015– Processo Licitatório nº 062/2014 – M.P.LEOPOLDO– Contr.: COSTA E FILHOS LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À INFÂNCIA, LOCALIZADA À RUA 1º DE SETEMBRO, CENTRO, PEDRO LEOPOLDO-MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL –Valor: R$ 82.154,08 – Fichas: 283 –Vigência: 06 (seis) meses a contar de 22/07/2015.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:0FB09DD1

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONVÊNIOS/2015

Convênio n° 028/2015– Concedente: Município de Pedro Leopoldo – Proponente: **CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE VERA CRUZ DE MINAS** – Objeto: transferência de recursos financeiros à CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE VERA CRUZ DE MINAS para fomentar e estimular a arte musical na cidade de Pedro Leopoldo. O Projeto prevê o ensino de música gratuito por meio da organização e realização de aulas teóricas e práticas ofertadas a todos (crianças, jovens, adultos e idosos) alunos e/ou integrantes da Banda Civil que desejem aprender e aprimorar o conhecimento sobre música, do bairro Vera Cruz e localidades do município, afim de formar novos músicos, além da manutenção das atividades da Centenária Banda Civil para que continuem abrilhantando as festividades culturais, religiosas e demais eventos da comunidade local, durante o prazo de 18 meses. – Repasse: **R$ 57.600,00** (Cinquenta sete mil e seiscentos reais), **a ser repassado em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, no valor de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) cada** – Vigência: 13 de julho de 2015 à 31 de dezembro de 2016**.**

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:8E9F663E

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/2015

Ata n° 065A/2015–Pregão Registro De Preços n° 69/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. GERALDO VILMAR DE MENDONCA 25432176653 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 24.913,93 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - Ata n° 069A/2015–Pregão Registro De Preços n° 76/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 6.504,10 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - Ata n° 070C/2015–Pregão Registro De Preços n° 83/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. DOUGLAS FABRIS AGUIAR -

ME – Objeto: AQUISIÇÂO DE ARAMES E FERRAGENS DIVERSAS A SEREM UTILIZADOS NAS AÇOES DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DESTA, EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 17.760,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - Ata n° 071C/2015–Pregão Registro De Preços n° 82/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS NÃO OFERTADOS NO PROCESSO Nº 068/2015), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 30.100,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - Ata n° 073B/2015–Pregão Registro De Preços n° 51/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. ALFALAGOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 101.816,50 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - Ata n° 073D/2015–Pregão Registro De Preços n° 51/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMÁCEUTICO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 173.930,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - Ata n° 073J/2015–Pregão Registro De Preços n° 51/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 202.060,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - Ata n° 073M/2015–Pregão Registro De Preços n° 51/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 152.752,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura - Ata n° 074B/2015–Pregão Registro De Preços n° 86/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO / HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 233.434,50 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:27647FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 376/2015-PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 376/2015

Prorrogação do prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito Municipal de Pirapora no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 146 e 152 da Lei Municipal n° 1.782/2005 de 6 de julho de 2005, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n° 072/2015 de 15 a 21 de maio de 2015-Edição 2.199 do Jornal A Semana.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2015.

Pirapora (MG), 10 de julho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:C6E70073

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 379/2015 NOMEAR SERVIDOR EM RAZÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Portaria Nº 379/2015

Nomear Servidor em razão de concurso Público.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a" inciso II do artigo 125 da Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.782/2.005.
Resolve:

Art. 1º - Nomear para investidura em cargo Público Municipal, em decorrência de concurso Público, a servidora **Judislene Bernardino de Souza,** para ocupar o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal – ESF I.**
Parágrafo Único - A nomeação de que trata este artigo é decorrente de decisão judicial
proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0512.11.000.066-2.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora-MG, 20 de julho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MARCELO G.CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:04F7C0C0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0375/2015 CONCEDE PENSÃO

PORTARIA Nº 0375/2015

Concede Pensão

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **ANA BEATRIZ DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 09/12/1999 (15 anos), CPF N.º 132.308.396-09, na qualidade de filha menor de 21 anos da segurada, **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA,** CPF Nº 655.257.526-20, falecida em **02/04/2015** em atividade, ocupando o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA III – Letra: E, Código/Nível: PEB, Matrícula PMP: 1314. Com fundamento no art. 26, inciso I e II c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, II da Constituição

Federal/88 - Processo n.º 2.709-02/2015- IPSEMP – Pensão por Morte.
Artigo 2º – O valor do benefício mensal corresponderá R$ 899,98 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), equivalente a metade de R$ 1.799,96 - salário do cargo efetivo da segurada na data anterior ao óbito.
Parágrafo Único - O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **02/04/2015** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 08 de julho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES
Superintendente do IPSEMP

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:E7B833CB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0374/2015 CONCEDE PENSÃO

PORTARIA Nº 0374/2015

Concede Pensão

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **WESLEY ROBERTO NOGUEIRA DE BRITO,** brasileiro, viúvo, nascido em 19/03/1969 (46 anos), CPF N.º 611.730.706-30, na qualidade de cônjuge da segurada, **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA,** CPF Nº 655.257.526-20, falecida em **02/04/2015** em atividade, ocupando o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA III – Letra: E, Código/Nível: PEB, Matrícula PMP: 1314. Com fundamento no art. 26, inciso I e II c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, II da Constituição Federal/88 - Processo n.º 2.709-01/2015- IPSEMP – Pensão por Morte.
Artigo 2º – O valor do benefício mensal corresponderá R$ 899,98 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), equivalente a metade de R$ 1.799,96 - salário do cargo efetivo da segurada na data anterior ao óbito.
Parágrafo Único - O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **02/04/2015** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 08 de julho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES
Superintendente do IPSEMP

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:B0E67C72

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 371/2015 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO.

Portaria nº 371/2015

Concede licença Sem Vencimentos a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder a **Flavia Maria da Silveira,** servidora efetiva – matrícula nº **7710**, **Licença sem Vencimentos,** nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005, com data de 01 de julho de 2015, findando em 30 de junho de 2016, devendo o servidor retornar as atividades em 01 de julho de 2016.

Art. 2º - A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:DAC88F43

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 391/2015. EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 391/2015.

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º- Exonerar **Flavia Maria da Silveira,** do cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Controle Bancário e Conciliações.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2015.

Pirapora (MG), 22 de julho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:BE120906

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 395/2015 - EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

Portaria Nº 395/2015

Exonera Servidor Municipal

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Rubia Izabella Cordeiro Martins** do cargo provimento de **Técnico de Nível Superior ESF I,** a pedido, conforme comunicado de 22.07.2015**.**

Art. 2º - A exoneração será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do exonerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.07.2015.

Pirapora (MG), 22 de julho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:235F89F4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 396/2015. EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 396/2015.

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º- Exonerar **Sonia Lago Amariz,** do cargo Comissionado de **Superintendente de Controle e Processamento de Avaliação Funcional.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.07.2015.

Pirapora (MG), 22 de julho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:7B5D63F2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 349/2015. EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Portaria nº 349/2015.

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º- Exonerar **Lucimara Pereira Caires Nascimento,** do cargo Comissionado de **Vice – Diretor de Unidade de Ensino Infantil.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.06.2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:B6DC60A4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 350/2015. EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 350/2015.

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º- Exonerar **Juvenal Pereira de Carvalho,** do cargo Comissionado de **Superintendente de Apoio a Guarda Municipal.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:07E44414

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 351/2015. EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Portaria nº 351/2015.

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º- Exonerar **Gercino Pereira da Cruz,** do cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Inteligência e Logística.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:0A657075

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 352/2015. EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 352/2015.

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º- Exonerar **Adriana Malaquias de Araújo,** do cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Apoio a Conselhos Municipais da Educação.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:22CC3614

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 353/2015. EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 353/2015.

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º- Exonerar **Ângela Maria Moreira Machado,** do cargo Comissionado de **Superintendente de Apoio ao Ensino Fundamental.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:63BD1A53

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 354/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 354/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Juvenal Pereira de Carvalho,** para ocupar o cargo Comissionado de **Gerente da Guarda Municipal.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:E46A12B5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 355/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 355/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Gercino Pereira da Cruz,** para ocupar o cargo Comissionado de **Superintendente de Apoio a Guarda Municipal.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:CA6B6063

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 356/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 356/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **André Luiz Pereira Pimentel,** para ocupar o cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Inteligência e Logística.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/06/2015.**

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:8638A3BA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 357/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 357/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Adriana Malaquias de Araújo,** para ocupar o cargo Comissionado de **Superintendente de Apoio ao Ensino Fundamental.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015**.**

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:CB25DB29

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 358/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 358/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, **conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.**

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Ângela Maria Moreira Machado,** para ocupar o cargo Comissionado de **Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:6EF2779F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 359/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 359/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Rosana Teixeira dos Santos,** para ocupar o cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais da Educação.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:D32688FD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 360/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 360/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Ana Carolina Rosa de Jesus Barbosa,** para ocupar o cargo Comissionado de **Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/06/2015.**

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:65391CD4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 361/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 361/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Everaldo Felipe Fraugiotti C. Silva,** para ocupar o cargo Comissionado de **Gerente de Coordenação Esportiva.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015**.**

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:F86C857C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 362/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 362/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, **conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.**

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Regiane Aparecida Gomes,** para ocupar o cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Controle e Atenção a Saúde da Mulher.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:2AE2F90F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 363/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 363/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Soraia Cristina Vieira Xavier Gouveia,** para ocupar o cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Controle, Situação da Vigilância em Saúde.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:D5E7ED8D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 364/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 364/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Rosana Batista de Souza,** para ocupar o cargo Comissionado de **Superintendente de Normatização do Trânsito Urbano.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/06/2015.**

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:489ED5A6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 365/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 365/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Leônidas Gregório de Almeida,** para ocupar o cargo Comissionado de **Gerente de Promoção ao Produtor e Agropecuária.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015**.**

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:D9530B9A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 366/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 366/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, **conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.**

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Leandro Ricardo Rios,** para ocupar o cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Pesquisas e Estatísticas em Saúde.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:DB5D2645

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 367/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 367/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Maria Aparecida Costa Toledo,** para ocupar o cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Apoio e Programas Habitacionais.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:FE1C3B74

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 389/2015. NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 389/2015.

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Tatiana Claudia da Silva Cupertino,** para ocupar o cargo Comissionado de **Gerente de Mobilização para Captação de Recursos.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2015.

Pirapora (MG), 22 de julho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:5DC0D69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 33 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 057/2015 – DISPENSA - 015/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GERALDO MAGELA ALVES VITOR -ME** – Valor: **R$ 2.364,00 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para serviços de segurança do trabalho, de todas as Secretarias Municipais. Pelo período de **01/08/2015 à 31/10/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:88940D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENCIAMENTO PARA VEICULOS

PRAZOS PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS 2015 – IPVA
O prazo para recolhimento de IPVA encerrou-se em 27/03 e o Recolhimento da Taxa de Licenciamento em 31/03.2015
Os proprietários de veículos com final de placas 1, 2 e 3 deverão portar o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV) 2015 até o dia 30 de junho.

Com finais de placas: 4, 5 e 6 terão o prazo até 31 de julho;
Finais 7, 8, 9 e 0: até 31 de agosto.

A falta de pagamento resulta em multas e juros e impedimento de obter o licenciamento do veículo de acordo com o final da placa que pode ocorrer em multa e apreensão do veículo.

Os valores arrecadados de IPVA têm a seguinte destinação legal:
· 40% - Estado
· 40% - Município de emplacamento do Veículo
· 20% - FUNDEB -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conforme Lei Nº 11.494/07).

O cidadão não só deverá estar preocupado em cumprir suas obrigações com o Estado e acompanhar a aplicação dos recursos públicos, como também exigir que toda a sociedade cumpra sua parte. A Educação Fiscal busca aproximar o Estado do Cidadão

Canais de Atendimento da SEF:

Informações poderão ser obtidas no site: www.fazenda.mg.gov.br, ou através da Central de Atendimento ligando para o número 155 ou na Administração Fazendária de Machado.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:76B9F375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 117/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2015, Pregão nº 117/15, tendo como objeto da presente licitaçãoa AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 14 de agosto de 2015, às 13:00horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:BB5DCCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 118/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 178/2015, Pregão nº 118/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS,CONFORME EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 17 de agosto de 2015. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C6A134F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 120/15 – Decorrência: Pregão nº 50/15 - Objeto:**"**Aquisição de pranchão de eucalipto para construção e manutenção de pontes de madeireira, localizadas em diversas estradas rurais do Município de Pouso Alegre" - Contratada: Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda. Valor do contrato: R$ 16.800,00. Data da assinatura: 15/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
Dotação orçamentária: 02.03.00.04.122.0017.2010.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:46827DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 129/13 – Decorrência: Pregão nº 51/13 - Objeto: "Prestação de serviços de telefonia móvel celular, pós pago, modalidade local (VC1), de acesso à internet banda larga 3G/GSM/EDGE, via modem USB/3G com velocidade de tráfego de dados nominal de 1 MBPS e acesso à internet via celular GSM/3G com velocidade de tráfego de dados nominal de 1MBPS" - Contratada: Telefônica Brasil S/A. O contratado obriga-se a continuar, por mais 12 meses, com término previsto para 15 de agosto de 2016.

Data da assinatura: 10/07/15. De acordo com Art. 57, II da lei 8.666/93.
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.39.00

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:C30EDA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2014.

Processo Licitatório nº 169/2014 – Pregão Presencial nº 061/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Alves e ASSEVAF – Assessoria Empresarial Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para apuração de dados relativos à movimentação econômica do município de Prata, visando à manutenção, elevação e acompanhamento sistemático do índice de participação do município, para fins de distribuição da cota parte o ICMS pertencente ao município.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor global: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 05/08/2015 a 05/08/2016.
Data da assinatura: 29/07/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:38985BF2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2014.

Processo Licitatório nº 142/2014 - Tomada de Preços nº 011/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Construtora Atlas Ltda-Me.
Objeto: prorrogação dos prazos de execução dos serviços e vigência do contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para construção de unidade de SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), situado à Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Oliveira, na cidade de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 01/07/2015, passando a ter termo final em 30/09/2015.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até por mais 06 (seis) meses a contar de 01/07/2015 a 31/12/2015.
Data da assinatura: 30/06/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6D6AD2BD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO-LRF-DEMONSTRATIVO METAS DE ARRECADAÇÃO

LRF - Demonstrativo Metas de Arrecadação			
(Artigo 13 - LC. 101/00)			
Periodo: 3º Bimestre / 2015			
BIMESTRE	**META DE ARRECADAÇÃO**	**RECEITA ARRECADADA**	**DIFERENÇA**
1º	11.898.307,34	9.744.641,84	-2.153.665,50
2º	11.249.794,12	8.770.525,17	-2.479.268,95
3º	11.816.310,34	9.410.461,98	-2.405.848,36
4º	11.638.502,63		
5º	11.382.558,98		
6º	11.203.726,59		
TOTAL	**69.189.200,00**	**27.925.628,99**	**-7.038.782,81**

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Foi previsto Arrecadação de Receita de Capital e Convenios, mas a receita não efetivou.

	Nome	**CPF**	**CRC**
Prefeito	Anuar Arantes Amui	53936566615	
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controlador Interno	Renata Souza Amui	78949823691	

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:D0E4E75C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF-LRF-DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÕES DE CREDITO E DESP. DE CAPITAL

LRF - Demonstrativo Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
(inciso I, par. 1º, art. 53 - L.C. 101/00)			
Periodo: Junho / 2015			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	946.021,18	-946.021,18
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADA	SALDO
Despesa de Capital	8.962.145,45	1.231.704,33	7.730.441,12
(-) Incentivo a Contribuinte LRF, artigo 32, par. 3º, inciso I	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo a Instituição Financeira LRF, artigo 32, par. 3º, inciso II	0,00	0,00	0,00
DESPESA CAPITAL LÍQUIDA (B)	8.962.145,45	1.231.704,33	7.730.441,12
DIFERENÇA (A) - (B)	-8.962.145,45	-285.683,15	-8.676.462,30

	NOME	CPF	CRC
Prefeito	Anuar Arantes Amui	53.936.566.615,00	
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controle Interno	Renata Souza Amui	78.949.823.691,00	

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:DF974E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO -RESULTADO DE julgamento/homologação – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015 -
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Queluzito, em conformidade com as disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 013/2015. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de confecção de uniformes para atender diversos setores da administração municipal. Proposta vencedora: Uniformes Dias EIRELI-EPP - - item 01 – R$ 37.800,00 - Critério de julgamento –menor preço por item –

Queluzito/MG, 29/07/2015

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Queluzito/MG em Exercício, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do Pregão Presencial n° 013/2015 -
29/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:D68C8A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 002/2015. Extrato da ata de habilitação e julgamento. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente à Tomada de Preços N.º 002/2015, tendo por objeto à contratação de execução de obra pública para construção de canal de dissipação para bueiro na estrada de acesso ao distrito de Santana do Deserto, tendo sido habilitada a licitante a única participante do certame, a empresa Loctrans Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.930/0001-19. A licitante renunciou a prazo recursal, razão pela qual foi aberto o envelope de proposta, que apresentou proposta no valor de R$ 54.527,43, que foi aceita e julgada vencedora. A ata e demais documentos encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 29 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 002/2015. Adjudicação. Objeto: contratação de execução de obra pública para construção de canal de dissipação para bueiro na estrada de acesso ao distrito de Santana do Deserto. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de adjudicação promovido em favor da licitante vencedora: Loctrans Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.930/0001-19, que apresentou proposta no valor de R$ 54.527,43. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19, Centro, Rio Doce/MG, tel: 31-3883-5242.

Rio Doce, 29 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 002/2015. Homologação. Objeto: contratação de execução de obra pública para construção de canal de dissipação para bueiro na estrada de acesso ao distrito de Santana do Deserto. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da licitante vencedora, Loctrans Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.930/0001-19, que apresentou proposta no valor de R$ 54.527,43. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19, Centro, Rio Doce/MG, tel: 31-3883-5242.

Rio Doce, 29 de julho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E7144C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Guarapiranga Tintas Ltda - EPP.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: 5.864,65 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 29/07/2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:29515D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3362/2015

Prorroga Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar licença sem vencimento concedida pela Portaria nº 3004/2013 ao servidor Eder Francisco Melo Nogueira**,** matrícula nº 518, pelo período de 2 (dois) ano a contar de 30 de julho de 2015, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:72180DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3363/2015

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Rosemery Mendes Dornas, matrícula nº 149, no período de 03/08/2015 a 01/09/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DAB862F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3364/2015

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Patrícia Soares Pereira, matrícula nº 1315, no período de 03/08/2015 a 01/09/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder adicional de 1/3 de férias aos seguintes servidores:
I – Adenízia Benevenuto, matrícula nº 510;
II – Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 1285;
III – Angela Maria Teixeira Vieira matrícula nº 508;
IV – Anita Patrícia de Oliveira Nominato, matrícula nº1312;
V – Antonia Maria Megres Pires matrícula nº 1277;
VI – Carla Cristina Vieira de Souza, matrícula nº 488;
VII – Claudilene Cristina de Paula Camilo Vechhi, matrícula nº 1275;
VIII – Eliana Ferreira Dornas de Castro, matrícula nº 1284;
IX – Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes, matrícula nº 168;
X – Emiliane Maria de Freitas Maciel, matrícula nº 1288;
XI – Gleice Aparecida Neto Vargas, matrícula nº 1308;
XII – Helaine Dias Veiga, matrícula nº 1280;
XIII – Helaine Dias Veiga, matrícula nº 1306;
XIV – Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 1279;
XV – Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311;
XVI – Naiara Domingos Pereira, matrícula nº 1278;
XVII – Norma Sueli de Oliveira, matrícula nº 1283;
XVIII – Raquel Helena Simões Araujo Costa, matrícula nº 1282;
XIX – Raquel Soares Gomes, matrícula nº 1276;
XX – Renata Corbelli Toledo, matrícula nº 175;
XXI – Talles Costa e Souza, matrícula nº 1314;
XXII – Tatielly Cristina de Andrade, matrícula nº 1286;
XXIII – Walassy Vieira Sandi, matrícula nº 1287.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:027A8249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3365/2015

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, por 05 dias a partir de 29/06/2015;
II – Cleuma Ferreira de Paiva, por 01 dia em 30/06/2015;
III – Idelci Pereira Neves, por 01 dia em 30/06/2015;
IV – Pricilla Haber de Souza Sudré, por 01 dia em 30/06/2015;
V – Rosemery Mendes Dornas, por 05 dias a partir de 30/06/2015;
VI – Claudia Cristina da Silva Neves, por 03 dias a partir de 01/07/2015;
VII – Luiz Carlos Paschoalino, por 01 dia em 01/07/2015;
VIII – Josele Macedo Nogueira Martins, por 15 dias a partir de 02/07/2015;
IX – Michel Labora Arantes, por 01 dia em 02/07/2015;
X – Renata Corbelli Toledo, por 01 dia em 03/07/2015;
XI – Elaine Aparecida de Oliveira, por 15 dias a partir de 06/07/2015;
XII – Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, por 05 dias a partir de 06/07/2015;
XIII – Letícia Bonato Ferreira, por 03 dias a partir de 06/07/2015;
XIV – Paulo de Souza, por 03 dias a partir de 06/07/2015;
XV – Damiana da Silva Garcia, por 03 dias a partir de 07/07/2015;
XVI – Luciane Coelho Urgal Medeiros, por 15 dias a partir de 07/07/2015;
XVII – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 10 dias a partir de 08/07/2015;
XVIII – Jôse Tavares Moreira, por 01 dia em 10/07/2015;
XIX – Patrícia de Fátima Teixeira Santos, por 01 dia em 10/07/2015;
XX – Fernanda de Castro Costa, por 01 dia em 13/07/2015;
XXI – Paulo de Souza, por 07 dias a partir de 13/07/2015;
XXII – Tatielly Cristina de Andrade, por 01 dia em 13/07/2015;
XXIII – Luzia de Almeida Magalhães Reis, por 04 dias a partir de 14/07/2015;
XXIV – Maria Cecília Estavanato Guimarães, por 07 dias a partir de 14/07/2015;
XXV – Raquel Soares Gomes, por 01 dia em 15/07/2015;
XXVI – Elaine Aparecida de Oliveira, por 15 dias a partir de 27/07/2015;
XXVII – José Geraldo Gonçalves, por 01 dia em 27/07/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9A373572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
MUNICÍPIO: Rubelita			Data Base: 30/06/2015	
ÓRGÃO: Poder Legislativo			Periodicidade: Semestral	
Data/hora de geração do relatório: 28/07/15 07:23				
				Valores em Reais
I - COMPARATIVOS				
	julho/2013 a junho/2014		julho/2014 a junho/2015	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	12.071.881,81		12.765.523,08	
1 - Despesa Total com Pessoal	499.168,80	4,13	512.924,55	4,02
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	651.881,62	5,40	689.338,25	5,40
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	688.097,26	5,70	727.634,82	5,70
Limite Legal (art. 20)	724.312,91	6,00	765.931,38	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):				
	NOME		CPF	CRC
Presidente da Câmara:	LEOMAR MIRANDA SANTOS		040.637.816-90	
Contador:	JOSE GERALDO LOIOLA		618.212.416-49	051601/0-4
Controle Interno:	FRANCIELE JUNINE ALMEIDA		052.168.916-33	

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:B3637686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo n.º 112/2015

Modalidade: Concorrência n.º 007/2015

Objeto: Escolha de empresa para a execução das obras de Construção do Espaço de Integração Educacional, Reforma e Adequação da Escola Municipal Iveta Moreira Novais, no bairro Tenente Carlos, em Santa Bárbara.

Licitantes habilitados: Consill Construtora Irmãos Lara Ltda., LMF Engenharia Ltda., Construtora Lage & Gomes Ltda, Construtora Ayres Dias Ltda., Are Engenharia Ltda., Metamorphose Construções Ltda., Construtora Hura Ltda., Construtora Maciel Correa Ltda., Designer Serralheria e Construções Ltda., Horizontes Empreendimentos Ltda., Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia Ltda e Elitte Engenharia Ltda.

Licitantes inabilitados: a) Construtora Tribo Ltda. porque não comprovou aptidão de desempenho técnico do profissional e da empresa, conforme solicitado nos itens 4.7 e 4.9 do edital.

b) Construtora AGD Ltda. porque não apresentou os documentos de habilitação, foi apresentada a proposta comercial dentro do envelope de habilitação.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:3DEE308A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015. FICA ADJUDICADO O OBJETO AOS LICITANTES UNIÃO PRE MOLDADOS LTDA, PREDALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E POLITRIZ PISOS E PRÉ MOLDADOS EIRELI ME, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:D58F8F8A

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO PREMOLDADAS DE CONCRETO, MEIO FIO PREMOLDADO DE CONCRETO E BLOQUETE SEXTAVADO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2015. VALOR GLOBAL: R$ 41.510,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS). LICITANTE VENCEDOR: PREDALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:BCAA0C45

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO PREMOLDADAS DE CONCRETO, MEIO FIO PREMOLDADO DE CONCRETO E BLOQUETE SEXTAVADO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2015. VALOR GLOBAL: R$ 11.375,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). LICITANTE VENCEDOR: POLITRIZ PISOS E PREMOLDADOS LTDA.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:D34880EE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO PREMOLDADAS DE CONCRETO, MEIO FIO PREMOLDADO DE CONCRETO E BLOQUETE SEXTAVADO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2015. VALOR GLOBAL: R$ 64.010,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS). LICITANTE VENCEDOR: UNIÃO PRE MOLDADOS LTDA.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:8B1B0F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DATA: 27 de janeiro de 2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria para atualização Plano Municipal de Educação –PME e Plano de Ações Articuladas - PAR.
CONTRATADO: TANIGUCHI & PINTO CONSULTORIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica especializada sob o nº 05.312.879/0001-20 com sede a Rua Bogota, 404, Jardim América, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: até 30/06/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 105.

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:69923A4C

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo De Licitação Nº 017/2015
Dispensa De Licitação Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o Processo de Licitação em epígrafe, cuja finalidade é contratação de serviços de educador físico,para atendimento no NASF para o mês de fevereiro de 2014, ao licitante TANIGUCHI & PINTO CONSULTORIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica especializada sob o nº 05.312.879/0001-20 com sede a Rua Bogotá, 404, Jardim América, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 7.900,00,00 (sete mil e novecentos reais).

Santa Margarida/MG, 27 de janeiro de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:E10AA37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 034/2015 – Concorrência Pública n.º 001/2015. Objeto: Delegação de Permissão de Serviço de Transporte Coletivo Público a 03 (três) pessoas físicas, que receberão a delegação através do Contrato de Permissão, para a prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo no Município de Santo Antônio do Itambé/MG. Abertura dia: 15/09/2015 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antônio do Itambé, 29 de julho de 2015.

ARNALDO APARECIDO FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:FAE9A356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pelo presente termo de notificação, NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00014205442, expedida pelo DETRAN/MG e CPF sob o nº 621.217.076-20, dos fatos elencados na ata da sessão pública realizada no dia 29 de julho de 2015, do Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência nº 002/2015. O prazo para manifestação é de três dias úteis.

São Francisco do Glória, 29 de julho de 2.015.

Comissão de Licitação:

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:BD9C4B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015
Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quinze, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 006/2015, com a presença do Senhor Fernando Davi Fialho, representante da FUNASA para levantamento de informações sobre atestado de capacidade técnica apresentado pelo licitante CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no processo de licitação em epígrafe que tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para ampliação do sistema de abastecimento de água do

município de São Francisco do Glória, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devendo a construção ser executada nos termos especificados no Plano de Trabalho do convênio FUNASA – Termo de Compromisso nº TC/PAC 0585/2014, devidamente especificada no termo de referência constante do Edital Convocatório.
Iniciado a sessão, o Senhor Fernando Davi Fialho informou aos presentes que acha não haver a construção do especificado no CAT do responsável pelo licitante.
Em face a este questionamento, a Comissão Permanente de Licitação suspende o processo de licitação para que seja notificado o SAAE de Manhuaçu enviando cópia dos documentos apresentados pelo licitante CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, cujo objeto para apuração de sua veracidade.
Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente sessão, cuja a ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:6951AF77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - ME

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666/00, vem pela presente notificação, NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, representada neste ato pelos Sócios VITOR DA SILVA HUBNER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.986.163, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 109.892.016-35, residente e domiciliado na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Apartamento 101, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais e VILMAR DA SILVA HUBNER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-17.986.179, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 117.439.636-96, residente e domiciliado na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Apartamento 101, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, nos termos seguinte:
A notificada logrou-se vencedora no Processo de Licitação nº 030/2011/Tomada de Preço nº 004/2011, vinculado ao Contrato Administrativo nº 057/2011, cujo objeto é para execução de obra de construção de uma Unidade Básica do PSF – Programa Saúde da Família, cujo valor da contratação foi de R$ 214.328,17 (Duzentos e quatorze mil e trezentos e vinte oito reais e dezessete centavos).
Consta ainda que a notificada deixou de comparecer ao Departamento de Engenharia em cumprimento ao requerido na data de 29/07/2015, às 14hs00min.
Consta ainda a notificação realizada em 04 de março de 2015, narrando irregularidades da construção, sendo lavrado relatório técnico e enviado ao notificado.
Em consequência do disposto no edital convocatório e contrato administrativo e ainda nos termos do Art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 e nos termos do Acórdão 853/2013 do TCU _ Processo nº TC 034.628/2012-6 a garantia é quinquenária.
Em razão de todo exposto, fica a notificada, para que no prazo de setenta e duas horas, após a publicação desta, providencie as correições vinculadas no objeto do Processo de Licitação nº 030/2011/Tomada de Preço nº 004/2011, vinculado ao Contrato Administrativo nº 057/2011.

São Francisco do Glória, 29 de julho de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:05E92763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO/ PREFEITO MUNICIPAL, O SR. SEIJI EDUARDO SEKITA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 049/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUE SERÃO SERVIDAS A POLICIA MILITAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: COZINHA DA TERRA LTDA- ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.630,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2015.

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:3BEF1CDC

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 163/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUE SERÃO SERVIDAS A POLICIA MILITAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: COZINHA DA TERRA LTDA- ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.630,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA: 27/07/2015 A 31/12/2015

SÃO GOTARDO- MG, 27 DE JULHO DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:E0090895

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES O SR. SEBASTIÃO GONÇALVES

DE LIMA FILHO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 052/2015, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2015, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RL- 1C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG", COM O VALOR GLOBAL DE R$ 636.840,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 28 DE JULHO DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:93951490

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RL- 1C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 318.420,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 28/07/2015 A 31/12/2015

SÃO GOTARDO- MG, 28 DE JULHO DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:34C88256

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DA ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2015. OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RL- 1C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 636.840,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2015 A 27/07/2016

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:9A5D7751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - NOVA DATA

Aviso de Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-008/2015
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Motivo: correção na composição dos lotes
Nova data: 17/08/2015 às 09:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4A154966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS – PRÊMIO A SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o requerimento de concessão de férias – premio;
Considerando o preenchimento dos requisitos legais dos servidores **José Geraldo Alves, José Silvio de Souza, Marco Antônio da Silva** ao beneficio de férias – prêmio;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam concedidas férias – prêmio aos servidores, conforme período abaixo especificado:
– José Geraldo Alves, no período de um (01) mês referente ao período aquisitivo de 29/12/2009 a 29/12/2014, a partir de 01 de julho de 2015;
- José Silvio de Souza, no período de um (01) mês referente ao período aquisitivo de 29/12/2009 a 29/12/2014, a partir de 01 de julho de 2015;
- Marco Antonio da Silva, no período de um (01) mês referente ao período aquisitivo de 06/10/2008 à 06/10/2013, a partir de 01 de julho de 2015;

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

Sem Peixe, 15 de junho de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:89DA5A8E

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº017 DE 15 DE JUNHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SEM PEIXE".

O Prefeito municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº212 de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas para fazer parte da **Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa**

Idosa as seguintes funcionárias lotadas no Departamento Municipal de Assistência Social, respectivamente:
- Aparecida Helena Miranda Paiva Rodrigues – Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social;
- Jaciana Carla Jardim – Oficial Administrativo;
- Fernanda Carvalho da Silva – Psicóloga;
- Iara Tatiara dos Santos Couto – Assistente Social;
- Deis Vitor Cunha – Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, de 15 de junho 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:E61E38B7

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018 DE 01 DE JULHO DE 2015

Regulamenta ação estratégica de diagnóstico de imagem e consultas no âmbito do SUS do Município de Sem Peixe e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEM PEIXE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Sem Peixe, e
Considerando que segundo o inciso I do art. 2° da Lei Complementar n° 141, de 2012, as ações e serviços públicos de saúde deverão ser realizadas em observância aos princípios do acesso universal, igualitário e gratuito;
Considerando que na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental de n° 45/DF o Ministro Relator Celso de Mello assentou entendimento de que a aplicação da cláusula da reserva do possível deve ser aplicada em equilíbrio da preservação em favor dos indivíduos, da integridade e da intangibilidade do núcleo consubstanciador do "mínimo existencial";
Considerando que a necessidade de promoção de ações voltadas à disponibilização de atendimento a população carente em diagnóstico de imagem, cirurgias e fornecimento de medicamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o custeio de procedimentos referentes a diagnósticos por imagem, exames e consultas a seguir descritos:
1- cineangiocoronariografia;
2 - TREC;
3 - terapia anti-angiogênica;
4- endoscopia;
5 - ultrassonografia;
6- ressonância magnética;
7 - raio x.
8- espirometria
9 -tomografia computadorizada
10-urografia excretora
11-colonoscopia
12-artrorressonância
13-densitometria óssea
14-cintilografia
15-augiografia fluroesceínica
16-vitrectomia
17-yag-laser
18-departamento retina
19-ecobiometria
20-topografia + teste de lente de contato
21-avaliação ortópitca
22-exame ortóptico
23-consulta em departamento de córnea
24-retinoscopia
25-curva tensional
26-avaliação do setor de estrabismo
27-propedêutico de retina
28-estrabismo
29-angiofluoresceinografia
30-plástica ocular
31-refração
32-sondagem de vias lacrimais
33-Angiologista
34-pneumologista
35-infectologista
36-neurologista
37-reumatologista
38-hematologista
39-cirurgião geral
40-urologista
41-oftalmologista
42-nefrologista
43-endocrinologista
44-ecografia
45-mapeamento de retina
46-retinografia
47-campo visual computadorizado
48-conoscopia
49-paquimetria
50-curva diária de pressão
51-foto coagulação a laser
52-c.t.d
53-reavaliação anual de glaucoma
54-avaliação de glaucoma + catarata
55-exerse de pterígio
56-o.c.t
57-angiografia fluorescente
58-dacriocistografia
59-propedêutico de plástica ocular
60-exerese de tumor de conjuntiva
61-avaliação neuro-oftalmologica
62-ecografia b.
63-exerese de colazio
64-trabeculectomia

Art. 2° A realização dos diagnósticos e consultas indicados no art. 1°, observado o teto financeiro indicado no parágrafo único do art. 3°, somente será realizado se observados os seguintes requisitos de forma cumulativa:
I - solicitação firmada por médico vinculado:
a) ao Município de Sem Peixe; ou
b) ao SUS, desde que com encaminhamento do TFD do Município de Sem Peixe;
II - justificativa, formalizada em processo administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando inexistir possibilidade de substituição do respectivo diagnóstico por outros procedimentos ou exames de mesma eficácia e que sejam realizados no âmbito do SUS;
III - seja comprovada a realização prévia de outros exames de mesma finalidade, devidamente autorizados no âmbito do SUS.

Art. 3° Deverá ser expedido ato específico dispondo sobre mecanismos de regulação, controle e avaliação do disposto nesta Portaria.
Parágrafo único. Fica estabelecido um teto financeiro anual correspondente à R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os procedimentos relacionados no art. 1° desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe 01 de julho de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:42497774

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019 DE 01 DE JULHO DE 2015

Regulamenta a dispensação de medicamentos não custeados pelo SUS no âmbito do Município de Sem Peixe e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEM PEIXE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Sem Peixe, e

Considerando que segundo o inciso I do art. 2° da Lei Complementar n° 141, de 2012, as ações e serviços públicos de saúde deverão ser realizadas em observância aos princípios do acesso universal, igualitário e gratuito;
Considerando que na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental de n° 45/DF o Ministro Relator Celso de Mello assentou entendimento de que a aplicação da cláusula da reserva do possível deve ser aplicada em equilíbrio da preservação em favor dos indivíduos, da integridade e da intangibilidade do núcleo consubstanciador do "mínimo existencial";
Considerando a necessidade de promoção de ações voltadas à população carente,e que se encontram em estado de vulnerabilidade, regula dispensação de medicamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a dispensação de medicamentos não custeados pelo SUS, e indisponíveis na Farmácia de Minas de Sem Peixe, ficando definido o valor de até 01 salário mínimo por medicamento e/ou tratamento , observando ainda a disposição financeira do Município.

Art. 2° A dispensação dos medicamentos não disponíveis na Farmácia de Minas do Município de Sem Peixe, somente será realizado se observados os seguintes requisitos de forma cumulativa:
I - solicitação firmada por prescrição médica, vinculado:
a) ao Município de Sem Peixe; ou
b) ao SUS, desde que com encaminhamento do TFD do Município de Sem Peixe;
II - justificativa, formalizada em processo administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando inexistir possibilidade de substituição do respectivo medicamento por outros disponíveis na Farmácia de Minas do Município.
Art. 3° Deverá ser expedido ato específico dispondo sobre mecanismos de regulação, controle e avaliação do disposto nesta Portaria.
Parágrafo único. Fica estabelecido um teto financeiro anual correspondente à R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a dispensação dos medicamentos do art. 1° desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe 01 de julho de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:16BD1E83

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº041/2015

DECRETO Nº041 DE 03 DE JULHO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D..I conforme Lei Municipal nº.212 de 23 de junho de 2010.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e em especial o que dispõe a Lei Municipal nº212 de 23 de Junho de 2010 . e ainda :
CONSIDERANDO, o que dispõe o art .5º c/c ao artigo 6º, da Lei nº212/2010,

DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e representantes do Executivo Municipal:
I - Representantes das Associações Comunitárias:
Titular: Conceição Repolês Teixeira
Suplente: Joaquim Vicente de Paiva
II- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sem Peixe
Titular: Maria Alves de Paula
Suplente:Neide Silvério Alvim
III- Representantes da Igreja Católica
Titular: Maria da Conceição do Nascimento
Suplente: Maria Tita Gomes
IV- Representantes da Igreja Evangélica:
Titular: Estevão dos Reis
Suplente: Adriana Maria Faustino
V- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular : Deis Vitor Cunha
Suplente: Nilza Terezinha da Silva

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Educação :
Titular : Rita de Cássia Oliveira Paiva
Suplente: Carla Andréia Cristina Alves

VII – Representante da Secretária Municipal de Saúde:

Iris Carmem Passos de Andrade

VII – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Ernane Souza Silva

IX – Representante da Secretaria Municipal de Obras:

Cristiane das Graças Barcelos

X – Representante do Legislativo:

Rene Marques de Souza

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será de 02 anos iniciando em 06/07/2015 até 06/07/2017 podendo o mesmo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 03 de julho de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:05DCFD2E

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.020/2015

"Prorroga licença sem vencimento a servidor que se especifíca"

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a legislação vigente, de acordo com o Capítulo III, seção VI, artigo 106, da Lei 243 de 16.04.2013,

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ADÃO CAETANO DOS SANTOS**, Operador de maquina leve, prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, sem direito a remuneração, por mais dois anos a partir de 23/07/2015 à 23/07/2017, conforme requerimento do servidor em anexo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir de 23/07/2013 .

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 22 de Julho de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:6B30579B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 035/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 035/2014. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar. Contratado: ANA LÚCIA DOS SANTOS, CPF/MF 017.108.796-88, residente e domiciliada na Rua Josefino Marques, Nº 15, Distrito de São Bartolomeu, Sem Peixe/MG. Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sem Peixe, em 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:02EB7D81

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 035/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 035/2015. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Contratação para prestação de serviço de transporte escolar. Licitante credenciada: ANA LÚCIA DOS SANTOS, CPF/MF 017.108.796-88; O objeto foi adjudicado em favor da seguinte licitante: ANA LÚCIA DOS SANTOS, CPF/MF 017.108.796-88, no valor mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sem Peixe, 22 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 035/2015. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte licitante: ANA LÚCIA DOS SANTOS, CPF/MF 017.108.796-88, no valor mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sem Peixe, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:69BFB37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
CANDIDATOS APROVADOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 01/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES, publica a relação dos candidatos aprovados no teste de aferição de conhecimento:
Viriato Ignacio Ferreira Filho, CPF nº 790.497.707-97.
Eva Maria de Souza, CPF nº 049.371.656-40.
Nadyelaine Silvestre Clementes, CPF nº 122.078.356-00.
Roberta Kenia Oliveira de Paulo, CPF nº 121.034.086-08.
Gabriela Freitas Gouveia Rodrigues, CPF nº 073.698.796-74.
Aldevane Bazilio Pereira, CPF nº 124.862.456-42.
Angelica da Cruz Fernandes, CPF nº 112.158.866-24.
Ana Paula Gomes Ferreira, CPF nº 052.161.156-33.
Na oportunidade, informa que os candidatos aprovados deverão comparecer no Centro Social e Cultural José Costalonga no dia 13 de agosto de 2015, em horário a ser definido, para avaliação psicológica.

Senador Cortes, 28 de julho de 2015.

BRUNA NASCIBEM
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:312BB646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2014
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** firmado em 07 de julho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 071/2014**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 087/2014 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 04 (quatro) meses, **com inicio em 19 de junho de 2015 e termino em 19 de outubro de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 087/2014 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de julho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5B29F043

PROCURADORIA JURIDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2014
DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 073/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a Sra. **VÂNIA GOMES PEREIRA**, firmado em 01 de junho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 063/2014**, **Credenciamento nº. 003/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº.

073/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, **com inicio em 13 de junho de 2015 e termino em 18 de dezembro de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.301.0099.2061 – Man. Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 073/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de junho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DB9BFA11

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N.º 071/2015 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. M-117.709 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 195.152.006-87, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EDSON MIRANDA ALVES**, pessoa física, residente na Rua Cariris, nº. 18 – Bairro Progresso - Três Marias/MG, portador da Célula de Identidade nº 15.272.699, expedida pela SSP/MG e do CPF 087.161.556-88, inscrito no CREFITO sob o nº 165524F, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato de Credenciamento de Pessoas Físicas para Prestação de Serviços de fisioterapeuta, decorrente do **Processo Licitatório nº. 051/2015**, **Credenciamento 005/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO :O presente contrato de credenciamento tem por objeto o **credenciamento de profissionais com formação em fisioterapia, para prestação de serviços sem vinculação empregatícia de qualquer natureza, com o objetivo de identificar em conjunto com a ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas através de ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população.**
DO VALOR E DO PAGAMENTO: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados, a **importância total de R$ 13.992,72 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos),** que será pago em **parcelas mensais** no valor de **R$ 1.998,96 (hum mil, novecentos e noventa oito reais e noventa e seis centavos)**, **até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, constando a discriminação dos serviços e número do contrato, e, serão deduzidas desta importância parcelas de ISS, INSS, IRRF e taxa de expediente, se devidas.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:
Órgão: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0099.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 **–** Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
Fonte de recurso: 1.48 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato será de **07 (sete) meses,** com início em **15 de julho de 2015**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de julho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EF9FBF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 001/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n° 25.268.012/0001-22. Objeto: Fica acrescido ao Convênio o valor estimado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.762/15, referente à contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Data: 20/07/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:06860078

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 010/2015 - PROCESSO Nº 730/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente do lote de terreno nº 13, da Quadra 02, no local denominado Distrito Industrial, com área de 1.200,00 m2 (um mil duzentos metros quadrados), com frente de 20,00m (vinte metros) com a Rua 01, de um lado em 60,00 m (sessenta metros) com o lote de nº 12, do outro em 60,00 m (sessenta metros) com o lote nº 14 e aos fundos em 20,00 m (vinte metros) com o lote de nº 16, matriculado sob o nº 29.948, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Wkafe Locação de Máquinas Agrícolas Ltda., por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 29 DE JULHO DE 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4F96E558

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 078/2015 - PROCESSO N.º 641/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: Recapagem Felipe Fontes EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.210.168/0001-97, o objeto do Pregão n.º 078/2015 - Processo n.º 641/2015, realizado em 21 de julho de 2015, referente a Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus. Valor total estimado registrado: R$ 1.100.157,78 (um milhão, cem mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Três Pontas, 22 de julho de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:BC7B3BAC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 078/2015 – PROCESSO N.º 641/2015

Objeto: Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Recapagem Felipe Fontes EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.210.168/0001-97. Valor total estimado registrado: R$ 1.100.157,78 (um milhão, cem mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência: 22/07/2015 a 22/07/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:477272CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE torna público o processo licitatório nº 033/2015, pregão presencial 022/2015. Referente contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Saúde Bucal através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 11 de Agosto de 2015, às 09h00min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:AD551EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG – Extrato do Edital – Pregão Presencial nº 42/2015– (resumido) Objeto**:** Registro de Preços de materiais de construção. Tipo: Menor Preço Por Item. Credenciamento: 12/08/2015 a partir das 13:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12/08/2015, às 13:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 29 de julho de 2015.

VALKÍRIA LEAL DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:58A85BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG – Extrato do Edital – Pregão Presencial nº 43/2015– (resumido) Objeto**:** Registro de Preços de peças e serviços elétricos para manutenção nos veículos do município. Tipo: Menor Preço Por Item. Credenciamento: 13/08/2015 a partir das 13:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 13/08/2015, às 13:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 29 de julho de 2015.

VALKÍRIA LEAL DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:5F95A31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG – Extrato do Edital – Pregão Presencial nº 44/2015– (resumido) Objeto**:** Contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços para a realização do Torneio 07 de Setembro de 2015. Tipo: Menor Preço Por Item. Credenciamento: 14/08/2015 a partir das 13:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 14/08/2015, às 13:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 29 de julho de 2015.

VALKÍRIA LEAL DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:A5903808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2015

Na publicação do dia: 15/07/2015, cujo objeto do Processo se refere à Aquisição de sacos de cimento, para atender à diversas obras do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Onde se lê: Aos Vinte e Nove dias do mês de Julho de 2015;

Leia-se: Aos Vinte e Nove dias do mês de Junho de 2015.

Vespasiano, 29 de Julho de 2015

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira
Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:85D65615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO 022/2015

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 22/2015
A PREFEITA MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo cujo objeto é :
Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TERMICO E OU DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE

Participante(s) vencedor(es)						
2897 SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA				05.266.324/0003-51		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	8487	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TERMICO E OU DES	UNIDADE	6,450	1.000,000	6.450,000
					TOTAL DO VENCEDOR	6.450,000

ARGIRITA - MG, sexta-feira, 29 de maio de 2015

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:375BE5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
LEI Nº 5056, DE 27 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Disposições Preliminares
Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2016, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.
Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2016, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no plano plurianual relativo ao período 2014-2017, são as constantes nos anexos de metas e prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de Lei Orçamentária para 2016 deverá ser elaborado em consonância com as Metas e Prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§ 2º. O projeto de Lei Orçamentária para 2016 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias.

Art. 6º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º, da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV a Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212, da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conf. Art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2016, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2015, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão à Controladoria Municipal do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão à Controladoria Geral do Município do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2015, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do Município;

III – oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Subseção III

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na Lei Orçamentária para o Exercício de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Subseção IV

Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal e será equivalente a, no máximo, 1,00% (um por cento da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, conforme Lei Específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no Exercício Financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o Exercício de 2016 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2016, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2016, serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no Exercício de 2016 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2016 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a – a implementação das medidas previstas nos Artigos 18 e 19 desta Lei;

b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a – utilização da modalidade de licitação denominado Pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2016, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. A Lei Orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Modernização Administrativa" ou de finalidade semelhante.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 28. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no Exercício de 2016 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 29. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 32. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 33. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 28 a 31 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos, as exigências do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.
§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município, bem como o recebimento, aprovação ou rejeição da prestação de contas.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 34. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 35. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 36. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 37. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 38. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas, forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do Exercício de 2015.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 39. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 40. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2016, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 41. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2016, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 3º, desta Lei.
§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;
§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 43. Consoante ao Art. 66 da Lei 4320/64, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão, quando expressamente determinado na Lei de Orçamento, ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.
Parágrafo único. É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas e que se realize em obediência à legislação específica.
Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, conforme disposto nos Artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4320/64 e nos termos da Constituição Federal.
§ 1º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2016 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do orçamento previsto.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 47. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2016 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º. As despesas descritas no Inciso VI, deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de Lei Orçamentária de 2016, multiplicado pelo número de meses decorridos até à sanção da respectiva lei;
§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso VI, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2016 para fins do cumprimento do disposto do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 48. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexo de Metas Fiscais
III– Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de julho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I – Metas Anuais
Seleção: Alteração em 10/04/2015 (C)

LRF, art 4º, § 1º									R$ 1,00
	2016			2017			2018		
Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	141.606.677,00	132.157.421,37	----	138.172.100,28	120.347.440,82	----	138.172.100,28	112.316.777,99	----
Receitas Primárias (I)	132.153.500,46	123.335.044,76	----	128.718.923,74	112.113.755,42	----	128.718.923,74	104.632.518,08	----
Despesa Total	141.606.677,00	132.157.421,37	----	138.172.100,28	120.347.440,82	----	138.172.100,28	112.316.777,99	----
Despesas Primárias (II)	139.418.833,30	130.115.570,04	----	135.984.256,58	118.441.836,22	----	135.984.256,58	110.538.332,45	----
Resultado Primário III = (I-II)	(7.265.332,84)	(6.780.525,28)	----	(7.265.332,84)	(6.328.080,79)	----	(7.265.332,84)	(5.905.814,37)	----
Resultado Nominal	(6.062.792,49)	(5.658.229,11)	----	(6.402.651,98)	(5.576.688,63)	----	(6.424.713,98)	(5.222.495,51)	----
Dívida Pública Consolidada	9.207.860,65	8.593.430,38	----	8.038.243,17	7.001.283,13	----	7.220.725,66	5.869.554,27	----
Dívida Consolidada Líquida	(63.981.432,99)	(59.712.023,32)	----	(70.384.084,97)	(61.304.304,44)	----	(76.808.798,95)	(62.436.025,81)	----
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									
VARIÁVEIS			2016			2017		2018	
Inflação média (% anual)			7,150			7,150		7,150	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II -Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Seleção: Alteração em 10/04/2015 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I						R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	116.074.602,00	----	130.309.504,03	----	14.234.902,03	12,264
Receitas Primárias (I)	112.809.049,32	----	121.111.031,86	----	8.301.982,54	7,359
Despesa Total	116.074.602,00	----	120.002.465,68	----	3.927.863,68	3,384
Despesas Primárias (II)	114.002.711,20	----	117.517.661,56	----	3.514.950,36	3,083
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.193.661,88)	----	3.593.370,30	----	4.787.032,18	(401,038)
Resultado Nominal	(13.511.702,03)	----	2.114.008,32	0,000	15.625.710,35	(115,646)
Dívida Pública Consolidada	10.767.191,78	----	10.116.750,52	0,000	(650.441,26)	(6,041)
Dívida Consolidada Líquida	(53.145.816,80)	----	(45.222.596,75)	0,000	7.923.220,05	(14,908)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Seleção: Alteração em 10/04/2015 (C)

LRF, art 4º, § 1º												R$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	107.855.000,00	116.074.602,00	7,620	123.674.855,00	6,550	141.606.677,00	14,500	138.172.100,28	(2,430)	138.172.100,28	0,000	
Receitas Primárias (I)	101.583.745,00	112.809.049,00	11,050	120.018.509,74	6,390	132.153.500,46	10,110	128.718.923,74	(2,600)	128.718.923,74	0,000	
Despesa Total	107.855.000,00	116.074.602,00	7,620	123.674.855,00	6,550	141.606.677,00	14,500	138.172.100,28	(2,430)	138.172.100,28	0,000	
Despesas Primárias (II)	105.730.200,00	114.002.711,00	7,820	121.488.377,30	6,570	139.418.833,30	14,760	135.984.256,58	(2,460)	135.984.256,58	0,000	
Resultado Primário III = (I-II)	(4.146.455,00)	(1.193.662,00)	(71,210)	(1.469.867,56)	23,140	(7.265.332,84)	394,280	(7.265.332,84)	0,000	(7.265.332,84)	0,000	
Resultado Nominal	(13.837.900,00)	(13.511.702,00)	(2,360)	(13.917.830,28)	3,010	(6.062.792,49)	(56,440)	(6.402.651,98)	5,610	(6.424.713,98)	0,340	
Dívida Pública Consolidada	11.919.118,00	10.767.191,00	(9,660)	10.386.813,20	(3,530)	9.207.860,65	(11,350)	8.038.243,17	(12,700)	7.220.725,66	(10,170)	
Dívida Consolidada Líquida	(39.634.114,00)	(53.145.816,00)	34,090	(57.918.640,50)	8,980	(63.981.432,99)	10,470	(70.384.084,97)	10,010	(76.808.798,95)	9,130	
Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	107.855.000,00	110.023.319,00	2,010	116.674.391,51	6,050	132.157.421,37	13,270	120.347.440,82	(8,940)	112.316.777,99	(6,670)	
Receitas Primárias (I)	101.583.745,00	106.928.008,00	5,260	113.225.009,19	5,890	123.335.044,76	8,930	112.113.755,42	(9,100)	104.632.518,08	(6,670)	
Despesa Total	107.855.000,00	110.023.319,00	2,010	116.674.391,51	6,050	132.157.421,37	13,270	120.347.440,82	(8,940)	112.316.777,99	(6,670)	
Despesas Primárias (II)	105.730.200,00	108.059.441,00	0,190	114.611.676,70	6,060	130.115.570,04	13,530	118.441.836,22	(8,970)	110.538.332,45	(6,670)	
Resultado Primário III = (I-II)	(4.146.455,00)	(1.131.433,00)	(72,710)	(1.386.667,51)	22,560	(6.780.525,28)	388,980	(6.328.080,80)	(6,670)	(5.905.814,37)	(6,670)	
Resultado Nominal	(13.837.900,00)	(12.807.300,00)	(7,450)	(13.130.028,57)	2,520	(5.658.229,11)	(56,910)	(5.576.688,63)	(1,440)	(5.222.495,51)	(6,350)	
Dívida Pública Consolidada	11.919.118,00	10.205.868,00	(14,370)	9.798.880,38	(3,990)	8.593.430,38	(12,300)	7.001.283,13	(18,530)	5.869.554,27	(16,160)	
Dívida Consolidada Líquida	(39.634.114,00)	(50.375.181,00)	27,100	(54.640.226,89)	8,470	(59.712.023,32)	9,280	(61.304.304,44)	2,670	(62.436.025,81)	1,850	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2013	2014	2015	2016	2017	2018

5,200	6,000	7,150	7,150	7,150	7,150

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido Estado de Minas Gerais

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III						
Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	72.791.246,00	100,00	64.550.626,00	100,00	52.411.634,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.791.246,00	100,00	64.550.626,00	100,00	52.411.634,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	12.041.029,00	100,00	3.493.421,00	100,00	13.097.410,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.041.029,00	100,00	3.493.421,00	100,00	13.097.410,00	100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DEATIVOS	164.144,00	250.120,00	212.126,00
Alienação de Bens Móveis	164.144,00	250.120,00	212.126,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.144,00	250.120,00	212.126,00
DESPESAS EMPENHADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	194.185,00	181.998,00	212.126,00
Investimentos	194.185,00	181.998,00	212.126,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	194.185,00	181.998,00	212.126,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	38.081,00	68.122,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.485.413,00	5.078.150,00	11.667.382,77
RECEITAS CORRENTES	10.485.413,00	5.078.150,00	11.667.382,77
Receita de Contribuições dos Segurados	3.058.703,00	3.389.079,00	3.772.670,14
Pessoal Civil	3.058.703,00	3.389.079,00	3.772.670,14
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.408.668,00	1.678.760,00	7.853.353,05
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.042,00	10.311,00	41.359,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.042,00	10.311,00	41.359,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DARECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.153.020,00	5.913.357,00	6.847.438,87
RECEITAS CORRENTES	5.153.020,00	5.913.357,00	6.847.438,87
Receita de Contribuições Patronais	5.153.020,00	5.913.357,00	6.847.438,87
Pessoal Civil	5.153.020,00	5.913.357,00	6.847.438,87
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DARECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	15.638.433,00	10.991.507,00	18.514.821,64
DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.608.005,00	4.427.865,00	5.639.716,24
ADMINISTRAÇÃO	469.788,00	0,00	1.778.013,42
Despesas Correntes	453.882,00	0,00	1.776.303,42
Despesas de Capital	15.906,00	0,00	1.710,00
PREVIDÊNCIA	3.138.217,00	4.427.865,00	3.861.702,82
Pessoal Civil	2.017.769,00	3.037.588,00	3.575.649,13
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.120.448,00	1.390.277,00	286.053,69
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.120.448,00	1.390.277,00	286.053,69

DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	211,00	5.667,00	19.345,56
ADMINISTRAÇÃO	211,00	5.667,00	19.345,56
Despesas Correntes	211,00	5.667,00	19.345,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	3.608.216,00	4.433.532,00	5.659.061,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	12.030.217,00	6.557.975,00	12.855.759,84
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00	0,00	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	8.506.675,67	6.862.043,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=a-b	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exercício anterior) + (c)
2015	13.612.011,61	6.480.770,96	7.131.240,65	58.724.202,09
2016	14.416.512,27	7.453.627,81	6.962.884,46	65.687.086,55
2017	15.220.542,65	8.403.009,58	6.817.533,07	72.504.619,62
2018	16.041.813,85	9.207.795,84	6.834.018,01	79.338.637,63
2019	16.806.267,93	10.601.814,31	6.204.453,62	85.543.091,25
2020	17.334.871,81	11.495.885,79	5.838.986,02	91.382.077,27
2021	17.856.098,92	12.375.824,21	5.480.274,71	96.862.351,98
2022	18.373.796,99	13.224.674,66	5.149.122,33	102.011.474,31
2023	18.901.435,26	13.824.317,75	5.077.117,51	107.088.591,82
2024	19.424.403,18	14.570.227,72	4.854.175,46	111.942.767,28
2025	19.966.537,04	15.101.151,40	4.865.385,64	116.808.152,92
2026	20.516.102,11	15.768.026,88	4.748.075,23	121.556.228,15
2027	21.060.393,66	16.546.887,74	4.513.505,92	126.069.734,07
2028	21.588.878,04	17.444.953,43	4.143.924,61	130.213.658,68
2029	22.152.207,15	17.940.962,56	4.211.244,59	134.424.903,27
2030	22.721.205,21	18.579.905,92	4.141.299,29	138.566.202,56
2031	23.330.227,05	18.959.239,16	4.370.987,89	142.937.190,45
2032	23.952.585,19	19.540.701,23	4.411.883,96	147.349.074,41
2033	24.618.778,96	19.855.794,08	4.762.984,88	152.112.059,29
2034	25.323.427,00	20.194.279,40	5.129.147,60	157.241.206,89
2035	26.053.970,15	20.814.929,81	5.239.040,34	162.480.247,23
2036	26.815.994,98	21.352.954,98	5.463.040,00	167.943.287,23
2037	27.574.184,61	22.307.809,60	5.266.375,01	173.209.662,24
2038	28.407.824,32	22.649.153,33	5.758.670,99	178.968.333,23
2039	28.798.005,08	26.683.711,64	2.114.293,44	181.082.626,67
2040	29.382.711,72	27.561.260,60	1.821.451,12	182.904.077,79
2041	29.910.044,85	28.207.879,60	1.702.165,25	184.606.243,04
2042	30.448.266,59	29.282.919,54	1.165.347,05	185.771.590,09
2043	31.008.834,63	29.796.663,63	1.212.171,00	186.983.761,09
2044	30.829.493,23	39.012.809,88	(8.183.316,65)	178.800.444,44
2045	30.788.618,74	39.895.978,55	(9.107.359,81)	169.693.084,63
2046	30.737.083,36	40.063.510,65	(9.326.427,29)	160.366.657,34
2047	17.333.784,32	40.490.965,08	(23.157.180,76)	137.209.476,58
2048	15.880.464,93	39.780.736,50	(23.900.271,57)	113.309.205,01
2049	13.715.646,87	46.417.230,57	(32.701.583,70)	80.607.621,31
2050	11.547.029,34	46.358.289,26	(34.811.259,92)	45.796.361,39
2051	9.264.176,44	46.004.240,47	(36.740.064,03)	9.056.297,36
2052	8.512.511,20	45.362.891,04	(36.850.379,84)	-27.794.082,48
2053	8.330.473,68	44.422.664,51	(36.092.190,83)	-63.886.273,31
2054	7.973.018,50	43.385.370,98	(35.412.352,48)	-99.298.625,79

2055	7.785.000,98	42.340.119,83	(34.555.118,85)	-133.853.744,64
2056	7.589.111,12	41.276.032,04	(33.686.920,92)	-167.540.665,56
2057	7.474.658,34	40.200.426,39	(32.725.768,05)	-200.266.433,61
2058	7.244.268,71	39.096.591,27	(31.852.322,56)	-232.118.756,17
2059	6.967.574,47	37.967.665,73	(31.000.091,26)	-263.118.847,43
2060	6.723.110,48	36.819.908,56	(30.096.798,08)	-293.215.645,51
2061	6.476.625,74	35.650.327,50	(29.173.701,76)	-322.389.347,27
2062	6.038.928,11	34.429.840,53	(28.390.912,42)	-350.780.259,69
2063	5.802.405,50	33.215.417,50	(27.413.012,00)	-378.193.271,69
2064	5.503.199,23	31.984.843,37	(26.481.644,14)	-404.674.915,83
2065	5.103.097,60	30.687.386,43	(25.584.288,83)	-430.259.204,66
2066	4.777.202,92	29.393.449,59	(24.616.246,67)	-454.875.451,33
2067	4.431.448,43	28.074.219,10	(23.642.770,67)	-478.518.222,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=a-b	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exercício anterior) + (c)
2068	4.072.727,54	26.731.124,44	(22.658.396,90)	-501.176.618,90
2069	3.748.574,38	25.374.298,66	(21.625.724,28)	-522.802.343,18
2070	3.324.708,85	23.970.217,73	(20.645.508,88)	-543.447.852,06
2071	3.001.603,48	22.573.287,06	(19.571.683,58)	-563.019.535,64
2072	2.607.879,73	21.189.815,67	(18.581.935,94)	-581.601.471,58
2073	2.361.436,92	19.777.930,45	(17.416.493,53)	-599.017.965,11
2074	2.029.765,59	18.418.579,92	(16.388.814,33)	-615.406.779,44
2075	1.747.840,37	17.082.579,68	(15.334.739,31)	-630.741.518,75
2076	1.598.562,85	15.813.070,04	(14.214.507,19)	-644.956.025,94
2077	1.294.748,73	14.487.091,20	(13.192.342,47)	-658.148.368,41
2078	982.499,66	13.252.011,01	(12.269.511,35)	-670.417.879,76
2079	652.716,31	12.099.734,90	(11.447.018,59)	-681.864.898,35
2080	549.071,71	11.110.899,44	(10.561.827,73)	-692.426.726,08
2081	451.992,19	10.208.352,00	(9.756.359,81)	-702.183.085,89
2082	342.653,65	9.370.239,29	(9.027.585,64)	-711.210.671,53
2083	250.712,21	8.592.390,25	(8.341.678,04)	-719.552.349,57
2084	137.035,86	7.897.718,96	(7.760.683,10)	-727.313.032,67
2085	94.642,17	7.284.574,03	(7.189.931,86)	-734.502.964,53
2086	62.531,33	6.730.629,41	(6.668.098,08)	-741.171.062,61
2087	46.890,19	6.227.970,11	(6.181.079,92)	-747.352.142,53
2088	14.207,90	5.767.723,19	(5.753.515,29)	-753.105.657,82
2089	----	----	----	-753.105.657,82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Seleção: Alteração em 10/04/2015 (C)

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	99.184.337,00	107.440.106,02	120.503.601,73	138.143.898,40	138.143.898,40	138.143.898,40
Receita Tributária	11.141.325,00	13.264.282,05	14.347.791,35	17.625.922,88	17.625.922,88	17.625.922,88
Receita de Contribuição	10.276.182,00	11.547.385,63	12.366.474,31	14.480.044,08	14.480.044,08	14.480.044,08
Receita Patrimonial	5.429.242,00	3.300.069,78	3.700.400,11	9.503.276,98	9.503.276,98	9.503.276,98
Aplicações Financeiras (II)	5.391.564,00	3.265.552,68	3.656.345,26	9.453.176,54	9.453.176,54	9.453.176,54
Outras Receitas Patrimoniais	37.678,00	34.517,10	44.054,85	50.100,44	50.100,44	50.100,44
Transferências Correntes	61.599.327,00	78.880.343,72	89.790.996,18	95.367.468,19	95.367.468,19	95.367.468,19
Demais Receitas Correntes	10.738.261,00	10.271.926,94	10.995.994,64	12.376.387,01	12.376.387,01	12.376.387,01
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	93.792.773,00	104.174.553,34	116.847.256,47	128.690.721,86	128.690.721,86	128.690.721,86
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	8.670.658,00	8.634.495,98	3.171.253,27	3.462.778,60	28.201,88	28.201,88
Operações de Crédito (V)	879.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	7.790.969,00	8.634.495,98	3.171.253,27	3.462.778,60	28.201,88	28.201,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	7.790.969,00	8.634.495,98	3.171.253,27	3.462.778,60	28.201,88	28.201,88
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	101.583.742,00	112.809.049,32	120.018.509,74	132.153.500,46	128.718.923,74	128.718.923,74
DESPESAS CORRENTES (X)	86.243.653,00	94.987.049,19	108.163.221,38	118.959.053,92	118.959.053,92	118.959.053,92
Pessoal e Encargos Sociais	51.454.971,00	56.803.579,04	62.022.336,49	68.315.051,00	68.318.054,99	68.318.054,99
Juros e Encargos da Dívida (XI)	973.472,00	919.964,04	995.310,84	995.301,84	995.301,84	995.301,84
Outras Despesas Correntes	33.815.210,00	37.263.506,11	45.145.574,05	49.648.701,08	49.645.697,09	49.645.697,09
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	85.270.181,00	94.067.085,15	107.167.910,54	117.963.752,08	117.963.752,08	117.963.752,08
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	12.988.669,00	14.103.509,81	8.222.977,62	9.213.470,08	5.778.893,36	5.778.893,36
Investimentos	11.837.343,00	12.951.583,05	7.031.810,76	8.020.928,22	4.586.351,50	4.586.351,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.151.326,00	1.151.926,76	1.191.166,86	1.192.541,86	1.192.541,86	1.192.541,86
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	11.837.343,00	12.951.583,05	7.031.810,76	8.020.928,22	4.586.351,50	4.586.351,50
RESERVALEGAL RPPS (XVI)	8.506.675,00	6.862.043,00	7.155.676,00	13.292.153,00	13.292.153,00	13.292.153,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVII)	116.000,00	122.000,00	132.980,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVII)	116.000,00	122.000,00	132.980,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	105.730.199,00	114.002.711,20	121.488.377,30	139.418.833,30	135.984.256,58	135.984.256,58
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(4.146.457,00)	(1.193.661,88)	(1.469.867,56)	(7.265.332,84)	(7.265.332,84)	(7.265.332,84)
NOTA: Os dados relativos às receitas e às despesas foram extraídas das metas fiscais estabelecidas para as mesmas.						
O calculo da meta de resultado primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativas as normas da contabilidade pública.						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV - Metodologia e Memória de
Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	10.785.762,20	10.767.191,78	10.386.813,20	9.207.860,65	8.038.243,17	7.220.725,66
Contratual	10.785.762,20	10.767.191,78	10.386.813,20	9.207.860,65	8.038.243,17	7.220.725,66
DEDUÇÕES (II)	47.703.943,48	55.343.379,94	68.305.453,70	73.189.293,64	78.422.328,14	84.029.524,61
Ativo disponível	51.435.896,44	65.833.576,21	68.118.740,42	72.989.230,36	78.207.960,33	83.799.829,50
Haveres financeiros	232.029,97	129.727,57	186.713,28	200.063,28	214.367,81	229.695,11
(-) Restos a pagar processados	3.963.982,93	10.619.923,84	----	----	----	----
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I-II)	(36.918.181,28)	(44.576.188,16)	(57.918.640,50)	(63.981.432,99)	(70.384.084,97)	(76.808.798,95)
RECEITADE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(III+IV-V)	(36.918.181,28)	(44.576.188,16)	(57.918.640,50)	(63.981.432,99)	(70.384.084,97)	(76.808.798,95)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(2.490.988,76)	(7.658.006,88)	(13.342.452,34)	(6.062.792,49)	(6.402.651,98)	(6.424.713,98)
* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2013 no resultados_nominais_valor de R$ (34.427.192,52).						
NOTA: O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	10.785.762,20	10.767.191,78	10.386.813,20	9.207.860,65	8.038.243,17	7.220.725,66
Contratual	10.785.762,20	10.767.191,78	10.386.813,20	9.207.860,65	8.038.243,17	7.220.725,66
DEDUÇÕES(II)	47.703.943,48	55.343.379,94	68.305.453,70	73.189.293,64	78.422.328,14	84.029.524,61
Ativo disponível	51.435.896,44	65.833.576,21	68.118.740,42	72.989.230,36	78.207.960,33	83.799.829,50
Haveres financeiros	232.029,97	129.727,57	186.713,28	200.063,28	214.367,81	229.695,11
(-) Restos a pagar processados	3.963.982,93	10.619.923,84	----	----	----	----
DCL (III) = (I - II)	(36.918.181,28)	(44.576.188,16)	(57.918.640,50)	(63.981.432,99)	(70.384.084,97)	(76.808.798,95)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 637/2012

LRF, art 4º, § 3º				R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Valor	Descrição	Valor
1105 Ações Cíveis	= R$ 25.026.733,18	32.771.267,43	Utilização de reserva de contingência para abertura de créditos adicionais, conforme descrito no Art. 5º III da L.R.F;	32.771.267,43
126 Ações Trabalhistas	= R$ 7.744.534,25		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias.	
SUBTOTAL		32.771.267,43	SUBTOTAL	32.771.267,43
TOTAL		32.771.267,43	TOTAL	32.771.267,43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo de Metas e Prioridades
Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 10/04/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA								5.774.162,77	2.339.586,05	2.339.586,05
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS								3.503,81	3.503,81	3.503,81
Unidade: 06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS								3.503,81	3.503,81	3.503,81
51 1.012 -	Construção, Reforma e Ampliação do Arquivo Público Municipal	P	2	04.122.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.503,81	3.503,81	3.503,81
	Administração Pública(%)									
Órgão:	08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO							4.793.149,20	1.358.572,48	1.358.572,48
Unidade:	08.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO							4.793.149,20	1.358.572,48	1.358.572,48
79	1.019 - Desocupação e Reutilização dos Trechos Ocupados pela Linha Ferrea no Perimetro Urbano	P	2	15.451.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	94.602,74	94.602,74	94.602,74
	População em Geral(%)									
81	1.020 - Pavimentação de Ruas e Avenidas Ruas e Avenidas(%)	P	2	26.782.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	224.507,59	224.507,59	224.507,59
					4.4.90.61.00.00.00.00	00010000	00.00.00	116.793,50	116.793,50	116.793,50
82	1.021 - Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias	P	2	26.782.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	116.793,50	116.793,50	116.793,50
	Estradas Rurais(%)									
83	1.022- Obras de Arte Urbanas Ruas e Avenidas(%)	P	2	26.782.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	116.793,50	116.793,50	116.793,50
					4.4.90.61.00.00.00.00	00010000	00.00.00	163.510,90	163.510,90	163.510,90
86	1.024 - Aquisição de Equipamentos p/o Sistema Operacional	P	2	26.782.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	58.396,75	58.396,75	58.396,75
	Administração Pública(%)									
87	1.025 - Ampliação da Frota Mecanizada Frota Municipal(%)	P	2	26.782.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	116.793,50	116.793,50	116.793,50
88	1.026 - Aquisição de Equipamentos p/Manutenção de Vias Urbanas	P	2	26.782.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	116.793,50	116.793,50	116.793,50
	Ruas e Avenidas(%)									
92	1.027 - Aquisição de Equipamentos p/Terminais Rodoviários	P	2	26.782.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	116.793,50	116.793,50	116.793,50
	Terminais Rodoviarios(%)									
93	1.028 - Reforma de Terminais Rodoviários	P	2	26.782.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	116.793,50	116.793,50	116.793,50
	Terminais Rodoviarios(%)									
97	1.030 - Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto	P	2	17.512.0008	4.4.90.51.00.00.00.00	00010024	00.00.00	3.434.576,72	0,00	0,00
	Saneamento Básico(Un)									
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA								5.774.162,77	2.339.586,05	2.339.586,05
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE SAUDE								207.867,94	207.867,94	207.867,94
Unidade: 09. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								207.867,94	207.867,94	207.867,94

128	1.037 - Aquisição de Equipamentos p/a Farmácia Municipal - SAÚDE	P	2	10.301.0010	4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.167,94	1.167,94	1.167,94
	População em Geral(%)									
129	1.038 - Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Básicas de Saúde - PABFIXO	P	2	10.301.0010	4.4.90.52.00.00.00.00	00010048	02.04.00	106.000,00	106.000,00	106.000,00
	População em Geral(%)									
137	1.041 - Construção, Reforma e Ampliação do PSF - PSF - SAUDE EM CASA	P	2	10.301.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	00010048	02.04.00	100.700,00	100.700,00	100.700,00
	População em Geral(Un)									
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO								604.166,79	604.166,79	604.166,79
Unidade: 10.01 - FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA								13.000,00	13.000,00	13.000,00
234	1.064 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - FEB40	P	2	12.361.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010019	01.02.03	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Alunos(%)									
241	1.068 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Pré-Escola FEB40	P	2	12.365.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010019	01.02.04	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	Alunos(%)									
Unidade: 10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO								591.166,79	591.166,79	591.166,79
210	1.052 - Aquisição de Equipamentos p/o Ensino Fundamental - QESE	P	2	12.361.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	01.03.01	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Alunos(%)									
211	1.053 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - ENSINO	P	2	12.361.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010001	01.01.01	5.839,68	5.839,68	5.839,68
	Alunos(%)									
212	1.054 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - QESE	P	2	12.361.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010047	01.03.01	116.911,59	116.911,59	116.911,59
	Alunos(%)									
220	1.057 - Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche QESE	P	2	12.365.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	01.03.01	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Alunos(%)									
224	1.061 - Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-Escola QESE	P	2	12.365.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	01.03.01	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Alunos(%)									
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA								5.774.162,77	2.339.586,05	2.339.586,05
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO								604.166,79	604.166,79	604.166,79
Unidade: 10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO								591.166,79	591.166,79	591.166,79
259	1.072 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica	P	2	27.812.0025	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	218.415,52	218.415,52	218.415,52
	População em Geral(%)									
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL								117.757,63	117.757,63	117.757,63
Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								3.300,00	3.300,00	3.300,00
299	1.089 - Proteção das Margens dos Rios e Córregos no Perímetro Urbano	P	2	18.544.0031	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
	População em Geral(%)									
Unidade: 11.02 - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL								114.457,63	114.457,63	114.457,63
278	1.076 - Aquisição de Equipamentos p/a Limpeza Pública	P	2	15.452.0026	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	35.038,05	35.038,05	35.038,05
	População em Geral(%)									
282	1.078 - Construção e Melhoria de Parques, Praças e Jardins	P	2	15.452.0027	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	21.022,83	21.022,83	21.022,83
	População em Geral(%)									
287	1.081 - Realização de Obras no Aterro Sanitário Municipal	P	2	18.541.0029	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	58.396,75	58.396,75	58.396,75
	População em Geral(%)									
Órgão: 13.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								1.000,00	1.000,00	1.000,00
Unidade: 13.02 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								1.000,00	1.000,00	1.000,00
451	1.114 - Construção, Modernização e Revitalização da Praia Popular - Parque Municipal Leopoldo Correia	P	2	27.813.0025	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	População em Geral(%)									
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE CULTURA								46.717,40	46.717,40	46.717,40
Unidade: 14.02 - SECRETARIA DE CULTURA								46.717,40	46.717,40	46.717,40
375	1.102 - Aquisição de Equipamentos p/a Escola de Música - EMMEL	P	2	13.392.0059	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	11.679,35	11.679,35	11.679,35
	População em Geral(%)									
377	1.104 - Aquisição de Equipamentos p/o Núcleo Artístico Maestro Zezinho	P	2	13.392.0059	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	11.679,35	11.679,35	11.679,35
	População em Geral(%)									
380	1.105 - Ampliação e Reforma da Escola de Música	P	2	13.392.0059	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	11.679,35	11.679,35	11.679,35
	População em Geral(%)									
382	1.107 - Ampliação e Reforma do Núcleo Artístico	P	2	13.392.0059	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	11.679,35	11.679,35	11.679,35
	População em Geral(%)									
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 2 - PREVIFOR								6.872.000,00	6.872.000,00	6.872.000,00
Órgão: 04.00 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR								6.872.000,00	6.872.000,00	6.872.000,00
Unidade: 04.01 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR								6.872.000,00	6.872.000,00	6.872.000,00
198	0.010 - Manutenção do Pagamento a Inativos Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)	O	2	09.272.0000	3.1.90.01.00.00.00.00	00010003	03.01.00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
					3.1.90.05.00.00.00.00	00010003	03.01.00	3.700,00	3.700,00	3.700,00
200	0.011 - Manutenção do Pagamento a Pensionistas Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)	O	2	09.272.0000	3.1.90.03.00.00.00.00	00010003	03.01.00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
					3.1.90.05.00.00.00.00	00010003	03.01.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
202	8.004 - Manutenção de Benefícios da Previdência Social -Auxílio Doença	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00010003	03.01.00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)									
					3.3.90.08.00.00.00.00	00010003	03.01.00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
203	8.005 - Manutenção de Benefícios Previdência Social – Salário Maternidade	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00010003	03.01.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Benefícios Salário Maternidade e Salário Família(%)									

204	8.006 - Manutenção de Benefícios Previdência Social – Acidente de Trabalho	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00010003	03.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)									
					3.3.90.08.00.00.00.00	00010003	03.01.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
205	8.007 - Manutenção de Benefícios Previdência Social – Salário Família	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00010003	03.01.00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	Benefícios Salário Maternidade e Salário Família(%)									
206	8.008 - Manutenção de Benefícios Assistenciais Previdência Social	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00010003	03.01.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)									
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE								641.000,00	641.000,00	641.000,00
Órgão: 03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE								641.000,00	641.000,00	641.000,00
Unidade: 03.01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE								641.000,00	641.000,00	641.000,00
393	5.003 - Aquisição de Veículos Frota Municipal(Un)	P	1	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE								641.000,00	641.000,00	641.000,00
Órgão: 03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE								641.000,00	641.000,00	641.000,00
Unidade: 03.01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE								641.000,00	641.000,00	641.000,00
404	5.004 - Ampliação, Expansão, Tratamento e Distribuição Aquisição de Bombas e Motobombas(Un)	P	1	17.512.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
405	5.005 - Aquisição de Equipamentos para o Laboratório Laboratório (Un)	P	1	17.512.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
406	5.006 - Construção de Poços Artesianos	P	1	17.512.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Poços Artesianos(Un)									
408	5.008 - Aquisição de Hidrômetros	P	1	17.512.0008	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Hidrômetros(Un)									
409	5.009 - Construção do Leito de Secagem	P	1	17.512.0008	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Leito de Secagem(Un)									
							Total geral:	13.287.162,77	9.852.586,05	9.852.586,05

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:01352400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO Junho/2015**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		
Receitas Correntes		956.678,88	**Despesas Correntes**		977.245,52
Receitas Patrimoniais	7.783,13		Pessoal e Encargos Sociais	586.852,43	
Receitas de Serviços	902.350,51		Outras Desp. Correntes	390.393,09	
Outras Receitas Correntes	46.545,24		**Despesas de Capital**		2.068,76
			Investimentos	2.068,76	
Extraorçamentária		148.610,36	**Extraorçamentária**		148.725,77
Consignações	145.688,17		Consignações	145.455,88	
Outras Operações	2.922,19		Outras Operações	3.269,89	
Saldo do mês anterior		598.438,23	Saldo para o mês seguinte		575.687,42
Bancos Conta Movimento	105.858,92		Bancos Conta Movimento	82.899,09	
Aplicações Financeiras	492.579,31		**Aplicações Financeiras**	492.788,23	
TOTAL GERAL		1.703.727,47	**TOTAL GERAL**		1.703.727,47

ELABORADO POR:	VISTO POR:	APROVADO POR:
Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02	Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon: 6563-3	Engº Janeir Soares Barbosa Diretor do SAAE/Pir-MG CREA: 49.805/D

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:31CBE910

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.	RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Junho/2015			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**956.678,88**	**100,00**	**5.733.880,30**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**956.678,88**	**100,00**	**5.733.880,30**	**100,00**
1300.00.00	Receita Patrimonial	7.783,13	0,81	59.677,06	1,04
1600.00.00	Receitas de Serviços	902.350,51	94,32	5.394.407,30	94,08
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	46.545,24	4,87	279.795,94	4,88
2000.00.00	**Receita de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesa	**979.314,28**	**102,37**	**6.026.007,49**	**105,09**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**977.245,52**	**102,15**	**5.736.324,98**	**100,04**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	586.852,43	61,34	3.237.837,66	56,47
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	390.393,09	40,81	2.498.487,32	43,57
4.0.00.00.00	**Despesa de Capital**	**2.068,76**	**0,22**	**289.682,51**	**5,05**
4.4.00.00.00	Investimentos	2.068,76	0,22	289.682,51	5,05
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**-22.635,40**	**-2,37**	**-292.127,19**	**-5,09**
	Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02		Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon: 6563-3		Engº Janeir Soares Barbosa Diretor do SAAE/Pir-MG CREA: 49.805/D

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C938D46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO-LRF- RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Periodo: 3º Bimestre

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		3º Bimestre		ACUMULADO		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	**64.517.892,01**	**64.517.892,01**	**11.358.946,22**	**10.152.714,11**	**32.275.557,14**	**30.117.728,24**	**34.400.163,77**
Tributárias	8.356.218,97	8.356.218,97	1.595.753,64	1.645.482,29	4.153.122,26	3.831.103,69	**4.525.115,28**
Impostos	7.531.847,04	7.531.847,04	1.458.779,27	1.384.706,01	3.741.245,49	3.354.601,82	**4.177.245,22**
IPTU	1.020.000,00	1.020.000,00	366.472,87	402.831,36	480.926,00	407.463,09	**612.536,91**
ISSQN	3.666.000,00	3.666.000,00	619.839,88	535.387,87	1.831.567,95	1.635.275,84	**2.030.724,16**
ITBI	1.584.000,00	1.584.000,00	275.470,55	274.795,85	792.257,59	784.003,55	**799.996,45**
IRRF	1.261.847,04	1.261.847,04	196.995,97	171.690,93	636.493,95	527.859,34	**733.987,70**
Taxas	781.346,76	781.346,76	129.803,51	252.911,33	390.364,18	457.282,19	**324.064,57**
Contribuições de Melhoria	43.025,17	43.025,17	7.170,86	7.864,95	21.512,59	19.219,68	**23.805,49**
Contribuições	1.160.000,00	1.160.000,00	194.314,00	250.120,04	578.781,40	623.626,50	**536.373,50**
Patrimoniais	534.932,01	534.932,01	89.151,40	83.189,00	267.486,20	249.806,66	**285.125,35**
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Serviços	3.650,00	3.650,00	602,00	0,00	1.844,00	76.941,00	**-73.291,00**
Transferências Correntes	53.740.991,03	53.740.991,03	9.263.048,50	7.802.491,85	26.927.896,48	24.708.251,80	**29.032.739,23**
Transferências Correntes - Convênios	283.000,00	283.000,00	139.000,00	0,00	142.000,00	0,00	**283.000,00**
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	77.076,68	371.430,93	204.426,80	627.998,59	**-488.898,59**
Deduções Receitas Correntes (A1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**11.897.719,35**	**11.897.719,35**	**1.661.766,00**	**464.018,71**	**6.302.697,58**	**1.686.241,01**	**10.211.478,34**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	336.536,29	0,00	946.021,18	**-946.021,18**
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	**90.000,00**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	5.578.500,00	5.578.500,00	880.000,00	127.482,42	2.928.727,67	257.964,83	**5.320.535,17**
Transferências de Capital - Convênios	6.229.219,35	6.229.219,35	781.766,00	0,00	3.328.969,91	482.255,00	**5.746.964,35**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**7.226.411,36**	**7.226.411,36**	**1.204.401,88**	**1.206.270,84**	**3.613.842,92**	**3.878.340,26**	**3.348.071,10**
RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIA (D)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TOTAL (A - A1 + B - C + D)	**69.189.200,00**	**69.189.200,00**	**11.816.310,34**	**9.410.461,98**	**34.964.411,80**	**27.925.628,99**	**41.263.571,01**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL			3º Bimestre		ACUMULADO		A EMPENHAR
	INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	**57.166.314,55**	**4.042.240,00**	**61.208.554,55**	**5.992.420,65**	**8.733.184,84**	**39.687.768,17**	**23.845.254,36**	**21.520.786,38**
Pessoal/Encargos Sociais	28.683.301,46	135.010,00	28.818.311,46	4.295.620,24	4.298.862,64	12.891.998,57	12.858.065,93	**15.926.312,89**
Juros/Encargos da Dív. Int.	505.000,00	145.000,00	650.000,00	0,00	117.338,48	643.246,45	324.781,69	**6.753,55**
Juros/Encargos da Dív. Ext.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	27.978.013,09	3.762.230,00	31.740.243,09	1.696.800,41	4.316.983,72	26.152.523,15	10.662.406,74	**5.587.719,94**
DESPESAS DE CAPITAL (F)	**11.572.885,45**	**-2.610.790,00**	**8.962.095,45**	**797.746,29**	**343.431,14**	**3.048.550,37**	**1.231.704,33**	**5.913.545,08**
Investimentos	10.907.885,45	-3.004.290,00	7.903.595,45	579.839,49	142.117,61	2.023.474,07	815.249,09	**5.880.121,38**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Div. Interna	665.000,00	393.500,00	1.058.500,00	217.906,80	201.313,53	1.025.076,30	416.455,24	**33.423,70**
Amortização da Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (G)	**350.000,00**	**-349.950,00**	**50,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00		0,00		
RESERVA DE RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**69.189.200,00**	**981.500,00**	**70.170.700,00**	**6.790.166,94**	**9.076.615,98**	**42.736.318,54**	**25.076.958,69**	**27.434.381,46**

	3º Bimestre		ACUMULADO	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Rec. Realizada - Desp. Empenhada	2.620.295,04	0,00	0,00	14.810.689,55
Rec. Realizada - Desp. Liquidada	333.846,00	0,00	2.848.670,30	0,00

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Anuar Arantes Amui	53936566615	
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controle Interno	Renata Souza Amui	78949823691	

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:B91FFB02

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO-LRF-DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

Periodo: 3º Bimestre

Geral

01 - PODER LEGISLATIVO

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Bimestre Empenhado	Bimestre Anulado	Bimestre Liquidado	Bimestre Pago	Acumulado Empenhado	Acumulado Anulado	Acumulado Liquidado	Acumulado Pago	Saldo a Empenhar
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**2.913.507,03**	**2.913.507,03**	**309.659,39**	**5.835,68**	**317.960,41**	**316.639,76**	**988.565,07**	**7.886,01**	**920.034,75**	**918.582,10**	**1.932.827,97**
01	031	LEGISLATIVA	2.913.507,03	2.913.507,03	309.659,39	5.835,68	317.960,41	316.639,76	988.565,07	7.886,01	920.034,75	918.582,10	1.932.827,97
		TOTAL POR ORGÃO	**2.913.507,03**	**2.913.507,03**	**309.659,39**	**5.835,68**	**317.960,41**	**316.639,76**	**988.565,07**	**7.886,01**	**920.034,75**	**918.582,10**	**1.932.827,97**

02 - PODER EXECUTIVO

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Bimestre Empenhado	Bimestre Anulado	Bimestre Liquidado	Bimestre Pago	Acumulado Empenhado	Acumulado Anulado	Acumulado Liquidado	Acumulado Pago	Saldo a Empenhar
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**9.092.010,34**	**8.758.510,34**	**1.270.710,34**	**1.938,55**	**1.131.871,56**	**1.113.375,29**	**4.539.042,15**	**10.232,58**	**3.192.835,63**	**2.769.160,87**	**4.229.700,77**
04	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	155.500,00	155.500,00	14.230,77	0,00	12.822,77	12.511,72	51.880,27	0,00	43.237,32	36.246,19	103.619,73
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.920.810,34	6.573.810,34	846.064,70	733,95	706.319,36	698.418,19	3.236.273,02	8.947,55	1.948.434,22	1.730.771,93	3.346.484,87
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	665.100,00	685.600,00	89.840,04	995,30	86.857,90	80.221,92	273.368,23	995,30	234.626,09	195.522,54	413.227,07
04	124	CONTROLE INTERNO	106.000,00	106.000,00	9.333,66	0,00	9.019,66	8.719,00	24.977,95	0,00	24.241,75	19.731,92	81.022,05
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
04	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	229.600,00	232.600,00	30.910,03	209,30	36.520,73	34.688,66	113.561,11	289,73	103.314,68	88.265,76	119.328,62
04	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	280.331,14	0,00	280.331,14	278.815,80	838.981,57	0,00	838.981,57	698.622,53	161.018,43
06	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**322.000,00**	**242.000,00**	**24.874,60**	**206,57**	**24.000,05**	**23.454,65**	**166.056,96**	**1.393,16**	**56.358,13**	**50.180,08**	**77.336,20**
06	181	POLICIAMENTO	322.000,00	242.000,00	24.874,60	206,57	24.000,05	23.454,65	166.056,96	1.393,16	56.358,13	50.180,08	77.336,20
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**2.484.700,00**	**2.781.400,00**	**388.292,65**	**6,01**	**244.577,91**	**217.597,34**	**1.261.546,87**	**44.729,13**	**641.550,73**	**525.896,16**	**1.564.582,26**
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
08	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.243,74	3.243,74	9.000,00	0,00	4.865,34	4.865,34	1.000,00
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	463.700,00	491.200,00	60.792,96	5,20	60.162,18	41.699,05	221.460,02	9.138,81	161.169,80	123.735,25	278.878,79
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.966.000,00	2.235.200,00	327.499,69	0,81	181.171,99	172.654,55	1.031.086,85	35.590,32	475.515,59	397.295,57	1.239.703,47
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**810.000,00**	**810.000,00**	**0,00**	**0,00**	**102.329,19**	**102.329,19**	**750.000,00**	**0,00**	**317.163,94**	**317.163,94**	**60.000,00**
09	273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	102.329,19	102.329,19	750.000,00	0,00	317.163,94	317.163,94	60.000,00
10	**0**	**SAÚDE**	**19.713.216,28**	**20.853.506,28**	**2.370.478,52**	**29.373,13**	**2.781.718,25**	**2.659.820,49**	**12.752.720,02**	**55.855,16**	**7.731.457,58**	**6.595.724,79**	**8.156.641,42**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.200,00	893.500,00	56.337,57	6.310,00	135.302,71	126.383,82	627.396,49	7.288,37	326.383,68	294.263,12	273.391,88
10	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.500.000,00	1.500.000,00	269.408,18	0,00	269.408,18	275.300,13	824.444,64	0,00	824.444,64	688.877,73	675.555,36
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas / Funções / Subfunções**	**Dotação Anual Inicial**	**Dotação Anual Atualizado**	**Bimestre Empenhado**	**Bimestre Anulado**	**Bimestre Liquidado**	**Bimestre Pago**	**Acumulado Empenhado**	**Acumulado Anulado**	**Acumulado Liquidado**	**Acumulado Pago**	**Saldo a Empenhar**
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	5.798.405,72	5.056.905,72	581.176,63	4.692,10	564.241,52	548.138,70	2.512.210,91	7.288,91	1.705.358,55	1.439.197,13	2.551.983,72
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.991.610,56	11.561.100,56	1.122.660,24	8.593,70	1.498.828,54	1.518.759,26	7.940.656,56	25.210,14	4.208.615,42	3.702.299,92	3.645.654,14
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	500.000,00	590.000,00	162.722,28	8.917,21	133.961,34	70.503,22	356.366,76	13.720,61	251.525,08	169.756,31	247.353,85
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	216.800,00	223.300,00	19.221,28	816,81	17.148,27	17.071,77	78.215,84	1.068,65	52.867,25	45.678,91	146.152,81
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	833.200,00	1.018.700,00	158.952,34	43,31	162.827,69	103.663,59	413.428,82	1.278,48	362.262,96	255.651,67	606.549,66
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**16.203.473,00**	**15.854.773,00**	**1.209.089,21**	**15,97**	**2.370.591,42**	**2.408.076,72**	**10.425.904,67**	**468.772,31**	**5.748.955,41**	**5.110.821,64**	**5.897.640,64**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.071.500,00	1.091.500,00	33.817,45	13,97	95.429,73	88.588,76	472.756,12	4.691,66	219.615,87	201.737,05	623.435,54
12	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
12	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	42.000,00	42.000,00	6.379,77	0,00	6.379,77	6.276,22	18.128,85	0,00	18.128,85	14.942,45	23.871,15
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	316.200,00	316.200,00	4.343,83	0,00	24.183,03	40.425,08	231.380,63	0,00	87.869,53	85.528,49	84.819,37
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.663.173,00	12.057.473,00	943.863,22	0,00	1.848.400,39	1.861.643,93	7.404.298,96	10.618,66	4.465.532,57	3.976.021,31	4.663.792,70
12	362	ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
12	364	ENSINO SUPERIOR	782.000,00	939.000,00	125.842,02	2,00	167.598,08	159.095,77	1.312.577,10	453.461,99	345.341,28	324.062,39	79.884,89
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	945.600,00	1.021.600,00	73.997,37	0,00	167.754,87	191.797,43	693.088,88	0,00	434.793,18	361.394,87	328.511,12
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	377.000,00	381.000,00	20.845,55	0,00	60.845,55	60.249,53	293.674,13	0,00	177.674,13	147.135,08	87.325,87
13	**0**	**CULTURA**	**1.827.374,00**	**1.828.874,00**	**48.243,70**	**0,00**	**79.755,91**	**68.239,57**	**1.025.578,09**	**0,00**	**850.428,15**	**809.435,35**	**803.295,91**
13	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	311.100,00	311.600,00	9.518,86	0,00	10.225,44	10.225,44	37.936,31	0,00	31.538,29	26.778,86	273.663,69
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	1.516.274,00	1.517.274,00	38.724,84	0,00	69.530,47	58.014,13	987.641,78	0,00	818.889,86	782.656,49	529.632,22
15	**0**	**URBANISMO**	**8.952.600,00**	**8.146.300,00**	**249.260,85**	**0,00**	**1.071.656,46**	**979.399,38**	**5.609.662,52**	**5.111,96**	**2.533.232,23**	**2.333.103,76**	**2.541.749,44**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	449.500,00	449.500,00	52.600,20	0,00	52.600,20	57.249,20	175.090,54	0,00	175.090,54	149.994,29	274.409,46
15	451	INFRA-ESTUTURA URBANA	1.483.000,00	716.000,00	18.484,34	0,00	18.484,34	18.484,34	208.563,31	0,00	54.128,35	47.703,06	507.436,69
15	452	SERVIÇOS URBANOS	7.020.100,00	6.980.800,00	178.176,31	0,00	1.000.571,92	903.665,84	5.226.008,67	5.111,96	2.304.013,34	2.135.406,41	1.759.903,29
17	**0**	**SANEAMENTO**	**583.700,00**	**1.483.700,00**	**200.987,18**	**0,00**	**36.139,46**	**32.498,19**	**1.062.157,74**	**0,00**	**766.662,04**	**750.022,44**	**421.542,26**
17	511	SANEMAENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	578.700,00	1.478.700,00	200.987,18	0,00	36.139,46	32.498,19	1.062.157,74	0,00	766.662,04	750.022,44	416.542,26
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**429.919,35**	**163.929,35**	**373,81**	**0,00**	**33.203,99**	**33.717,05**	**84.948,41**	**0,00**	**34.761,84**	**34.324,34**	**78.980,94**
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.500,00	56.000,00	0,00	0,00	32.920,78	32.740,54	34.780,62	0,00	33.235,24	32.914,74	21.219,38
18	542	CONTROLE AMBIENTAL	425.419,35	107.929,35	373,81	0,00	283,21	976,51	50.167,79	0,00	1.526,60	1.409,60	57.761,56
20	**0**	**AGRICULTURA**	**139.100,00**	**139.100,00**	**0,00**	**0,00**	**16.511,40**	**16.511,40**	**99.068,40**	**0,00**	**49.534,20**	**49.534,20**	**40.031,60**
20	606	EXTENSÃO RURAL	139.100,00	139.100,00	0,00	0,00	16.511,40	16.511,40	99.068,40	0,00	49.534,20	49.534,20	40.031,60
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**70.000,00**	**70.000,00**	**4.650,88**	**0,00**	**4.650,88**	**4.650,88**	**14.727,77**	**0,00**	**14.727,77**	**12.402,33**	**55.272,23**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.000,00	70.000,00	4.650,88	0,00	4.650,88	4.650,88	14.727,77	0,00	14.727,77	12.402,33	55.272,23
23	**0**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**112.000,00**	**112.000,00**	**10.932,93**	**0,00**	**10.932,93**	**8.199,70**	**27.332,32**	**0,00**	**27.332,32**	**20.499,24**	**84.667,68**
23	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	112.000,00	112.000,00	10.932,93	0,00	10.932,93	8.199,70	27.332,32	0,00	27.332,32	20.499,24	84.667,68
24	**0**	**COMUNICAÇÕES**	**28.200,00**	**33.150,00**	**0,00**	**0,00**	**3.464,00**	**3.464,00**	**19.682,15**	**0,00**	**8.258,00**	**6.680,00**	**13.467,85**
24	722	TELECOMUNICAÇÕES	28.200,00	33.150,00	0,00	0,00	3.464,00	3.464,00	19.682,15	0,00	8.258,00	6.680,00	13.467,85
26	**0**	**TRANSPORTE**	**2.207.300,00**	**2.463.300,00**	**248.736,24**	**0,00**	**331.184,84**	**329.789,93**	**1.966.314,99**	**11.494,53**	**838.271,25**	**694.696,93**	**508.479,54**
26	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
26	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.167.300,00	2.423.300,00	248.736,24	0,00	331.184,84	329.789,93	1.966.314,99	11.494,53	838.271,25	694.696,93	468.479,54
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**905.100,00**	**1.023.100,00**	**165.708,85**	**0,00**	**89.815,38**	**83.296,81**	**515.840,19**	**3,00**	**239.869,45**	**206.111,40**	**507.262,81**
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	449.100,00	505.100,00	107.864,45	0,00	60.250,98	53.732,41	296.890,90	0,00	174.374,05	141.616,00	208.209,10

27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	456.000,00	518.000,00	57.844,40	0,00	29.564,40	29.564,40	218.949,29	3,00	65.495,40	64.495,40	299.053,71
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.945.000,00**	**2.493.500,00**	**325.543,70**	**0,00**	**426.251,94**	**426.251,94**	**2.062.315,72**	**29.667,66**	**1.105.525,27**	**1.053.604,02**	**460.851,94**
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	**Acumulado Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	**Saldo a Empenhar**
28	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	725.000,00	725.000,00	103.842,50	0,00	103.842,50	103.842,50	311.527,41	0,00	311.527,41	259.606,16	413.472,59
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.170.000,00	1.708.500,00	217.906,80	0,00	318.652,01	318.652,01	1.697.990,41	29.667,66	741.236,93	741.236,93	40.177,25
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	60.000,00	3.794,40	0,00	3.757,43	3.757,43	52.797,90	0,00	52.760,93	52.760,93	7.202,10
TOTAL POR ORGÃO			**65.825.692,97**	**67.257.142,97**	**6.517.883,46**	**31.540,23**	**8.758.655,57**	**8.510.672,53**	**42.382.898,97**	**627.259,49**	**24.156.923,94**	**21.339.361,49**	**25.501.503,49**
Despesas Intra-Orçamentárias													
02 - PODER EXECUTIVO													
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	**Acumulado Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	**Saldo a Empenhar**
15	**0**	**URBANISMO**	**350.000,00**	**50,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50,00**
15	451	INFRA-ESTUTURA URBANA	350.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TOTAL POR ORGÃO			**350.000,00**	**50,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50,00**
Reserva de Contingência													
02 - PODER EXECUTIVO													
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	**Acumulado Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	**Saldo a Empenhar**
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL			**69.189.200,00**	**70.170.700,00**	**6.827.542,85**	**37.375,91**	**9.076.615,98**	**8.827.312,29**	**43.371.464,04**	**635.145,50**	**25.076.958,69**	**22.257.943,59**	**27.434.381,46**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Anuar Arantes Amui	53936566615	
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controle Interno	Renata Souza Amui	78949823691	

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:A8327365

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF-LRF-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

LRF - Demonstrativo dos Resultados Primario e Nominal
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
Periodo: 3º Bimestre de 2015
RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL			REALIZAÇÃO		
	Anual	no Bimestre	até o Bimestre	no Bimestre	até o Bimestre	no Bim. Exerc.Ant.
Receitas Correntes	64.517.892,01	11.358.946,22	32.275.557,14	8.946.443,27	26.239.387,98	8.699.739,51
Receitas de Capital	11.897.719,35	1.661.766,00	6.302.697,58	464.018,71	1.686.241,01	460.622,10
Receitas Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	76.415.611,36	13.020.712,22	38.578.254,72	9.410.461,98	27.925.628,99	9.160.361,61
(-) Deduções						
Receita de Operação Crédito	0,00	0,00	0,00	336.536,29	946.021,18	0,00
Rend. Aplicações Financeiras	462.040,73	77.009,52	231.030,56	61.892,32	181.628,74	78.498,51
Receitas Alienação Bens	90.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	65.622,10
Amortização Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	552.040,73	77.009,52	276.030,56	398.428,61	1.127.649,92	144.120,61
Total das Receitas Fiscais	75.863.570,63	12.943.702,70	38.302.224,16	9.012.033,37	26.797.979,07	9.016.241,00

DESPESAS FISCAIS	Dotação Inicial			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Desp. Emp. Bimestre Exerc. Anterior
	Anual	do Bimestre	Até Bimestre	do Bimestre	até Bimestre	do Bimestre	até Bimestre	
Despesas Correntes	61.208.554,55	9.424.028,82	28.397.818,71	6.029.796,56	39.687.768,17	8.733.184,84	23.845.254,36	6.366.944,66
Despesas de Capital	8.962.095,45	2.372.281,52	6.116.593,09	797.746,29	3.048.550,37	343.431,14	1.231.704,33	4.199.225,97
Despesas Intra-Orçamentária	50,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	70.170.700,00	11.796.310,34	34.864.411,80	6.827.542,85	42.736.318,54	9.076.615,98	25.076.958,69	10.566.170,63
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	650.000,00	84.632,00	259.496,00	0,00	643.246,45	117.338,48	324.781,69	0,00
Amortização da Dívida	1.058.500,00	108.500,00	294.500,00	217.906,80	1.025.076,30	201.313,53	416.455,24	222.286,32
Concessão de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tit. Cap. Já Integral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	1.708.500,00	193.132,00	553.996,00	217.906,80	1.668.322,75	318.652,01	741.236,93	222.286,32
Total das Despesas Fiscais	68.462.200,00	11.603.178,34	34.310.415,80	6.572.260,14	41.067.995,79	8.757.963,97	24.335.721,76	10.343.884,31
RESULTADO						254.069,40	2.462.257,31	-1.327.643,31

Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.

RESULTADO NOMINAL (- RPPS)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
I - Dívida Consolidada	7.741.656,60	7.323.706,28	7.011.971,64	-311.734,64	-729.684,96
(-) Disponib. Caixa/Banco	194.506,60	596.279,81	709.135,88	112.856,07	514.629,28
(-) Aplicações Financeiras	4.405.915,51	4.553.400,69	4.692.978,00	139.577,31	287.062,49
(-) Ativos Realizaveis	29.170,53	45.510,05	40.471,15	-5.038,90	11.300,62
(+) Restos Pagar Processados	14.161,01	14.161,01	14.161,01	0,00	0,00
II-Dívida Consolidada Liquida	3.126.224,97	2.142.676,74	1.583.547,62	-559.129,12	-1.542.677,35
III-Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV-Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V-Dív. Fiscal Liquida (II-III-IV)	3.126.224,97	2.142.676,74	1.583.547,62	-559.129,12	-1.542.677,35
RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO	NOMINAL
	Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Disponib. Caixa/Banco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Restos Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II-Dívida Consolidada Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV-Dív. Fiscal Liquida (II-III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:19BC1DC9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF-LRF-DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

LRF - Demonstrativo do Resto a Pagar												
Periodo: 3º Bimestre												
EXERCICIO	SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR 31/12/2014	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
		VALOR	CANCELADO	RESTABELEC.	PAGOS	A PAGAR	VALOR	CANCELADO	RESTABELEC.	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal											
2005	107,80	107,80	0,00	0,00	0,00	**107,80**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2006	557,68	557,68	0,00	0,00	0,00	**557,68**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2008	387,53	387,53	0,00	0,00	0,00	**387,53**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2013	1.624.292,85	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1.585.403,78	1.563.407,04	0,00	0,00	**21.996,74**
2014	5.568.541,64	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1.093.131,99	0,00	0,00	340.136,29	**752.995,70**
Camara Municipal											
2000	13.108,00	13.108,00	0,00	0,00	0,00	**13.108,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL:	**7.206.995,50**	**14.161,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	14.161,01	**2.678.535,77**	**1.563.407,04**	**0,00**	**340.136,29**	**774.992,44**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Anuar Arantes Amui	53936566615	
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controlador Interno	Renata Souza Amui	78949823691	

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:84B36936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos, propaganda volante e espaço físico destinado a realização de eventos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital**.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EDOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME					
01	Locação de **01** (um) Palco 08 x 06 x 06m com área de serviço, house mix, torres fly e camarim, em estrutura de alumínio Q30, teto duas águas com lona anti-chama na cor branca, piso em compensado naval de 20 mm. Apresentar laudo de inflamabilidade da lona e ART do palco bem como os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros, em todos os eventos a serem realizados. Fica por conta da **CONTRATADA** transporte, alimentação, hospedagem, montagem, desmontagem das estruturas e carregadores.	10	Diária	R$3.940,00	R$ 39.400,00

Publique-se.

Três Marias/MG 28 de Julho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B65665CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2015 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2015

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2015 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos quatorze dias do mês de Julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 069/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 040/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **FAME – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA - ME,** estabelecida à Av. Vila Rica, nº 998, Bairro Vera Cruz, CEP 32.260-100, Município de Contagem, UF/MG, **C.N.P.J de Nº 01.991.095/0001-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 186.710.980.00-00**, neste ato representada por **Sr.(a) Honório Almeida dos Santos,** CPF nº 874.942.806-34, CI nº MG – 5.093.327 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA, PARA A OFICINA DE COSTURA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **040/2015**, homologado na data de **27/07/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de **R$ 12.490,00 (Doze Mil Quatrocentos e Noventa Reais)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o

Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão Requisitante, diretamente nos locais indicados, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos, independente da quantidade solicitada, no prazo máximo de **10 (Dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **040/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 27 de Julho de* 2015**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

FAME – Comércio de Produtos de Limpeza e Higiêne Pessoal LTDA - ME
HONÓRIO ALMEIDA DOS SANTOS

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2015		**MODALIDADE**		**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2015**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
OBJETO APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK 321C - 131 MO4	UNID	1	SINGER	R$ 2.015,00	R$ 2.015,00
002	MÁQUINA RETA LM 9950 SIMPLES COM MESA E MOTOR INDUSTRIAL	UNID	3	SINGER	R$ 2.015,00	R$ 6.045,00
003	MÁQUINA DE COSTURA ZIG ZAG 20U609-03	UNID	2	SINGER	R$ 2.215,00	R$ 4.430,00
VALOR TOTAL DA ATA		**R$ 12.490,00 (Doze Mil Quatrocentos e Noventa Reais)**				

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO

	PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
08	Os produtos, deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (Dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	FAME – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA – ME
NÚMERO DO CNPJ	01.991.095/0001-15
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	186.710.980.00-00
ENDEREÇO COMPLETO	AVENIDA VILA RICA, Nº 998, BAIRRO VERA CRUZ – CONTAGEM/MG, CEP: 32.260-100
TELEFONE, FAX E EMAIL	(31) 3362-7685/(31) 3022-7065 ffame@ig.com.br
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO, IDENTIDADE e CPF	HONÓRIO ALMEIDA DOS SANTOS, CPF Nº 874.942.806-34, CI Nº MG – 5.093.327 SSP/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F896C683



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Sinconfi	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Tesouro Nascional	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias		-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.300.000,00	158.300.000,00	23.983.317,18	15,15	77.414.255,10	48,90	80.885.744,90
RECEITAS CORRENTES	135.086.400,00	135.086.400,00	23.503.727,93	17,40	76.072.686,54	56,31	59.013.713,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.237.186,00	14.237.186,00	2.465.815,86	17,32	9.173.157,89	64,43	5.064.028,11
Impostos	11.226.868,00	11.226.868,00	2.090.361,14	18,62	7.681.969,67	68,42	3.544.898,33
Taxas	3.010.318,00	3.010.318,00	375.454,72	12,47	1.491.188,22	49,54	1.519.129,78
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00			0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.405.100,00	3.405.100,00	852.011,52	25,02	2.362.192,37	69,37	1.042.907,63
Contribuições Sociais						0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico						0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.405.100,00	3.405.100,00	852.011,52	25,02	2.362.192,37	69,37	1.042.907,63
RECEITA PATRIMONIAL	757.666,00	757.666,00	354.364,66	46,77	874.688,98	115,45	-117.022,98
Receitas Imobiliárias	122.921,00	122.921,00		0,00		0,00	122.921,00
Receitas de Valores Mobiliários	634.745,00	634.745,00	354.364,66	55,83	874.688,98	137,80	-239.943,98
Receita de Concessões e Permissões				0,00		0,00	0,00
Compensações Financeiras				0,00		0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				0,00		0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal				0,00		0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados				0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral				0,00		0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação				0,00		0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção				0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Industriais				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.085,00	100.085,00	14.484,68	14,47	38.549,78	38,52	61.535,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.728.860,40	112.728.860,40	18.703.007,11	16,59	59.821.509,86	53,07	52.907.350,54
Transferências Intergovernamentais	111.425.013,40	111.425.013,40	18.702.582,11	16,78	59.817.933,59	53,68	51.607.079,81
Transferências de Instituições Privadas	94.347,00	94.347,00	425,00	0,45	3.576,27	3,79	90.770,73
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.209.500,00	1.209.500,00		0,00		0,00	1.209.500,00
Transferências para o Combate à Fome				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.857.502,60	3.857.502,60	1.114.044,10	28,88	3.802.587,66	98,58	54.914,94
Multas e Juros de Mora	1.518.061,00	1.518.061,00	131.634,51	8,67	390.565,54	25,73	1.127.495,46
Indenizações e Restituições			659.661,43	0,00	2.164.711,98	0,00	-2.164.711,98
Receita da Dívida Ativa	907.652,00	907.652,00	139.127,00	15,33	929.737,01	102,43	-22.085,01
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				0,00		0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.431.789,60	1.431.789,60	183.621,16	12,82	317.573,13	22,18	1.114.216,47
RECEITAS DE CAPITAL	23.213.600,00	23.213.600,00	479.589,25	2,07	1.341.568,56	5,78	21.872.031,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	30.751,92	3,08	114.136,66	11,41	885.863,34

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	30.751,92	3,08	114.136,66	11,41	885.863,34
Operações de Crédito Externas				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.213.600,00	22.213.600,00	448.837,33	2,02	1.227.431,90	5,53	20.986.168,10
Transferências Intergovernamentais	5.016.600,00	5.016.600,00	134.751,00	2,69	720.139,60	14,36	4.296.460,40
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Convênios	17.197.000,00	17.197.000,00	314.086,33	1,83	507.292,30	2,95	16.689.707,70
Transferências para o Combate à Fome				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				0,00		0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.300.000,00	158.300.000,00	23.983.317,18	15,15	77.414.255,10	48,90	80.885.744,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual			0,00				
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00				
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.300.000,00	158.300.000,00	23.983.317,18	15,15	77.414.255,10	48,90	80.885.744,90
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	158.300.000,00	158.300.000,00	23.983.317,18	15,15	77.414.255,10	48,90	80.885.744,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		100.818,82			100.818,82		
Superávit Financeiro		100.818,82			100.818,82		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.300.000,00	158.400.818,82	15.329.557,19	95.264.709,65	63.136.109,17	23.222.588,39	57.215.935,93	101.184.882,89	49.233.375,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	123.688.483,00	127.743.485,52	14.542.559,04	89.996.342,94	37.747.142,58	22.012.742,70	54.081.873,83	73.661.611,69	46.442.944,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.186.805,00	60.167.586,78	9.778.824,85	34.883.563,24	25.284.023,54	11.385.446,23	29.713.574,51	30.454.012,27	23.407.201,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.210.683,00	1.210.683,00		1.062.500,00	148.183,00	176.124,00	503.851,82	706.831,18	503.851,82	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.290.995,00	66.365.215,74	4.763.734,19	54.050.279,70	12.314.936,04	10.451.172,47	23.864.447,50	42.500.768,24	22.531.891,77	
DESPESAS DE CAPITAL	34.503.017,00	30.548.833,30	786.998,15	5.268.366,71	25.280.466,59	1.209.845,69	3.134.062,10	27.414.771,20	2.790.430,61	0,00
INVESTIMENTOS	32.574.693,00	28.751.803,09	152.998,15	3.582.173,03	25.169.630,06	927.466,36	2.293.076,43	26.458.726,66	1.949.444,94	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.928.324,00	1.797.030,21	634.000,00	1.686.193,68	110.836,53	282.379,33	840.985,67	956.044,54	840.985,67	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.500,00	108.500,00			108.500,00			108.500,00		
RESERVA DO RPPS					0,00					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.300.000,00	158.400.818,82	15.329.557,19	95.264.709,65	63.136.109,17	23.222.588,39	57.215.935,93	101.184.882,89	49.233.375,26	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00					
Outras Dívidas					0,00					
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00					
Outras Dívidas					0,00					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	158.300.000,00	158.400.818,82	15.329.557,19	95.264.709,65	63.136.109,17	23.222.588,39	57.215.935,93	101.184.882,89	49.233.375,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	158.300.000,00	158.400.818,82	15.329.557,19	95.264.709,65		23.222.588,39	57.215.935,93		49.233.375,26	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							

RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas								
Operações de Crédito Externas								
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios								
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social								
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Receitas de Capital Diversas								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.300.000,00	158.400.818,82	15.329.557,19	95.264.709,65	100,00	63.136.109,17	23.222.588,39	57.215.935,93	100,00	101.184.882,89	0,00
Legislativa	5.200.000,00	5.200.000,00	614.296,16	1.975.826,44	2,07	3.224.173,56	640.913,58	1.835.677,91	3,21	3.364.322,09	0,00
Ação Legislativa	2.765.000,00	2.765.000,00	337.206,38	993.253,01	1,04	1.771.746,99	338.180,87	985.279,91	1,72	1.779.720,09	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	2.435.000,00	2.435.000,00	277.089,78	982.573,43	1,03	1.452.426,57	302.732,71	850.398,00	1,49	1.584.602,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	25.581.358,00	24.910.998,73	2.892.851,03	13.000.528,63	13,65	11.910.470,10	3.571.905,96	9.563.329,30	16,71	15.347.669,43	0,00
Planejamento e Orçamento	413.249,00	397.193,00	6.303,42	343.090,50	0,36	54.102,50	16.791,67	43.311,15	0,08	353.881,85	
Administração Geral	15.880.996,00	15.536.625,95	2.277.116,09	9.133.162,33	9,59	6.403.463,62	2.726.794,40	7.365.828,69	12,87	8.170.797,26	
Administração Financeira	2.789.921,00	2.932.445,11	277.040,74	1.469.221,19	1,54	1.463.223,92	395.373,48	1.039.243,69	1,82	1.893.201,42	
Controle Interno	423.973,00	413.973,00	56.565,07	221.355,66	0,23	192.617,34	67.787,29	180.614,17	0,32	233.358,83	
Normatização e Fiscalização	772.020,00	778.927,00	1.713,53	37.884,92	0,04	741.042,08	6.297,54	12.495,29	0,02	766.431,71	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	54.980,00	41.723,85	9.957,25	36.710,90	0,04	5.012,95	7.117,32	18.503,86	0,03	23.219,99	
Administração de Receitas	109.970,00	104.622,82	3.797,40	34.990,20	0,04	69.632,62	11.159,53	21.691,44	0,04	82.931,38	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	717.695,00	672.811,00	21.585,04	414.468,98	0,44	258.342,02	69.795,02	164.787,53	0,29	508.023,47	
Demais Subfunções	4.418.554,00	4.032.677,00	238.772,49	1.309.643,95	1,37	2.723.033,05	270.789,71	716.853,48	1,25	3.315.823,52	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	23.500,00	23.500,00			0,00	23.500,00			0,00	23.500,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	6.562.202,00	6.229.717,11	612.315,45	3.640.108,54	3,82	2.589.608,57	949.465,18	2.295.805,45	4,01	3.933.911,66	0,00
Assistência ao Idoso	164.906,00	165.906,00		151.800,00	0,16	14.106,00	29.900,00	71.000,00	0,12	94.906,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	405.634,00	405.634,00		404.634,00	0,42	1.000,00	74.719,00	166.999,00	0,29	238.635,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	849.674,00	776.606,42	21.588,10	201.142,82	0,21	575.463,60	36.854,17	135.076,67	0,24	641.529,75	
Assistência Comunitária	2.634.651,00	2.612.543,58	218.579,46	1.107.284,48	1,16	1.505.259,10	283.820,65	799.894,41	1,40	1.812.649,17	
Administração Geral	1.099.437,00	1.091.559,71	157.591,98	729.674,50	0,77	361.885,21	206.119,34	539.233,62	0,94	552.326,09	
Demais Subfunções	1.407.900,00	1.177.467,40	214.555,91	1.045.572,74	1,10	131.894,66	318.052,02	583.601,75	1,02	593.865,65	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	60.900.425,00	60.849.643,82	6.250.447,67	42.394.110,07	44,50	18.455.533,75	8.953.746,83	21.366.079,24	37,34	39.483.564,58	0,00
Atenção Básica	11.922.256,00	11.854.299,39	1.553.412,78	6.065.337,45	6,37	5.788.961,94	1.882.983,38	4.885.641,91	8,54	6.968.657,48	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.740.642,00	42.641.458,70	3.848.324,87	32.475.547,30	34,09	10.165.911,40	5.974.776,56	13.746.873,33	24,03	28.894.585,37	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.034.052,00	970.052,00	174.526,42	476.952,96	0,50	493.099,04	154.161,47	304.799,11	0,53	665.252,89	
Vigilância Sanitária	465.856,00	472.230,00	60.951,82	267.722,47	0,28	204.507,53	76.911,77	207.227,27	0,36	265.002,73	

Vigilância Epidemiológica	2.447.555,00	2.595.081,46	358.542,30	1.365.373,41	1,43	1.229.708,05	444.948,67	1.099.481,78	1,92	1.495.599,68	
Alimentação e Nutrição	169.281,00	194.504,00	9.138,85	115.082,63	0,12	79.421,37	22.514,22	47.557,23	0,08	146.946,77	
Administração Geral	2.120.783,00	2.122.018,27	245.550,63	1.628.093,85	1,71	493.924,42	397.450,76	1.074.498,61	1,88	1.047.519,66	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	35.843.030,00	35.878.436,08	3.359.540,60	20.025.875,28	21,02	15.852.560,80	5.634.338,22	13.942.796,69	24,37	21.935.639,39	0,00
Ensino Fundamental	24.344.028,00	23.996.585,52	2.286.294,98	13.914.342,69	14,61	10.082.242,83	3.997.084,23	10.017.080,70	17,51	13.979.504,82	
Ensino Médio	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	7.122.315,00	6.976.793,09	768.085,54	2.810.252,92	2,95	4.166.540,17	886.283,36	2.105.927,55	3,68	4.870.865,54	
Educação de Jovens e Adultos	170.256,00	158.819,36	28.182,52	75.991,10	0,08	82.828,26	33.268,74	67.209,06	0,12	91.610,30	
Educação Especial	632.701,00	632.701,00	105.373,49	370.344,10	0,39	262.356,90	124.225,46	310.854,03	0,54	321.846,97	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	3.543.730,00	4.083.537,11	171.604,07	2.854.944,47	3,00	1.228.592,64	593.476,43	1.441.725,35	2,52	2.641.811,76	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	780.482,00	701.352,00	83.694,96	341.515,35	0,36	359.836,65	97.522,10	255.356,37	0,45	445.995,63	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	176.220,00	149.220,00	3.519,50	17.403,14	0,02	131.816,86	1.695,09	4.843,73	0,01	144.376,27	
Difusão Cultural	604.262,00	552.132,00	80.175,46	324.112,21	0,34	228.019,79	95.827,01	250.512,64	0,44	301.619,36	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	9.389.789,00	10.600.727,82	294.843,83	6.192.075,55	6,50	4.408.652,27	1.763.579,64	3.707.713,09	6,48	6.893.014,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.436.370,00	4.910.224,86	181.814,27	2.626.722,14	2,76	2.283.502,72	726.480,42	1.557.057,32	2,72	3.353.167,54	
Serviços Urbanos	4.953.419,00	5.690.502,96	113.029,56	3.565.353,41	3,74	2.125.149,55	1.037.099,22	2.150.655,77	3,76	3.539.847,19	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	391.460,00	413.903,54	61.008,15	210.184,23	0,22	203.719,31	47.003,08	187.821,53	0,33	226.082,01	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	391.460,00	413.903,54	61.008,15	210.184,23	0,22	203.719,31	47.003,08	187.821,53	0,33	226.082,01	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.108.020,00	1.062.857,60	446,16	37.649,83	0,04	1.025.207,77	8.391,08	12.809,61	0,02	1.050.047,99	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.108.020,00	1.062.857,60	446,16	37.649,83	0,04	1.025.207,77	8.391,08	12.809,61	0,02	1.050.047,99	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	590.140,00	567.453,00	0,00	295.489,04	0,31	271.963,96	107.568,17	163.910,39	0,29	403.542,61	0,00
Promoção da Produção Vegetal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Animal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Sanitária Vegetal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Sanitária Animal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	590.140,00	567.453,00		295.489,04	0,31	271.963,96	107.568,17	163.910,39	0,29	403.542,61	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Promoção Industrial	101.000,00	101.000,00			0,00	101.000,00			0,00	101.000,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	4.075.955,00	3.985.955,00	379.030,80	1.219.061,72	1,28	2.766.893,28	363.453,92	481.353,92	0,84	3.504.601,08	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	4.075.955,00	3.985.955,00	379.030,80	1.219.061,72	1,28	2.766.893,28	363.453,92	481.353,92	0,84	3.504.601,08	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	2.948.445,00	3.207.373,91	143.582,38	1.724.251,32	1,81	1.483.122,59	366.277,01	1.325.740,13	2,32	1.881.633,78	0,00
Transporte Áreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.280.600,00	2.536.178,91	41.285,81	1.565.755,97	1,64	970.422,94	261.464,08	1.204.835,66	2,11	1.331.343,25	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	667.845,00	671.195,00	102.296,57	158.495,35	0,17	512.699,65	104.812,93	120.904,47	0,21	550.290,53	
Desporto e Lazer	236.687,00	231.687,00	3.500,00	159.139,97	0,17	72.547,03	343,91	78.034,60	0,14	153.652,40	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	235.687,00	230.687,00	3.500,00	159.139,97	0,17	71.547,03	343,91	78.034,60	0,14	152.652,40	
Lazer	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	4.459.007,00	4.327.713,21	634.000,00	4.048.893,68	4,25	278.819,53	718.079,71	1.999.507,70	3,49	2.328.205,51	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	3.139.007,00	3.007.713,21	634.000,00	2.748.693,68	2,89	259.019,53	458.503,33	1.344.837,49	2,35	1.662.875,72	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.320.000,00	1.320.000,00		1.300.200,00	1,36	19.800,00	259.576,38	654.670,21	1,14	665.329,79	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	108.500,00	108.500,00			0,00	108.500,00			0,00	108.500,00	
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	158.300.000,00	158.400.818,82	15.329.557,19	95.264.709,65	100,00	63.136.109,17	23.222.588,39	57.215.935,93	100,00	101.184.882,89	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.210.971,97	10.700.408,08	9.676.655,34	9.556.139,50	10.042.919,35	12.612.929,95	14.975.475,76	10.991.621,80	12.367.437,11	14.234.423,94	12.127.464,42	11.376.263,51	137.872.710,73	147.764.385,60
Receita Tributária	1.007.840,08	1.080.092,51	1.020.871,69	921.422,58	1.049.269,92	1.267.475,70	1.044.043,28	721.576,53	1.315.100,41	3.626.621,81	1.304.548,32	1.161.267,54	15.520.130,37	14.237.186,00
IPTU	111.707,07	112.592,65	110.164,69	124.321,22	100.702,69	150.016,57	32.748,15	21.849,46	341.187,11	2.030.829,13	327.636,15	198.801,11	3.662.556,00	3.557.132,00
ISS	450.747,15	485.427,42	497.296,81	513.236,98	502.219,83	554.627,08	734.767,67	393.338,95	460.407,35	526.923,53	551.995,53	504.117,89	6.175.106,19	3.557.138,00
ITBI	128.633,89	129.676,77	166.296,57	106.916,93	194.260,20	236.226,40	71.167,79	135.042,92	176.698,30	156.664,67	106.970,71	144.299,99	1.752.855,14	2.412.575,00
IRRF	171.135,19	121.890,13	116.339,46	65.052,86	177.692,73	232.946,86	120.117,67	106.172,64	160.752,01	122.941,18	131.430,91	125.108,85	1.651.580,49	1.700.023,00
Outras Receitas Tributárias	145.616,78	230.505,54	130.774,16	111.894,59	74.394,47	93.658,79	85.242,00	65.172,56	176.055,64	789.263,30	186.515,02	188.939,70	2.278.032,55	3.010.318,00
Receita de Contribuições	67.634,52	322.258,31	310.567,53	302.873,76	278.416,96	309.427,93	332.527,80	313.379,10	370.956,70	493.317,25	376.634,31	475.377,21	3.953.371,38	3.405.100,00
Receita Patrimonial	145.354,27	135.030,04	138.927,04	132.960,71	113.006,58	153.404,30	106.303,59	113.178,83	150.928,34	149.913,56	170.350,98	184.013,68	1.693.371,92	757.666,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	4.954,49	5.812,36	7.749,29	7.821,10	4.431,52	7.761,84	1.648,39	7.817,50	7.408,46	7.190,75	6.436,63	8.048,05	77.080,38	100.085,00
Transferências Correntes	7.840.732,57	8.996.490,79	8.007.286,19	8.044.978,82	8.429.484,59	10.169.168,85	13.328.460,64	9.630.082,38	9.607.627,84	8.552.331,89	9.421.210,16	9.281.796,95	111.309.651,67	125.406.846,00
Cota-Parte do FPM	1.880.981,75	2.285.072,79	2.003.057,35	1.893.095,47	2.505.753,95	4.030.269,70	3.075.247,56	3.139.231,95	2.286.469,37	2.467.706,33	3.034.590,43	2.640.401,32	31.241.877,97	34.710.830,00
Cota-Parte do ICMS	1.371.251,76	1.340.053,88	1.454.633,07	1.435.781,83	1.495.640,24	1.450.054,58	1.461.693,41	1.384.355,55	1.410.572,32	1.457.205,38	1.439.815,58	1.487.142,34	17.188.199,94	19.950.740,00
Cota-Parte do IPVA	330.549,17	277.715,65	213.884,53	147.519,21	83.877,56	166.070,12	2.851.447,99	1.023.007,89	1.119.910,55	463.230,40	336.383,79	316.529,16	7.330.126,02	7.930.770,00
Cota-Parte do ITR	566,55	7.493,00	72.123,84	143.612,65	14.966,51	103.416,45	8.011,87	1.416,96	1.151,95	7.137,30	1.937,47	1.628,65	363.463,20	235.127,00
Transferências da LC 87/1996	8.998,34	8.998,34	8.998,34			17.996,68				39.487,66	9.871,91	9.871,91	104.223,18	103.501,00
Transferências da LC 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	1.513.586,15	1.540.867,28	1.589.698,72	1.555.903,17	1.685.773,60	1.726.555,61	2.281.144,89	1.960.822,95	1.858.545,13	1.772.966,19	1.781.627,61	1.757.006,58	21.024.497,88	23.370.753,00
Outras Transferências Correntes	2.734.798,85	3.536.289,85	2.664.890,34	2.869.066,49	2.643.472,73	2.674.805,71	3.650.914,92	2.121.247,08	2.930.978,52	2.344.598,63	2.816.983,37	3.069.216,99	34.057.263,48	39.105.125,00
Outras Receitas Correntes	144.456,04	160.724,07	191.253,60	146.082,53	168.309,78	705.691,33	162.492,06	205.587,46	915.415,36	1.405.048,68	848.284,02	265.760,08	5.319.105,01	3.857.502,60
DEDUÇÕES (II)	723.446,93	788.704,96	744.289,55	729.069,56	827.804,07	903.731,48	1.487.241,56	1.114.229,70	968.278,28	891.685,03	969.864,55	896.355,00	11.044.700,67	12.677.985,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	723.446,93	788.704,96	744.289,55	729.069,56	827.804,07	903.731,48	1.487.241,56	1.114.229,70	968.278,28	891.685,03	969.864,55	896.355,00	11.044.700,67	12.677.985,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.487.525,04	9.911.703,12	8.932.365,79	8.827.069,94	9.215.115,28	11.709.198,47	13.488.234,20	9.877.392,10	11.399.158,83	13.342.738,91	11.157.599,87	10.479.908,51	126.828.010,06	135.086.400,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores

	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	9.117.469,98	8.558.863,64	8.276.484,31
DEDUÇÕES (II)	12.203.971,44	27.987.059,02	28.667.509,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.577.589,93	27.653.209,76	28.329.113,58
Demais Haveres Financeiros	335.077,98	339.780,83	343.979,12
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.708.696,47	5.931,57	5.583,23
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-3.086.501,46	-19.428.195,38	-20.391.025,16
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-3.086.501,46	-19.428.195,38	-20.391.025,16

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-962.829,78	-17.304.523,70

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-10.643.736,17

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			

Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	147.559.640,60	75.197.997,56	68.628.423,13
Receitas Tributárias	14.237.186,00	9.173.157,89	8.621.043,61
IPTU	3.557.132,00	2.953.051,11	2.706.738,67
ISS	3.557.138,00	3.171.550,92	2.716.270,74
ITBI	2.412.575,00	790.844,38	1.055.226,56

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	1.700.023,00	766.523,26	677.352,39
Outras Receitas Tributárias	3.010.318,00	1.491.188,22	1.465.455,25
Receitas de Contribuições	3.405.100,00	2.362.192,37	1.738.983,13
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	3.405.100,00	2.362.192,37	1.738.983,13
Receita Patrimonial Líquida	122.921,00	0,00	60.670,69
Receita Patrimonial	757.666,00	874.688,98	716.368,96
(-) Aplicações Financeiras	634.745,00	874.688,98	655.698,27
Transferências Correntes	125.406.846,00	59.821.509,86	57.111.275,87
Cota-Parte do FPM	34.710.830,00	16.643.646,96	15.489.757,96
Cota-Parte do ICMS	19.950.740,00	8.640.784,58	7.949.579,20
Cota-Parte do IPVA	7.930.770,00	6.110.509,78	5.658.280,82
Convênios	1.209.500,00		429.999,30
Outras Transferências Correntes	61.605.006,00	28.426.568,54	27.583.658,59
Demais Receitas Correntes	4.387.587,60	3.841.137,44	1.096.449,83
Dívida Ativa	1.337.652,00	929.737,01	523.846,70
Diversas Receitas Correntes	3.049.935,60	2.911.400,43	572.603,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.213.600,00	0,00	5.187.564,54
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00		3.136.628,98
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	22.213.600,00	0,00	1.850.750,76
Convênios	17.197.000,00		1.850.750,76
Outras Transferências de Capital	5.016.600,00		
Outras Receitas de Capital			200.184,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	22.213.600,00	0,00	2.050.935,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	169.773.240,60	75.197.997,56	70.679.358,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	127.743.485,52	89.996.342,94	84.839.408,85	54.081.873,83	49.967.402,78	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	60.167.586,78	34.883.563,24	32.405.082,22	29.713.574,51	27.556.152,89		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.210.683,00	1.062.500,00	476.395,59	503.851,82	258.961,25		

Outras Despesas Correntes	66.365.215,74	54.050.279,70	51.957.931,04	23.864.447,50	22.152.288,64		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	126.532.802,52	88.933.842,94	84.363.013,26	53.578.022,01	49.708.441,53	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	30.548.833,30	5.268.366,71	4.965.080,02	3.134.062,10	1.971.159,17	0,00	0,00
Investimentos	28.751.803,09	3.582.173,03	4.523.394,02	2.293.076,43	1.747.421,23		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	1.797.030,21	1.686.193,68	441.686,00	840.985,67	223.737,94		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	28.751.803,09	3.582.173,03	4.523.394,02	2.293.076,43	1.747.421,23	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	108.500,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	155.393.105,61	92.516.015,97	88.886.407,28	55.871.098,44	51.455.862,76	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	14.380.134,99	-17.318.018,41	-18.207.048,59	-20.167.884,79	19.223.495,93		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.195.475,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores 30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão Poder/Órgão RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	363.395,79	6.346.185,80	6.703.998,36	0,00	5.583,23	1.203.431,02	6.996.144,12	5.594.909,18	5.594.909,18	0,00	2.604.665,96	2.610.249,19
PODER EXECUTIVO	357.923,93	6.293.439,06	6.649.723,02		1.639,97	1.177.864,79	6.903.034,86	5.572.094,29	5.572.094,29		2.508.805,36	2.510.445,33
PODER LEGISLATIVO	5.471,86	52.746,74	54.275,34	0,00	3.943,26	25.566,23	93.109,26	22.814,89	22.814,89	0,00	95.860,60	99.803,86
Câmara Municipal	5.471,86	52.746,74	54.275,34		3.943,26	25.566,23	93.109,26	22.814,89	22.814,89		95.860,60	99.803,86
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	363.395,79	6.346.185,80	6.703.998,36	0,00	5.583,23	1.203.431,02	6.996.144,12	5.594.909,18	5.594.909,18	0,00	2.604.665,96	2.610.249,19

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores 30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015 No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				

GARANTIAS DE PPP (II)					
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contraprestações Futuras					
Riscos Não Provisionados					
Outros Passivos Contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Futuros					
Outros Ativos Contingentes					

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	158.300.000,00
Previsão Atualizada	158.400.818,82
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	100.818,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	158.300.000,00
Créditos Adicionais	100.818,82
Dotação Atualizada	158.400.818,82
Despesas Empenhadas	95.264.709,65
Despesas Liquidadas	257.215.935,93
Despesas Pagas	49.245.411,56
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	95.264.709,65
Despesas Liquidadas	57.215.935,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores

	30/06/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-10.643.736,17		
Resultado Primário	-1.195.475,33		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.709.581,59	0,00	6.703.998,36	5.583,23
Poder Executivo	6.651.362,99		6.649.723,02	1.639,97
Poder Legislativo	58.218,60		54.275,34	3.943,26
Poder Judiciário				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.199.575,14	0,00	5.594.909,18	2.604.665,96
Poder Executivo	8.080.899,65		5.572.094,29	2.508.805,36
Poder Legislativo	118.675,49		22.814,89	95.860,60
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	14.909.156,73	0,00	12.298.907,54	2.610.249,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.076.938,72	25,00	22,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	5.910.148,02	60,00	56,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.637.527,19	15,00	21,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by MAURILIO SOARES GUIMARAES:14962551604
Date: 2015.07.28 16:16:19 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B7CC4C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF-LRF-DESPESA TOTAL COM PESSOAL

LRF - Despesa Total com Pessoal - (Artigo 71 - L.C. 101/00)													
Entidade: 002 - PODER EXECUTIVO													
Periodo: Junho / 2015 - Valores Liquidados													
Despesa Total													
	JUL/2014	**AGO/2014**	**SET/2014**	**OUT/2014**	**NOV/2014**	**DEZ/2014**	**JAN/2015**	**FEV/2015**	**MAR/2015**	**ABR/2015**	**MAI/2015**	**JUN/2015**	**TOTAL**
Vencimentos e Vantagens	1.436.835,17	1.390.502,87	1.394.371,64	1.400.829,72	1.382.159,73	2.773.239,51	1.384.705,65	1.632.368,33	1.540.553,66	1.558.292,57	1.537.813,51	1.528.844,86	**18.960.517,22**
Inativos	35.855,67	35.855,67	35.855,67	35.855,67	36.824,92	69.236,64	35.322,32	40.034,77	37.678,57	37.678,57	37.678,57	37.678,57	**475.555,61**
Pensionistas	14.533,89	14.533,89	14.859,69	13.809,89	14.002,95	26.171,78	13.469,89	15.015,43	14.242,68	14.242,68	14.242,68	14.242,68	**183.368,13**
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subsídio do Prefeito	16.945,60	16.945,60	16.945,60	16.945,60	16.945,60	16.945,60	16.945,60	19.118,02	18.031,81	18.031,81	18.031,81	18.031,81	**209.864,46**
Subsídio do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subsídio dos Secretários	44.308,12	41.097,38	43.636,67	43.547,09	43.547,09	43.547,09	39.813,09	44.840,85	38.401,91	41.545,13	45.098,35	42.365,11	**511.747,88**
Obrigações Patronais	345.983,64	336.501,35	337.723,13	340.517,77	341.032,11	636.191,04	330.399,08	391.494,63	373.308,18	375.564,83	369.657,11	370.619,40	**4.548.992,27**
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas c/ Pessoal	13.300,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	0,00	0,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	**73.150,00**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	1.907.762,09	1.842.086,76	1.850.042,40	1.858.155,74	1.841.162,40	3.565.331,66	1.820.655,63	2.149.522,03	2.028.866,81	2.052.005,59	2.029.172,03	2.018.432,43	**24.963.195,57**
(-) Exclusões													
	JUL/2014	**AGO/2014**	**SET/2014**	**OUT/2014**	**NOV/2014**	**DEZ/2014**	**JAN/2015**	**FEV/2015**	**MAR/2015**	**ABR/2015**	**MAI/2015**	**JUN/2015**	**TOTAL**
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Inativos com Custeio Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa Total com Pessoal	1.907.762,09	1.842.086,76	1.850.042,40	1.858.155,74	1.841.162,40	3.565.331,66	1.820.655,63	2.149.522,03	2.028.866,81	2.052.005,59	2.029.172,03	2.018.432,43	**24.963.195,57**

	Nome	**CPF**	**CRC**
Prefeito	Anuar Arantes Amui		
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controle Interno	Renata Souza Amui		

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:E40F00CB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF-LRF-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LRF - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)														
Periodo: Junho / 2015														
Especificação	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total (Ultimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada (Exercício)**
	Julho 2014	**Agosto 2014**	**Setembro 2014**	**Outubro 2014**	**Novembro 2014**	**Dezembro 2014**	**Janeiro 2015**	**Fevereiro 2015**	**Marco 2015**	**Abril 2015**	**Maio 2015**	**Junho 2015**		
I - RECEITAS CORRENTES	**4.052.352,16**	**4.087.999,73**	**4.284.350,79**	**5.582.262,10**	**4.506.138,34**	**5.523.301,58**	**5.998.668,02**	**4.873.452,83**	**4.592.132,09**	**4.500.761,19**	**5.177.135,03**	**4.975.579,08**	**58.154.132,94**	**5.748.962,55**
Rec. Tributárias	525.792,79	579.071,58	723.778,39	725.669,71	421.351,28	634.987,04	563.654,40	488.629,48	566.293,04	567.044,48	1.019.723,73	625.758,56	7.441.754,48	797.882,72
Rec. de Contrib.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Patrimoniais	137.159,56	152.707,50	134.482,15	129.131,75	129.774,14	124.892,48	128.329,55	133.926,55	131.798,97	146.069,05	154.014,06	479.294,98	1.981.580,74	141.377,70
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	15,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	3.350,00	73.721,00	-130,00	0,00	0,00	77.136,00	302,00
Cota-Parte do FPM	1.012.836,32	1.230.423,80	1.078.569,34	1.019.359,11	1.349.252,13	2.170.145,23	1.655.902,53	1.690.355,67	1.231.175,82	1.328.764,94	1.634.010,24	1.421.754,56	16.822.549,69	1.515.411,25
Transferência do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.270.368,31	1.237.231,97	1.343.196,81	1.320.644,30	1.380.409,74	1.340.227,85	1.327.242,91	1.253.472,53	1.276.705,43	1.320.550,46	1.303.498,53	1.346.336,96	15.719.885,80	1.683.922,39

Cota-Parte do IPVA	80.687,74	64.309,86	52.140,84	43.701,10	23.172,15	76.101,23	939.632,45	397.491,63	424.133,59	176.944,85	115.321,65	111.902,07	2.505.539,16	160.400,00
Cota-Parte do IPI	22.974,95	23.679,70	22.281,97	23.860,24	27.498,84	27.132,33	36.116,28	21.487,38	21.077,54	22.076,85	24.906,95	23.721,64	296.814,67	27.349,64
Transf. do FUNDEB	405.327,14	411.855,25	425.304,80	416.263,24	450.989,55	461.919,22	616.819,82	530.253,63	502.665,96	479.452,65	481.794,88	475.136,74	5.657.782,88	611.389,20
Outras Transferências	496.672,43	351.816,71	455.531,32	1.872.307,31	578.318,29	658.879,68	703.285,26	215.095,04	318.402,46	416.654,27	406.735,12	457.372,51	6.931.070,40	636.389,31
Demais Rec. Correntes	30.517,92	36.903,36	49.065,17	31.325,34	22.448,70	29.016,52	27.684,82	139.390,92	46.158,28	43.333,64	37.129,87	34.301,06	527.275,60	38.538,34
Transf. de Convênios	70.000,00	0,00	0,00	0,00	122.743,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.743,52	136.000,00
II - DEDUÇÕES	**479.698,65**	**515.159,08**	**522.939,05**	**766.498,82**	**608.449,20**	**634.587,94**	**827.270,75**	**673.545,67**	**591.832,64**	**579.420,36**	**618.037,66**	**588.233,18**	**7.405.673,00**	**602.200,94**
Contr. Serv. à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr. Públ. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções para o FUNDEB	479.698,65	515.159,08	522.939,05	766.498,82	608.449,20	634.587,94	827.270,75	673.545,67	591.832,64	579.420,36	618.037,66	588.233,18	7.405.673,00	602.200,94
Outras Deduções de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - Receita Corrente Liquida	**3.572.653,51**	**3.572.840,65**	**3.761.411,74**	**4.815.763,28**	**3.897.689,14**	**4.888.713,64**	**5.171.397,27**	**4.199.907,16**	**4.000.299,45**	**3.921.340,83**	**4.559.097,37**	**4.387.345,90**	**50.748.459,94**	**5.146.761,61**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Anuar Arantes Amui	53936566615	
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controle Interno	Renata Souza Amui	78949823691	

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:E165FFCA

